

AGEVAP

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

CONTRATO Nº 21/2012

**PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
E PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS AFLUENTES**



COHIDRO
consultoria estudos projetos

AGOSTO / 2013 - rev. 2

**INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE
RECURSOS HÍDRICOS
(ATIVIDADE 505)**

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO	3
2	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E CADASTRO.....	4
2.1	Princípios do instrumento	4
2.2	Listagem das normas pertinente	6
2.2.1	<i>Normas Federais referentes à outorga</i>	6
2.2.2	<i>Normas mineiras referentes à outorga</i>	6
2.2.3	<i>Normas cariocas referentes à outorga</i>	8
2.2.4	<i>Normas paulistas referentes à outorga</i>	8
2.3	O Processo de implementação do CNARH	9
2.4	Estado-da-arte do sistema de outorga nos estados.....	10
2.4.1	<i>No Rio de Janeiro</i>	11
2.4.2	<i>Em Minas Gerais</i>	12
2.4.3	<i>Em São Paulo</i>	15
2.4.4	<i>Em corpos hídricos de domínio federal</i>	17
2.5	Procedimento de pedido de outorga em corpos hídricos de domínio estadual	19
2.5.1	<i>Procedimentos em Minas Gerais</i>	19
2.5.2	<i>Procedimentos em São Paulo</i>	20
2.5.3	<i>Procedimentos para o Rio de Janeiro</i>	21
2.6	Critérios de Outorga	28
2.6.1	<i>Em Minas Gerais</i>	28
2.6.2	<i>Em São Paulo</i>	29
2.6.3	<i>No Rio de Janeiro</i>	30
2.7	Considerações finais	32
3	COBRANÇA DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.....	32
3.1	Princípios do Instrumento.....	32
3.2	Arranjo Institucional	33
3.3	Listagem das normas pertinentes	34
3.3.1	<i>Normas federais referentes à cobrança</i>	34
3.3.2	<i>Normas fluminenses referentes à cobrança</i>	36
3.3.3	<i>Normas mineiras referentes à cobrança</i>	38
3.3.4	<i>Normas paulistas referentes à cobrança</i>	39
3.4	Evolução da implementação da cobrança na Bacia	40
3.5	Metodologias, diretrizes e critérios vigentes	43
3.6	Cobrança e arrecadação em corpos hídricos de domínio federal	46
3.7	Cobrança, arrecadação e aplicação em corpos hídricos de domínio estadual	50
3.8	Desembolso dos valores arrecadados	52
3.9	O desafio da falta de agilidade no desembolso dos recursos arrecadados na bacia do rio Paraíba do Sul	54
3.10	Considerações finais	57
4	ENQUADRAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	59
4.1	Considerações iniciais: Princípios do instrumento e Histórico da implementação	59
4.2	Normas referentes ao enquadramento	62
4.2.1	<i>Normas federais</i>	62

4.2.2	Legislação do estado de Minas Gerais	63
4.2.3	Normas do estado do Rio de Janeiro	64
4.2.4	Normas do estado de São Paulo.....	64
4.3	Antecedentes do Enquadramento na bacia Paraíba do Sul	64
4.4	Análise do Enquadramento por estado	65
4.4.1	Em São Paulo	68
4.4.2	No Rio de Janeiro	70
4.4.3	Em Minas Gerais	70
4.5	Identificação de trechos de rios com comprometimento quali-quantitativo das águas.....	71
4.6	Desconformidade no enquadramento atual dos trechos.....	76
4.7	Considerações Finais	80
5	SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS.....	81
5.1	Considerações Iniciais.....	81
5.2	Os Sistemas de Informações de Recursos Hídricos na bacia Paraíba do Sul	83
5.2.1	O Sistema Nacional de Informações Sobre Recursos Hídricos.....	83
5.2.2	Os Sistemas de Informações de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.....	86
5.2.3	Os Sistemas de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	89
5.2.4	O Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro.....	90
5.3	Desafios para a Integração dos Sistemas de Informação sobre Recursos Hídricos.....	92
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	94

1 APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

O estabelecimento de comitês e a operacionalização dos instrumentos previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos são condições para o desenvolvimento sustentável e para uma gestão eficiente de recursos hídricos. A implementação destes instrumentos são interdependentes e tem por objetivo comum a promoção da proteção e recuperação das águas de uma bacia hidrográfica, demandando, portanto, não apenas um esforço político-institucional, mas também participação e aceitação por parte dos atores envolvidos, com vistas à perspectiva de um benefício coletivo global.

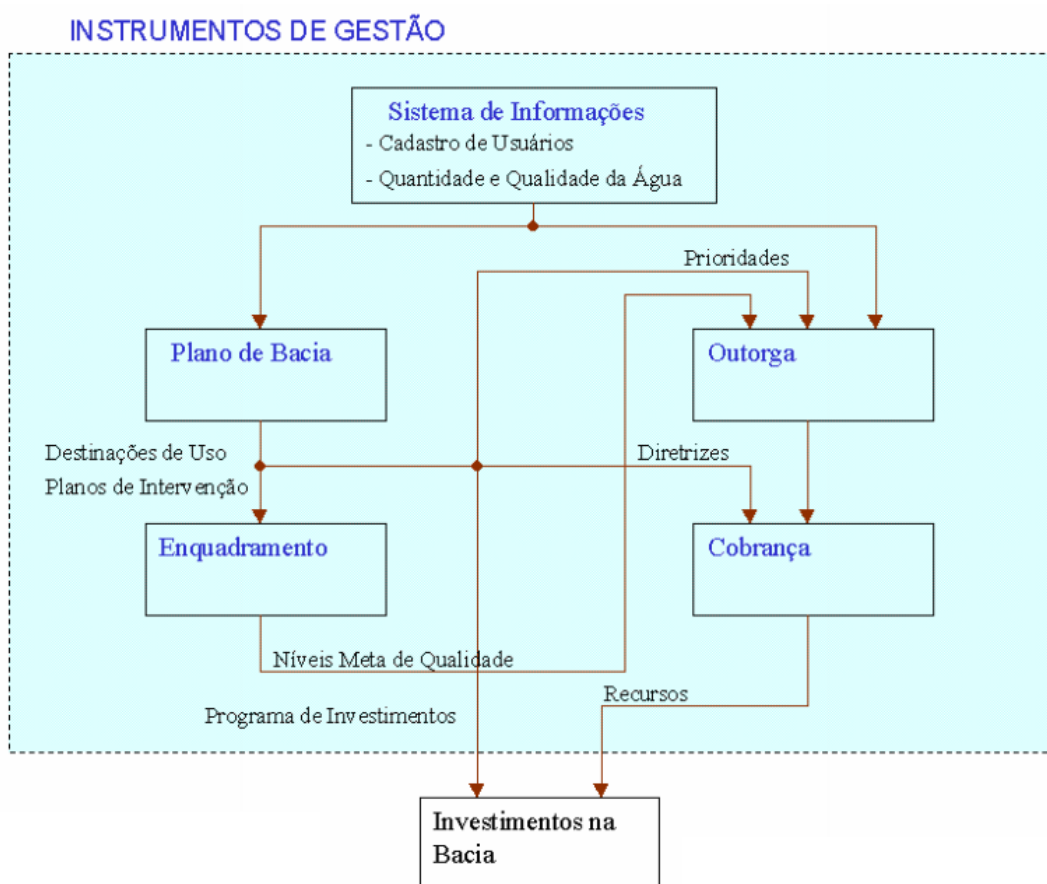


Figura 1-1- Relações de interdependência dos instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos.

Fonte: site Inea.

As destinações de uso previstas nos Planos de Recursos Hídricos – nacional, estaduais ou das bacias hidrográficas –, bem como as metas de Enquadramento, subsidiam a definição de prioridades de Outorga e diretrizes para a Cobrança, uma vez que indicam a

possibilidade de captar água ou lançar efluentes no corpo hídrico. A Cobrança induz à regularização e ao ajuste da Outorga. Com a evolução dos mecanismos de Cobrança na bacia do Paraíba do Sul, o instrumento passou a se articular ainda mais com os demais, ao considerada em seu cálculo, por exemplo, a classe em que o corpo hídrico é enquadrado. A Outorga, por sua vez, está integrada com a Cobrança a partir do uso do mesmo cadastro de usuários, que compõe o Sistema de Informações de Recursos Hídricos. Os dados sistematizados no Sistema de Informações subsidiam a confecção e atualização dos Planos, a revisão do processo de regularização de usos e cadastramento dos usuários, o Enquadramento desejado e a simulação da Cobrança.

2 OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E CADASTRO

2.1 PRINCÍPIOS DO INSTRUMENTO

A figura da Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos regula o acesso à água como fonte superficial ou subterrânea, como corpo receptor de dejetos, como potencial energético ou qualquer outro uso que altere o regime, a quali-quantitativo da água. Assim, o instrumento objetiva assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e exercício dos direitos de acesso aos recursos hídricos, sendo também condição da emissão da outorga, a preservação dos usos múltiplos de água, podendo a outorga se cancelada no caso de não atendimento dos usos múltiplos, conforme artigos 13 e 15, da lei 9.433/1997.

Segundo a citada lei, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, em seu artigo 12, são estabelecidos os direitos de uso de recursos hídricos sujeitos a outorga pelo Poder Público:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.”

Ademais, em seu artigo 15, a citada lei define as circunstâncias de suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, da outorga de direito de uso de recursos hídricos:

“I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II - ausência de uso por três anos consecutivos;

III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV - necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V - necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI - necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água.”

A emissão da outorga deverá estar em consonância com a operação dos outros instrumentos de gestão, como as classes de qualidade de água definidas pelo enquadramento dos corpos hídricos e as prioridades na alocação da água constante nos Planos de Recursos Hídricos dos estados e no nacional. Ademais, é fundamental compreender a outorga como um instrumento de apoio aos processos planejamento e gestão fortemente vinculada à Cobrança pelo Uso da Água.

São isentados da outorga os usos de recursos hídricos de volumes de água considerados insignificantes. Para a bacia do rio Paranaíba, o CEIVAP sugeriu, por meio da Deliberação CEIVAP nº 15/2002, a vazão de 1,0 l/s como parâmetro limite para definição de uso insignificante, para o caso de captação ou extração e, em relação ao setor elétrico, foi considerado insignificante os usos da água pelas usinas hidrelétricas produzindo até 1 MW.

A solicitação de outorga deverá ser via registro no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH). Segundo a Resolução ANA nº 210 de 2002, o interessado deverá preencher e enviar formulários da Declaração de Uso e de Solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos gerados pelo sistema para as páginas eletrônicas

(internet) da ANA ou dos órgãos estuais gestores competentes, quais sejam, DAEE, IGAM, INEA (que substituiu a SERLA), ou ainda na sede do CEIVAP, nas sedes e nos escritórios das autoridades gestoras estaduais, ou na sede da ANA.

2.2 LISTAGEM DAS NORMAS PERTINENTE

2.2.1 Normas Federais referentes à outorga

- Resolução CNRH nº 16/2001 – Estabelece os critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos.
- Resolução CNRH nº 29/2002 - Define diretrizes para a outorga de uso dos recursos hídricos para o aproveitamento dos recursos minerais.
- Resolução CNRH nº37/2004 - Define de diretrizes para outorga de recursos hídricos para implantação de barragens em corpos de água de domínio estadual, distrital ou da União.
- Resolução CNRH nº 65/2006 – Estabelece diretrizes de articulação dos procedimentos para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos com os procedimentos de licenciamento ambiental Resolução CNRH 16/2001 - Estabelece critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos.
- Resolução ANA nº 44/2002 – Estabelece o conteúdo do extrato das resoluções de outorga de direito de uso de recursos hídricos emitidas pela ANA.
- Resolução ANA nº 135/2002 – Estabelece que os pedidos de outorga de direito e de outorga preventiva de uso de recursos hídricos encaminhados à ANA observarão os requisitos e a tramitação previstos nesta Resolução.
- Resolução ANA nº 131/2003 – Dispõe sobre procedimentos referentes à emissão de declaração de reserva de disponibilidade hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica superior a 1MW em corpo de água de domínio da União e dá outras providências.
- Resolução ANA nº 707/2004 – Dispõe sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga, e dá outras providências.

2.2.2 Normas mineiras referentes à outorga

- Lei Estadual nº 13.199/99 - Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

- Decreto nº 41.578/2001 - Regulamenta a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.
- Deliberação Normativa CERH nº 03/2001 - Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Planos de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
- Deliberação Normativa CERH nº 07/2002 - Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Planos de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
- Deliberação Normativa CERH nº 09/2004 - Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Planos de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
- Deliberação Normativa CERH nº 26/2008 - Dispõe sobre procedimentos gerais de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga para o lançamento de efluentes em corpos de água superficiais no domínio do Estado de Minas Gerais.
- Deliberação Normativa CERH nº 31/2009 - Estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas.
- Deliberação Normativa CERH nº 34/2010 - Define o uso insignificante de poços tubulares localizados nas Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos que menciona e dá outras providências.
- Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004 - Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ambiental de funcionamento ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização ambiental e de licenciamento ambiental, e da outras providencias.
- Portaria administrativa IGAM nº 10/98 - Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Planos de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
- Portaria administrativa IGAM nº 07/99 Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Planos de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
- Portaria administrativa IGAM nº 01/2000 - Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Planos de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
- Portaria administrativa IGAM nº 06/2000 - Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Planos de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

2.2.3 Normas cariocas referentes à outorga

- Lei nº 3239 (02/08/1999) - Institui a política estadual de Recursos Hídricos; cria o sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos; regulamenta a Constituição Estadual, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso VII; e dá outras providências.
- Decreto nº 15.159 (24/07/1990) - Transforma, mediante autorização do Poder Legislativo, a Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA, entidade autárquica, na Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas –S ERLA, aprova os seus estatutos e da outras providências.
- Decreto nº 40.156 (17/10/2006) - Estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para a regularização dos usos de água superficial e subterrânea, bem como, para ação integrada de fiscalização com os prestadores de serviço de saneamento básico, e dá outras providências.
- Portaria SERLA nº 555 (01/02/2007) Regulamenta o Decreto Estadual nº 40.156, de 17 de outubro de 2006, que estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para regularização dos usos de água superficial e subterrânea pelas soluções alternativas de abastecimento de água e para a ação integrada de fiscalização com os prestadores de serviços de saneamento e dá outras providências.
- Portaria SERLA nº 567 (07/05/2007) - Altera a Portaria SERLA nº 273 (11/12/2000) Estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para emissão de OUTORGA pela SERLA.
- Portaria SERLA nº 591 (14/08/2007) - Estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para emissão de declaração de reserva de disponibilidade hídrica e de outorga para uso de potencial de energia hidráulica para aproveitamentos hidrelétricos em rios de domínio do Estado.

2.2.4 Normas paulistas referentes à outorga

- Lei Estadual nº 7.663/91 – (Política Estadual de Recursos Hídricos) Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- Decreto nº 41.258/96 - Regulamento da Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos, de que tratam os artigos 9º a 13 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991.
- Resolução CNRH nº 20/2002 - Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Planos de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
- Portaria DAEE nº 717/96 - Norma e os Anexos de I a XVIII que disciplinam o uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Estado de São Paulo.

- Portaria DAEE nº 2292 de 14 de dezembro de 2006 - Disciplina os usos que independem de outorga de recursos hídricos superficiais e subterrâneos no Estado de São Paulo.
- Resolução Conjunta SMA/SERHS nº1, de 23 de Fevereiro de 2005 - Regula o Procedimento para o Licenciamento Ambiental Integrado às Outorgas de Recursos Hídricos.
- Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES nº 3, de 21 de Junho de 2006 - Dispõe sobre procedimentos integrados para controle e vigilância de soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano proveniente de mananciais subterrâneos.

2.3 O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CNARH

O Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) constitui-se em um Sistema desenvolvido pela ANA, em parceria com as autoridades estaduais de recursos hídricos. Segundo a Política Nacional de Recursos Hídricos, o CNARH tem por objetivo conhecer o universo dos usuários de recursos hídricos, as necessidades das populações que dependem das águas correntes ou subterrâneas e promover a regularização desses para a garantia do uso em cada Bacia hidrográfica, possibilitando a cada usuário o preenchimento dos dados relativos ao uso da água de forma auto-declaratória via Internet e a consulta e correção on-line das informações sempre que esse uso for alterado.

O Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) contém, segundo a Resolução ANA nº 317/2003, informações sobre a vazão utilizada, local de captação, denominação e localização do curso d'água, empreendimento do usuário, sua atividade ou a intervenção que pretende realizar, como derivação, captação e lançamento de efluentes, a serem prestadas pelos usuários de recursos hídricos, em formas e tempos a serem definidos pela ANA.

A partir de 2001, com a aprovação do início da cobrança pelo uso da água na bacia do Paraíba do Sul, foi desencadeada uma extensa agenda de encontros com usuários e autoridades, visando à implementação da cobrança em 2002. Para tanto um esforço de cadastro dos usuários e de uniformização dos procedimentos de cadastro e outorga nas esferas federal e estaduais foi realizada em campanha conjunta das quatro autoridades outorgantes na bacia.

A partir daí, e seguindo diretrizes do CEIVAP, a ANA, por meio da Resolução nº 210 de 2002, iniciou o processo de regularização de usos na bacia do rio Paraíba do Sul, iniciada por meio de convocação nas mídias específicas aos usuários para a constituição de um cadastro. A fase de cadastramento estendeu-se pelo período de setembro a dezembro de 2002, sendo sistematizado pelo *software* chamado Sistema de Gestão Integrada de Recursos Hídricos – GESTIN que, atualmente, passa por uma fase de revisão e consistência dos dados, visando à migração para o CNARH.

2.4 ESTADO-DA-ARTE DO SISTEMA DE OUTORGA NOS ESTADOS

Segundo a Lei nº. 9.984, de 2000, compete à ANA outorgar, por meio de autorização ou outorga preventiva, o direito de uso de recursos hídricos, para o caso de corpos hídricos de domínio federal. Em águas de domínio estadual na bacia do rio Paraíba do Sul, os órgãos outorgantes são: no estado de São Paulo, o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE; no Rio de Janeiro, o Instituto Estadual do Ambiente – INEA; e em Minas Gerais, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

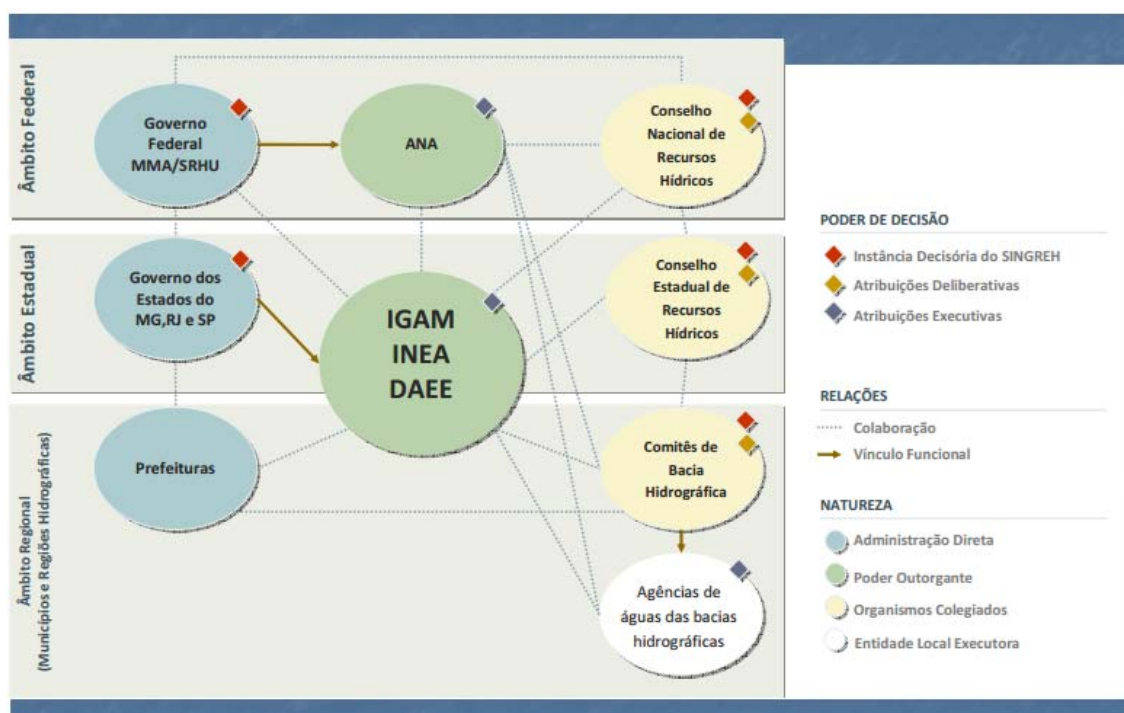


Figura 2-1 Sistema de Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do rio Paraíba do Sul.
Fonte: adaptado de Vallenge, 2010b

2.4.1 No Rio de Janeiro

No estado do Rio de Janeiro, o INEA utiliza como cadastro único de usuários de recursos hídricos, o CNARH. A simplificação dos procedimentos de outorga e a adoção do CNARH foram fatores determinantes para o incremento da regularização dos usos e usuários de água no Estado do Rio de Janeiro a partir de 2006, conforme se pode observar na figura abaixo.



Figura 2-2 Total de autorizações para uso de recursos hídricos na região carioca do Paraíba do Sul –Histórico INEA. Fonte: Vallengue, 2010b

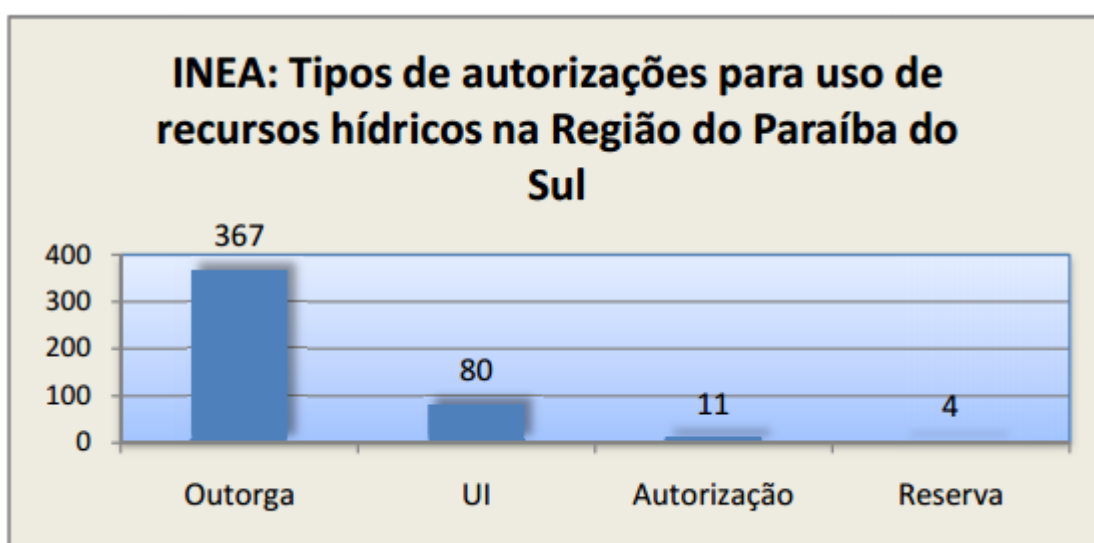


Figura 2-3 Tipos de autorização para uso de recursos hídricos na região do Paraíba do Sul (Outorga, uso insignificante, autorização para perfuração de poço e reserva da disponibilidade hídrica). Fonte: Vallenge, 2010b

Pode-se também ressaltar as campanhas de regularização nas regiões hidrográficas do estado em que foram realizadas parcerias com as empresas concessionárias de abastecimento, visando regularização dos usos subterrâneos a partir de 2007, refletindo no incremento observado em 2007 e 2008 para esse manancial.

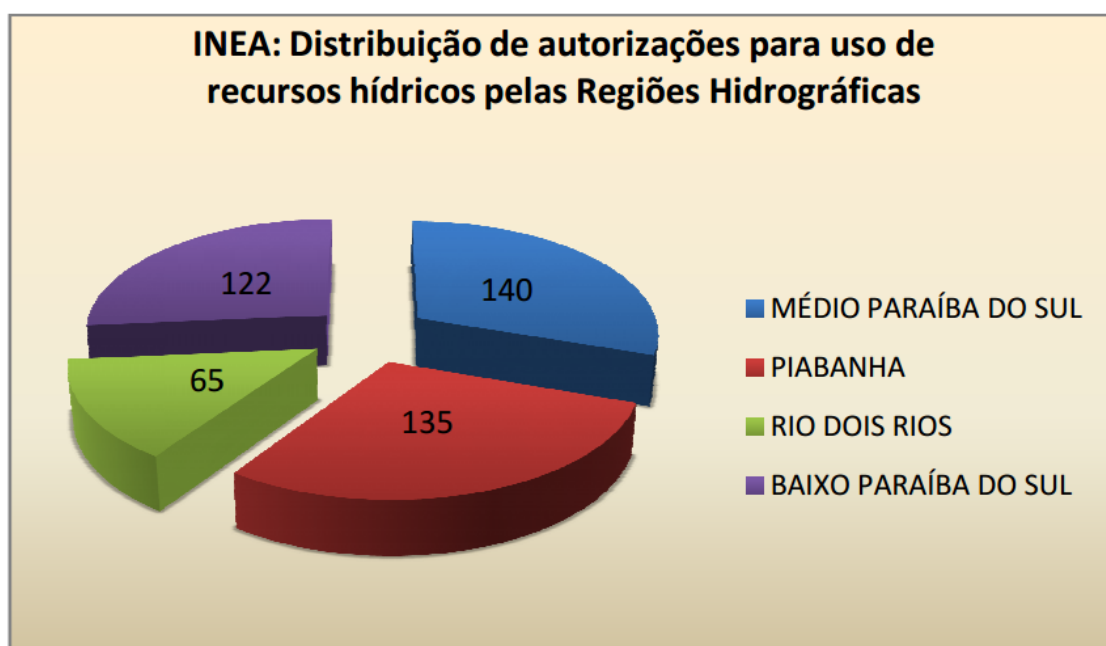


Figura 2-4 Distribuição das modalidades de outorgas entre as regiões hidrográficas do Paraíba do Sul no Rio de Janeiro. Fonte: Vallenge, 2010b

O estado do Rio de Janeiro possui 4 (quatro) regiões hidrográficas que são subdivisões da bacia do rio Paraíba do Sul em território fluminense. A Figura acima identifica o número de outorgas, considerando-se todas as modalidades, concedidas por região hidrográfica estadual, para os usos estaduais.

2.4.2 Em Minas Gerais

Em Minas Gerais, o processo de cadastramento, desenvolvido em duas etapas – de mobilização e divulgação e de levantamento de campo – foi realizado para diversas bacias,

no período de 2004 a 2010. Os resultados das campanhas podem ser observados na Figura 5, sobre a evolução das outorgas na região hidrográfica. O cadastramento de usuários é realizado pelo IGAM, mas este age de forma conjunta com os demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA), a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM).

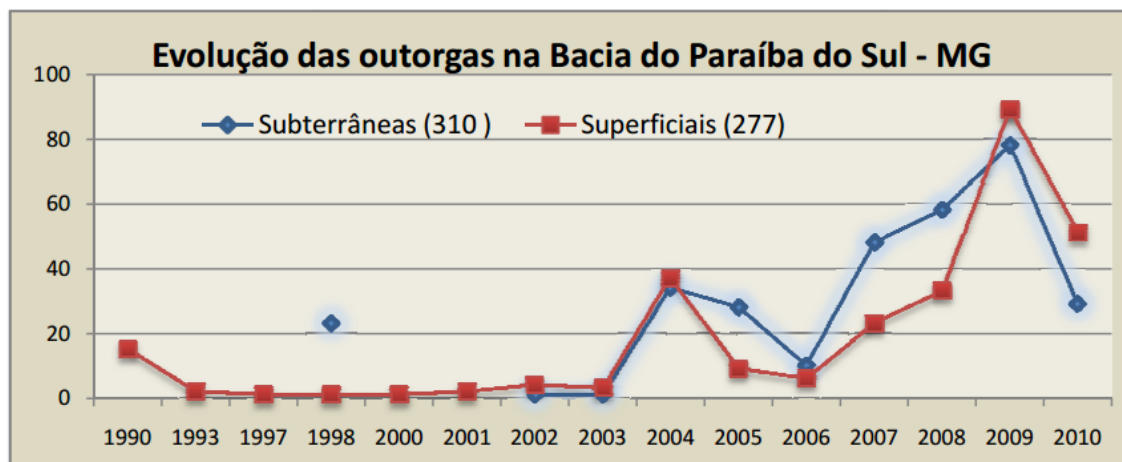


Figura 2-5 Evolução das outorgas na seção mineira da Bacia do Paraíba do Sul.
Fonte: Vallenge, 2010b.

A AGEVAP e os Consórcios Intermunicipais das bacias do rio Pomba e do rio Paraibuna reforçaram a campanha com o projeto de “Ampliação do Cadastro de Usuários na Porção Mineira das Bacias Hidrográficas dos Rios Pomba, Muriaé, Preto e Paraibuna”. Com esse projeto, foi possível identificar um número potencial de 3.586 usuários de água a serem cadastrados (Vallenge, 2010a).

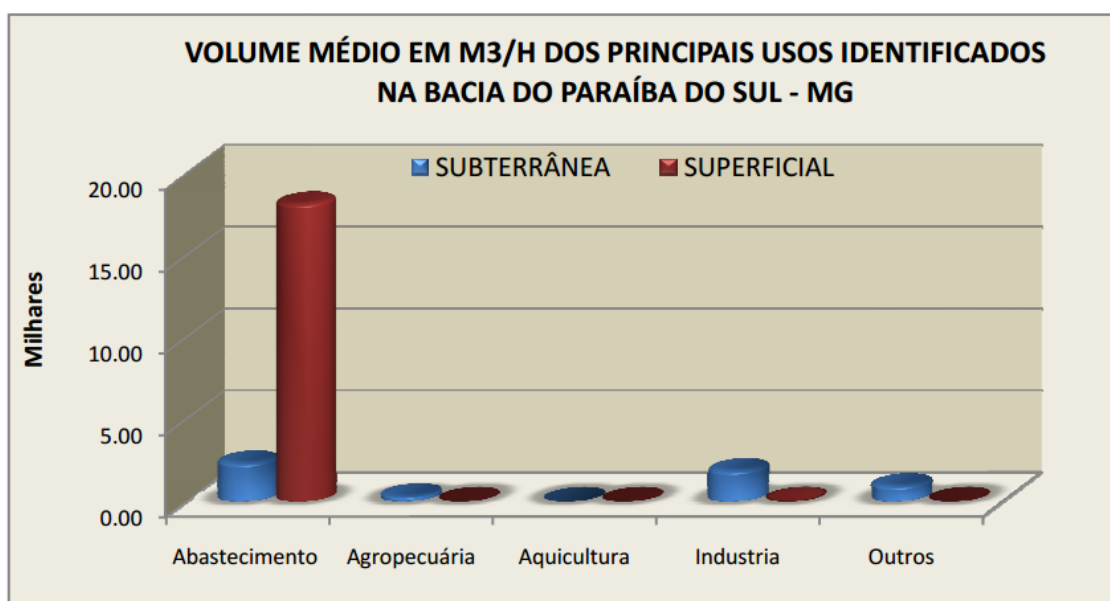


Figura 2-6 Volume outorgado na porção mineira da bacia do rio Paraíba do Sul.
Fonte: Vallenge, 2010b.

Conforme a figura 6, acima, em termos de volumes outorgados, observa-se clara predominância do setor de abastecimento, a partir de manancial superficial. Quanto à distribuição espacial das outorgas, a figura 7 apresenta esta informação, para todo o estado, bem como o nível de comprometimento da água subterrânea.

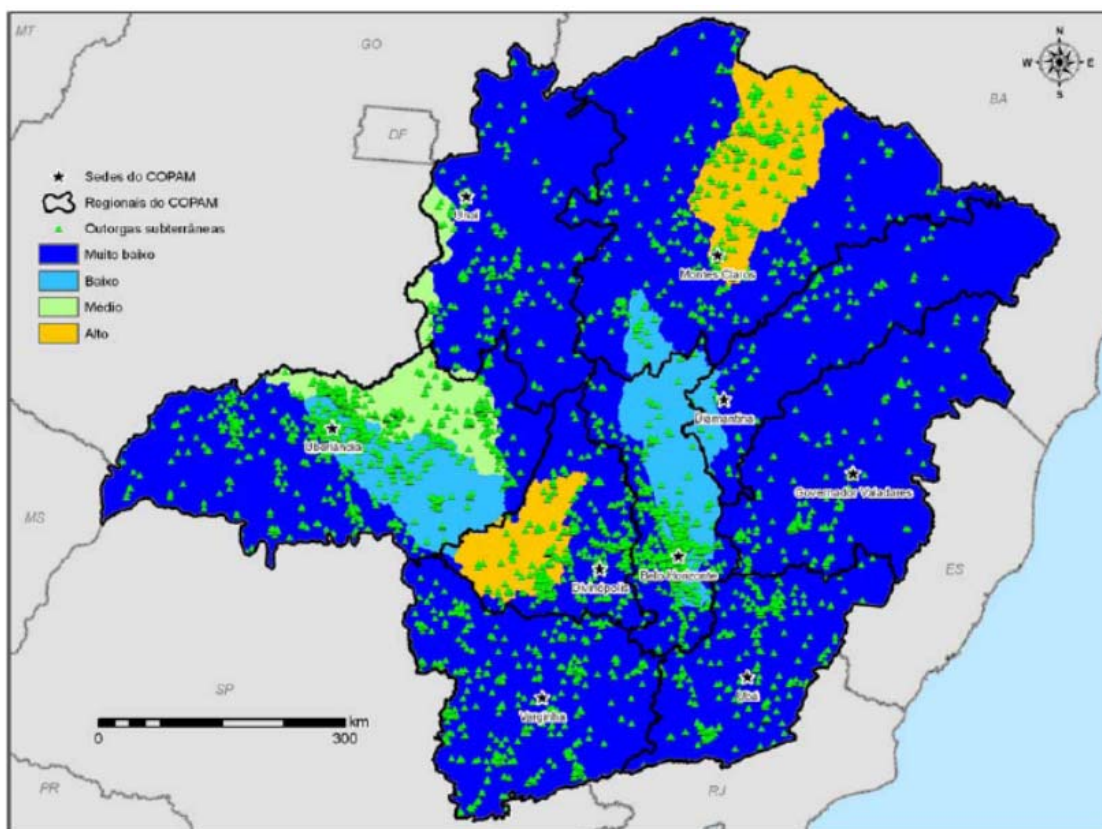


Figura 2-7 Mapa do Nível de Comprometimento de Água Subterrânea e Distribuição das Outorgas no Estado de Minas Gerais. Fonte: PERH/MG

Verifica-se que, apesar da vulnerabilidade média a alta de aquíferos, de forma geral, há baixo nível de comprometimento em grande parte do território mineiro, e na totalidade da área abrangida pela bacia do rio Paranaíba. Segundo o PERH/MG, a Região sul apresenta uma disponibilidade hídrica favorável.

2.4.3 Em São Paulo

No estado de São Paulo, como um todo, mais de 35.400 pontos de uso estão cadastrados no DAEE, correspondentes a captações, lançamentos, obras hidráulicas, serviços, extração de minério e outros usos, segundo site do DAEE. Está também disponível no site do órgão o relatório de outorgas por bacia, apresentando para a bacia “Paraíba e Litoral Norte – Taubate”, 9.144 outorgas. A partir da publicação do Decreto Estadual nº 41.258/96, que regulamenta a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, e da Portaria DAEE nº

717/96, o DAEE passou a desempenhar mais decididamente seu papel de agente fiscalizador.

Em comparação com os demais estados, São Paulo possui o histórico mais longo, com registros para usos em manancial subterrâneos a partir de 1981 e, registro de lançamentos, a partir de 1990. Registros para outorgas em manancial superficial na bacia começam em 1996.

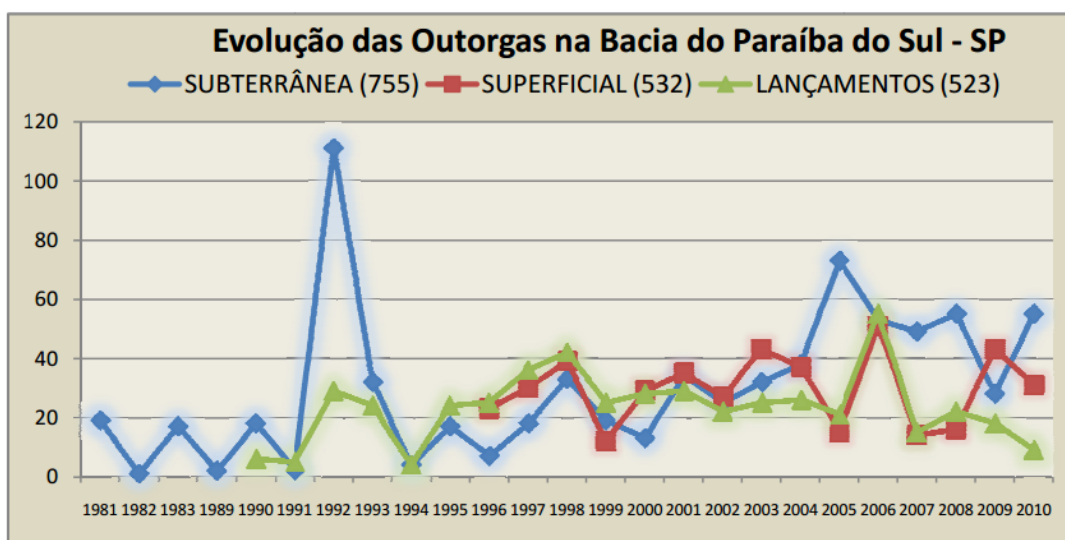


Figura 2-8 Evolução das outorgas na seção paulista da bacia Paraíba do Sul.
 Fonte: Vallenge, 2010b.

Os dados retificados e ratificados pelos usuários passíveis de cobrança complementam os dados do cadastro de outorga e da CETESB. Os cadastros gerados pelos atos convocatórios estaduais ainda não são enviados para o SNIRH. A opção em avaliação em São Paulo é o CNARH sincronismo.

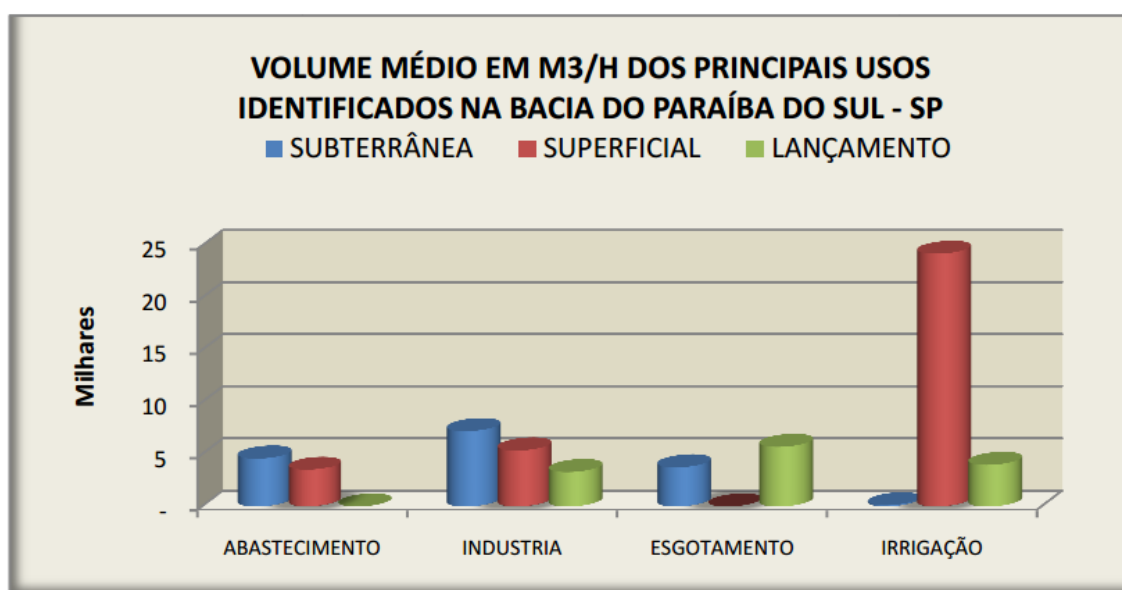


Figura 2-9 Volume outorgado na porção paulista da bacia do rio Paraíba do Sul
Fonte: Vallenge, 2010b.

Conforme se pode observar na figura 9, acima, em termos de volume outorgado, há uma clara predominância do setor de irrigação a partir de manancial superficial.

2.4.4 Em corpos hídricos de domínio federal

Em 2002, foi realizada campanha de cadastramento como condicionante para o início da cobrança pelo uso da água de domínio federal. Este foi o marco para o processo de regularização dos usos na bacia do rio Paraíba do Sul. Conforme se pode observar na figura, as outorgas foram gradualmente emitidas a partir de 2002. Em 2009, é iniciada a concessão de outorgas em lote pela ANA.



Figura 2-10 Evolução das outorgas federais para uso de recursos hídricos na região do Paraíba do Sul. Fonte: Vallengue, 2010b.

Segundo dados de Vallengue (2010b), o uso de água bruta para fins industriais é o predominante na bacia, em termos de volume outorgado, ficando em segundo lugar o uso em termoelétricas, seguido de irrigação e abastecimento.

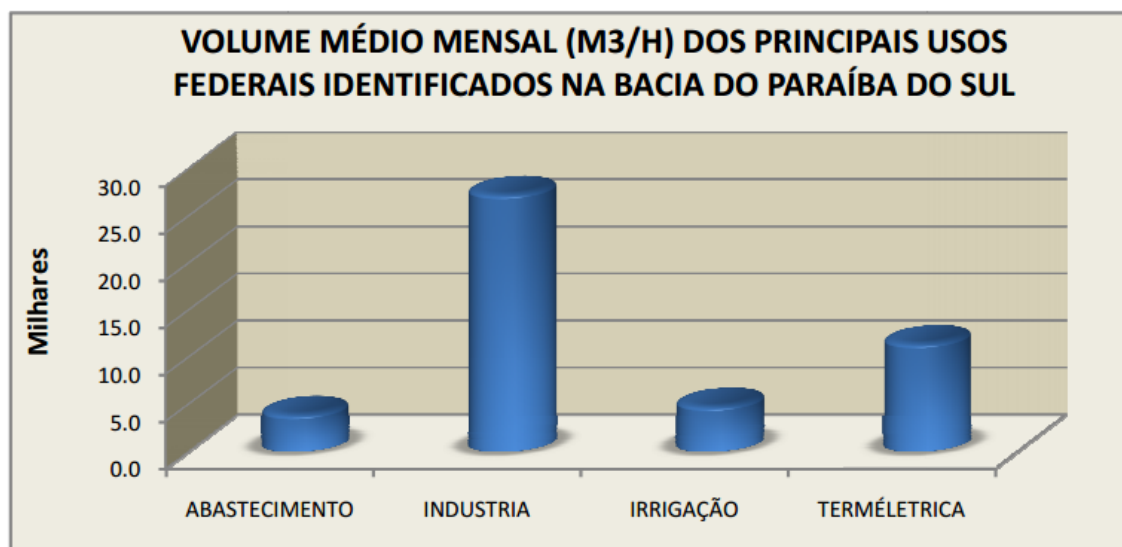


Figura 2-11 Volume outorgado em corpos hídricos federais na bacia do Paraíba do Sul por tipo de uso. Dados até 2009. Fonte: Vallengue, 2010b.

2.5 PROCEDIMENTO DE PEDIDO DE OUTORGA EM CORPOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL

2.5.1 Procedimentos em Minas Gerais

Em Minas Gerais, é possível solicitar pedidos de outorga para as modalidades: *autorização*, para obras, serviços ou atividades que forem desenvolvidas por pessoa física ou jurídica de direito privado, quando não se destinarem a finalidade de utilidade pública; e *concessão*, para obras, serviços ou atividades que forem desenvolvidas por pessoa jurídica ou direito público ou quando se destinarem a finalidade de utilidade pública. Os Procedimentos para solicitação de outorga estão disponíveis no site da SEMAD:

- Preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), disponível no site do IGAM, IEF e FEAM, variando conforme a atividade do usuário, e nas Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SUPRAM).
- Apresentação do FCE preenchido nas Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SUPRAM).
- Recebimento do Formulário de Orientação Básica (FOB), emitido pelo Sistema Integrado de Informação Ambiental (Siam), após análise do FCE.
- Apresentação da documentação listada no FOB ao órgão que emitiu este formulário, para formalização do processo.

Dentre os usos e/ou intervenções sujeitos a outorga estão:

- Captação ou derivação em um corpo de água;
- Exploração de água subterrânea;
- Construção de barramento ou açude;
- Construção de dique ou desvio em corpo de água;
- Construção de estruturas de lançamento de efluentes em corpo de água;
- Construção de estrutura de transposição de nível;
- Construção de travessia rodo-ferroviária;
- Dragagem, desassoreamento e limpeza de corpo de água;
- Lançamento de efluentes em corpo de água;

- Retificação, canalização ou obras de drenagem;
- Transposição de bacias;
- Aproveitamento de potencial hidroelétrico;
- Dragagem em cava aluvionar para fins de extração mineral;
- Rebaixamento para obras civis;
- Rebaixamento de nível de água;
- Dragagem em corpo de água para fins de extração mineral;
- Sistema de remediação para águas subterrâneas contaminadas;
- Outras modificações do curso, leito ou margens dos corpos de água.

2.5.2 Procedimentos em São Paulo

Em São Paulo, a obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos deve ser requerida através de formulários próprios, disponíveis na Diretoria de Bacia do DAEE, escolhida conforme o município onde se localiza o uso, onde também obterá informações quanto à documentação e aos estudos hidrológicos necessários.

São sujeitos à outorga, todo usuário que fizer uso ou interferência nos recursos hídricos das seguintes formas:

- Na implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos (superficiais ou subterrâneos);
- Na execução de obras ou serviços que possam alterar o regime (barramentos, canalizações, travessias, proteção de leito, etc.);
- Na execução de obras de extração de águas subterrâneas (poços profundos);
- Obras hidráulicas/extração de águas subterrâneas
- Na derivação de água de seu curso ou depósito, superficial ou subterrâneo (captações para uso no abastecimento urbano, industrial, irrigação, mineração, geração de energia, comércio e serviços, etc.);
- No lançamento de efluentes nos corpos d'água.

Além dos formulários de requerimento segundo o tipo de uso que estão disponíveis no anexo de I a XVIII das Normas constantes da Portaria DAEE 717/96 e reti-ratificada no DOE de 17/01/2008, a documentação necessária é:

- Informações do empreendimento, documentos de posse ou cessão de uso da terra, do usuário;
- Projetos, estudos e detalhes das obras acompanhados da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Protocolo/cópia da Autorização para Supressão de Vegetação Nativa e/ou Intervenção em Área de Preservação Nativa e da Licença de Instalação emitido pela CETESB, conforme o caso;
- Relatório final de execução do poço, no caso de captação de água subterrânea, e relatório de avaliação de eficiência (RAE) do uso das águas;
- Estudos de viabilidade (EVI) e cronograma de implantação no caso de empreendimentos; Comprovante de pagamento dos emolumentos;

2.5.3 Procedimentos para o Rio de Janeiro

No Rio de Janeiro, a Portaria SERLA nº 567/2007, em seu artigo 12º, define como sujeitos à outorga os seguintes usos:

- Derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo d'água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;
- Extração de água de aquíferos subterrâneos para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;
- Lançamento em corpo d'água de efluentes e demais resíduos líquidos ou gasosos, com o fim de diluição, transporte ou disposição final em corpos d'água;
- Uso de recursos hídricos com fins de aproveitamento de potenciais hidrelétricos;
- Outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Quando a outorga abranger direito de uso múltiplo e/ou integrado de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, o outorgado ficará responsável pela observância concomitante das condições estabelecidas para todos os usos outorgados.

Ademais Independem de outorga:

- O uso de recursos hídricos para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- As derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes, tanto no ponto de vista de vazão como de carga poluente;
- As acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Poderão ser objeto de outorga os usos dos recursos hídricos elencados acima quando ocorrerem em bacias hidrográficas consideradas críticas do ponto de vista de disponibilidade ou qualidade hídrica ou quando o somatório dos usos citados nos itens I, II ou III representarem percentual elevado de consumo em relação a vazão do respectivo corpo d'água. Observa-se, ainda, que o uso de um mesmo usuário com vários pontos de captação num mesmo corpo d'água corresponderá ao somatório de suas captações.

O procedimento padrão para abertura de processo de Outorga de Direito Uso de Recursos Hídricos envolve:

- Preencher o CNARH (Cadastro Nacional de Recursos Hídricos) disponível na Internet no endereço http://www.serla.rj.gov.br/cadastro/c_usuario.asp;
- Preencher o Requerimento de Solicitação de Outorga, disponível na Internet no endereço <http://www.serla.rj.gov.br/recursos/outorga.asp>;
- Apresentar cópias da seguinte Documentação Básica (necessária para Outorga para qualquer tipo de uso):
 - a) Requerente Pessoa Física: CPF, Identidade.
 - b) Requerente Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato Social com as últimas alterações, Estatuto da Empresa e Atas, Identidade e CPF do Representante Legal.
 - c) Título de Propriedade do terreno, de posse ou similar.
 - d) Tratando-se de representação através de procurador, deverá ser juntada a procuração com firma reconhecida específica por tipo de uso, Identidade e CPF do procurador;
- Fazer cópias da seguinte Documentação Técnica Específica para cada tipo de uso:

Captação de Água Superficial:

- a) Mapa na escala 1:50.000, do IBGE, com localização geográfica ou UTM do(s) ponto(s) característico(s), incluindo nome do corpo hídrico, objeto do pedido de outorga, e da bacia hidrográfica;
- b) Estudo hidrológico de regularização do regime hídrico, no caso de modificação do regime fluvial, construção de barramento e/ou desvio de rios, apresentar acompanhado da ART do CREA;
- c) Fotografia do local de captação com equipamento de medição instalado no caso de empreendimento implantado ou em fase de implantação;
- d) Planta do Sistema de Captação;
- e) Cópia de Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental do Estado, quando couber.

Extração de Água Subterrânea

- a) Mapa na escala 1:50.000, do IBGE, com localização através de Coordenadas Geográficas ou UTM do(s) poço(s);
- b) Mapa Geológico executado pelo Departamento de Recursos Minerais do Estado (DRM), na escala 1:50.000, com localização do(s) poço(s) representando as Unidades Geológicas relacionadas ao(s) poço(s), suas convenções, bem como as Coordenadas Geológicas ou UTM's do(s) poço(s);
- c) Croquis de localização do(s) poço(s) no terreno;
- d) Ficha de cadastro do poço, disponível na Internet no endereço <http://www.serla.rj.gov.br/recursos/outorga>: apresentar sempre que existente, para poços já perfurados sem autorização prévia, sendo obrigatório à apresentação para novos poços, juntando um croquis ou desenho esquemático do poço;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica com a descrição dos serviços e respectivas Coordenadas Geográficas;
- f) Comprovante de pagamento da ART no CREA-RJ;
- g) Cópia da cédula de identidade do CREA-RJ;
- h) Análise Físico Química e Bacteriológica: Relatório de Análise Físico Química e Bacteriológica Completo, disponível na Internet no endereço <http://www.serla.rj.gov.br/recursos/outorga>, atendendo todas as exigências da Portaria nº 518/GM de 25/03/2004 do Ministério de Saúde: obrigatório quando o uso se destina ao consumo humano; Relatório de Análise Físico Química e Bacteriológica Simplificado, disponível na Internet no endereço <http://www.serla.rj.gov.br/recursos/outorga>: para os demais usos, sendo que análises adicionais poderão ser solicitadas em função das condições hidrogeológicas do entorno após análise pelo corpo técnico da SERLA;

- i) Teste de Bombeamento, disponível na Internet no endereço <http://www.serla.rj.gov.br/recursos/outorga>: obrigatório para todos os casos com a justificativa da sustentabilidade de exploração do aquífero, tendo por base os testes de bombeamento de campo e seus respectivos gráficos. Atender todas as exigências técnicas da NBR 12.212 e 12.244;
- j) Fotos dos barriletes de Controle Operacional para os poços a serem outorgados: obrigatório para todos os usuários que solicitam a outorga.

Lançamento de Efluentes:

- a) Mapa na escala 1:50.000, do IBGE, com localização geográfica ou UTM do(s) ponto(s) característico(s), incluindo nome do corpo hídrico, objeto do pedido de outorga, e da bacia hidrográfica;
 - b) Fotografia do local de lançamento;
 - c) Planta do Sistema de Lançamento;
 - d) Cópia de Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental do Estado, quando couber;
- Apresentar a documentação (cópia da Declaração do CNARH, requerimento de outorga e os documentos básicos e específicos solicitados nos itens anteriores) na Agência Regional mais próxima (ver endereços no requerimento de outorga) ou na Divisão de Outorga da SERLA, localizada no Campo de São Cristóvão nº 138, sala 202 para verificação da documentação exigida. Estes documentos serão autuados, originando um processo, no caso de o usuário ter cumprido as exigências, na íntegra;
 - Pagar taxa de abertura de processo na Agência Regional ou na sede da SERLA, na Tesouraria, sala 312, e anexar uma cópia ao processo;
 - Abrir processo de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção junto à Divisão de FMP, localizada no Campo de São Cristóvão nº 138, sala 315-B ou na própria Agência Regional, que tramitará paralelamente com o processo de outorga. Tratando-se de água superficial e/ou lançamento de efluentes, o processo, após a demarcação da Faixa Marginal de Proteção, será encaminhado à Diretoria de Apoio Técnico para análise do Sistema de Captação e/ou Lançamento de Efluentes, e anexar uma cópia ao processo.

No quadro abaixo, são sintetizados os procedimentos de outorga adotados pelos estados e pela União.

	União	Minas Gerais	São Paulo	Rio de Janeiro
Procedimento de Análise dos Pedidos de Outorga				
Intervenções em recursos hídricos para as quais o órgão gestor em questão concede outorgas	Captações superficiais a fio d'água e em reservatórios, lançamento de efluentes, aproveitamentos hidrelétricos e outros usos que alterem a quantidade, qualidade ou o regime de um corpo de água. Não é emitida outorga, apenas cadastrada a intervenção.	Concede outorgas apenas para captação de águas superficiais e subterrâneas e para outros usos que alteram o regime de um curso de água. Em estudo critérios para lançamento de efluentes.	Captações superficiais a fio d'água e em barramentos; lançamento de efluentes; extração de águas subterrâneas; aproveitamentos hidrelétricos e outros usos que alterem a quantidade, qualidade ou o regime de um corpo de água; canalizações, travessias e serviços em corpos d'água.	A Portaria SERLA N° 567, de 07 de maio de 2007. Não estabelece prazo de análise.
Descrição das etapas de análise dos pedidos (jurídica, técnica, de empreendimento, outras)	Os pedidos de outorga passam por análises hídricas, de empreendimento e jurídicas.	Os processos passam por uma análise jurídica (documentos) e análise técnica.	Os pedidos passam por uma análise administrativa (documentos exigidos), técnica (critérios para outorga) e jurídica, em casos que necessitem.	Para protocolar pedidos de outorga verifica-se se a documentação está completa.
Base de Hidrografia utilizada na análise	Utiliza base hidrográfica em escala 1:1.000.000.	Utiliza base de dados de hidrografia e altimetria digitalizada em escala 1:50.000 e 1:100.000.	Base de dados de hidrografia em escala 1:50.000.	Base de dados de hidrografia em escala 1:50.000.
Participação do Comitê de Bacia Hidrográfica no processo de outorga	Os Comitês não têm participação no processo de outorga.	Os processos para empreendimentos de grande porte em recursos hídricos conforme DN CERH nº 07/02 são encaminhados para julgamento pelos Comitês, sendo a outorga emitida pelo IGAM. No caso de outorgas na área de abrangência dos comitês que não atendem a estes requisitos, o processo é julgado pela Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	Os Comitês têm participação em casos de notório impacto, em casos de reversão e na decretação de Bacias Críticas.	Os Comitês não têm participação no processo de outorga
Necessidade de vistoria para análise do pedido de outorga	Usualmente não faz vistorias. Apenas quando sente a necessidade em função do porte do empreendimento e do impacto nos recursos hídricos.	Faz vistorias apenas em empreendimentos de maior porte em que é verificada a necessidade para apoio à análise técnica.	Para casos mais impactantes nos recursos hídricos.	Faz vistorias em caso de necessidade para apoio à análise técnica.
Procedimento administrativos				
Existência de legislação acerca do protocolo, documentação necessária, prazo de análise, etc.	A Resolução ANA nº 707, de 21 de dezembro de 2004, regulamenta a forma de solicitar a outorga. Não estabelece prazo de análise.	A Portaria Administrativa IGAM nº 10/98 disciplina formulários a serem utilizados. Não estabelece prazo de análise.	A Portaria DAEE, 717/96, em sua Norma estabelece procedimentos. Não estabelece prazo de análise.	A Portaria SERLA N° 567, de 07 de maio de 2007. Não estabelece prazo de análise.
Necessidade de pré-análise para protocolo do	O pedido de outorga somente será analisado se toda a documentação enviada estiver completa e se os dados registrados no CNARH estiverem consistentes. Caso	Para protocolar os pedidos de outorga, verifica-se se a documentação está completa.	São indeferidos os que não atendem a Portaria DAEE 717/96.	Para protocolar os pedidos de outorga, verifica-se se a documentação está completa.

	União	Minas Gerais	São Paulo	Rio de Janeiro
Procedimento de Análise dos Pedidos de Outorga				
pedido de outorga	contrário, toda a documentação será restituída ao requerente.			
Existência de formulários específicos para pedido de outorga	<p>Sim, existem formulários e a declaração do CNARH. Eles estão disponíveis no site da ANA ou por solicitação por telefone.</p> <ul style="list-style-type: none"> •Aqüicultura em tanques escavados •Dessedentação e criação de animais •Combate a Incêndio •Indústria •Irrigação •Mineração •Obras Hidráulicas (barragem canalização de rio, diques, etc.) •Outras Finalidades •Abastecimento público e Esgotamento sanitário •Serviços (desassoreamento, limpeza de margem, etc.) •Termelétrica •Travessia (pontes, dutos, etc.) 	<p>Sim. Disponibilizados no site do IGAM.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formulário para caracterização do Empreendimento - FCEI • Requerimento para renovação de outorga • Requerimento de outorga de direito de uso das águas • Formulário - Água superficial* • Formulário - Água Superficial - Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico • Formulário – Água Subterrânea* • Uso Insignificante • Formulário para Caracterização do Empreendimento - FCEI • Requerimento • Formulário para cadastramento - água superficial* • Formulário para cadastramento – água subterrânea* <p>* (Irrigação, consumo humano, abastecimento público, dessedentação de animais, Consumo industrial / agroindustrial, aqüicultura, lavagem de veículos, extração mineral de curso de água por meio de dragagem). Além disso, disponibiliza tabelas de apoio e 26 instruções para preenchimento dos formulários para cadastramento (água superficial e subterrânea), conforme o uso e elaboração de relatório técnico.</p>	<p>Sim. Disponibilizados no site do DAEE.</p> <ul style="list-style-type: none"> •Requerimento de Implantação de empreendimento* •Captação de água subterrânea •Captação de água superficial •Lançamento •Barramento •Canalização •Travessia •Desassoreamento e limpeza de margem •Extração de minério classe II •Proteção de leito •Execução de poço profundo <p>*(Finalidades: Sanitário / Industrial / Sanitário e Industrial / Hidroagrícola / Agricultura / etc.)</p>	<p>Apenas o requerimento. Utiliza o CNARH como entrada para informações sobre os usos específicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requerimento de Solicitação de Outorga • Requerimento de Uso Insignificante
Forma de publicação do documento de outorga	Todas as outorgas são publicadas em diário oficial do Estado e da União Estado.	A outorga é publicada quinzenalmente no diário oficial do Estado, de acordo com a Portaria administrativa IGAM nº 001/2000.	A outorga é publicada em diário oficial do Estado. As exigências jurídicas determinam a publicação em Diário Oficial.	A outorga é publicada em diário oficial do Estado e no Boletim de Serviço do INEA.
Divulgação das outorgas na Internet	São divulgadas no site do órgão	São divulgadas no site do órgão	São divulgadas na página do órgão.	No site há um mapa que apresenta os pontos de interferência outorgados.
Emolumentos cobrados para outorga	A solicitação de outorga é gratuita.	São cobrados emolumentos de análise e publicação com base em Deliberação Normativa CERH nº 03/2001. O custo de publicação é fixo de R\$ 186,00 e o custo de análise varia de R\$ 344,64, para captações de água superficiais a fio d'água e subterrâneas, até R\$ 1.895,48 para barramentos com regularização de vazões e com área inundada superior a 5,0ha.	Valores disponíveis no site do DAEE - Anexo, da Portaria DAEE no 717/96.	Os valores são calculados de acordo com a NA051-R9, variando de R\$ 8,27 a R\$ 403,66.

	União	Minas Gerais	São Paulo	Rio de Janeiro
Procedimento de Análise dos Pedidos de Outorga				
Tipos de autorização	Outorga preventiva de uso e Outorga de direito de uso de recursos hídricos. Outros documentos emitidos: Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica (CERTOH), Aproveitamentos Hidrelétricos e Grandes Obras de Infraestrutura Hídrica.	Outorga de direito de uso de recursos hídricos. Também é emitida a manifestação prévia internamente dentro do Sistema Integrado de Meio Ambiente.	Autorização ou Concessão (Usuário privado e público, respectivamente)	Outorga e reserva de disponibilidade hídrica
Existência de regionais e atuação quanto às outorgas	A solicitação e a análise da outorga são realizadas pela sede da ANA em Brasília.	A solicitação pode ser realizada a partir do preenchimento do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), disponível no site do IGAM, IEF e FEAM, e nas Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SUPRAM). A análise da outorga é realizada pelo IGAM, que não possui unidades regionais oficiais.	A solicitação e a análise são realizadas através de 17 Escritórios e a Diretoria de Procedimentos de Outorga e Fiscalização faz o controle e emite os atos de Outorga.	A solicitação pode ser realizada na Central de Atendimento do INEA, nas Superintendências Regionais e a análise na Gerência de Hidrologia, Hidráulica, Faixas Marginais e Outorga da Diretoria de Licenciamento Ambiental.
Modalidades de outorga e prazos de validade	Não há critério estabelecido para estabelecimento de prazo das outorgas. Apenas nos casos de abastecimento público e aproveitamentos hidrelétricos em que é seguida a data de validade das concessões.	<u>Autorização</u> : Emitida para pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para usos que não se destinarem à finalidade de utilidade pública, com prazo de validade de 5 anos <u>Concessão</u> : Emitida para pessoas jurídicas de direito público quando o uso se destinar à finalidade de utilidade pública. O prazo máximo é de 35 anos, mas, normalmente, são concedidas com prazos de até 20 anos.	<u>Licença de Execução</u> : de obras para extração de águas subterrâneas. Com prazo até o final da obra. <u>Concessão</u> para captações superficiais, subterrâneas ou lançamento de efluentes, com fundamento de utilidade pública. Máximo é de 10 anos e para obras hidráulicas o prazo máximo é de 30 anos. <u>Autorização</u> para os usos/interferências sujeitos à outorga e que não têm fundamento de utilidade pública e envolvem: Implantação de Empreendimento (Outorga prévia) e Portarias (Direito de Uso). Máximo de 5 anos. Portaria DAEE no 717/96.	Autorização Ambiental - AA Documento com prazo de validade máximo de 2 anos que autoriza a implantação ou realização de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços ou para execução de obras emergenciais de interesse público, estabelecendo condicionantes. Certidão Ambiental - CA Documento sem prazo de validade, emitido para Uso insignificante de recurso hídrico, entre outras situações. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Documento que autoriza o uso de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, por prazo determinado, nos termos e condições que especifica.

Quadro 2-1 Síntese dos procedimentos de outorga.

Fonte: adaptado de Valenge, 2010b

2.6 CRITÉRIOS DE OUTORGA

2.6.1 Em Minas Gerais

Quanto à prioridade, conforme Lei Estadual 13.199/99, apenas abastecimento público e a manutenção dos ecossistemas são priorizados. Diante do exposto na Lei Estadual nº 13.199/99, em seu artigo 19, observa-se que a outorga de uso de recursos hídricos respeitará as prioridades de uso estabelecido nos instrumentos de planejamento, a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte hidroviário, quando for o caso. Ademais, a norma aponta que cabe ao agente outorgante restringir os usos outorgados nas situações previstas na legislação.

O Art. 26 da Portaria IGAM nº 49/2010, estabelece que será obrigatório o cadastramento, para os casos de usos de recursos hídricos considerados insignificantes, de acordo com critérios aprovados pelo CERH/MG, desde que não haja conflito pelo uso da água, e deverá ser fornecido pelo IGAM ou pela SUPRAM a Certidão de Registro de Uso Insignificante da Água.

Quanto ao critério de outorga, a Portaria IGAM nº 49/2010 determina ainda o percentual de 30% da Q7,10 como o limite máximo de derivações consuntivas a serem outorgadas em cada seção da bacia hidrográfica considerada, devendo ficar garantido, em todos os casos, fluxos residuais mínimos a jusante equivalentes a 70% da Q7,10.

Porém, o PERH/MG aponta a adoção de novos critérios de outorga: “os percentuais indicados para a vazão de referência Q7,10, em cada Região de Gestão, não devem ser considerados como definitivos, mas sim flexibilizáveis e ajustáveis, a depender dos estudos mais aprofundados, propostos no formato de Termo de Referência, como subprograma” (PERH/MG, vol 2, p. 24). Assim, é proposta a possibilidade de flexibilização do percentual até o valor de 50% da Q7,10, levando-se em conta peculiaridades regionais. Definiu-se também, que a vazão de entrega dos rios de dominialidade do Estado de Minas Gerais será equivalente a 50% da Q7,10.

Para a bacia dos rios Pomba e Muriaé e bacia do Preto e Paraibuna, são considerados usos insignificantes captações ou rego d'água de até 1,0 l/s, acumulações com volume máximo de até 5.000m³ e para poços manuais, nascente, cacimbas e cisternas até 10m³/dia.

As vazões de referência Q7,10, em cada seção dos cursos de água são obtidas através de metodologia que associa o rendimento específico de cada região, a área de drenagem em análise e as características físicas, de solo e meteorológicas das bacias hidrográficas. Como referência bibliográfica, para determinação da vazão Q7,10, o IGAM recomenda a metodologia de regionalização de vazões mínimas utilizada no trabalho realizado por Souza (1993) para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG.

2.6.2 Em São Paulo

A vazão máxima outorgável no estado de São Paulo é, segundo o Caderno ANA, 50% da Q7,10 por bacia e, individualmente, nunca ultrapassar 20% da Q7,10. O limite máximo de vazões consideradas insignificantes é 5,0m³/dia, para águas subterrâneas, conforme Decreto Estadual nº 32.955/91. Segundo, Decreto Estadual nº 32.955/91, independem de outorga as captações de águas subterrâneas em vazão inferior a 5m³/dia. Ademais, o Decreto Estadual nº 41.258/1996 dispõe sobre o regulamento da outorga de direitos de uso dos recursos hídricos, de que tratam os artigos 9º a 13 da Lei n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991.

Conforme artigo nº12 da Lei nº 9.034, de 27 de dezembro de 1994, enquanto não estiver estabelecido o plano de uma determinada bacia hidrográfica, a prioridade de uso dos respectivos recursos hídricos, obedecerá à seguinte ordem:

- I - atendimento das primeiras necessidades da vida;
- II - abastecimento de água às populações, incluindo - se as dotações específicas necessárias para suprimento doméstico, de saúde e de segurança;
- III - abastecimento de água de estabelecimentos industriais, comerciais e públicos em geral, situados em áreas urbanas, que se utilizam diretamente da rede pública, com demandas máximas a serem fixadas em regulamento;
- IV - abastecimento doméstico e de animais em estabelecimentos rurais e irrigação em pequenas propriedades agrícolas para produção de alimentos básicos, olericultura, fruticultura e produção de mudas em geral;
- V - abastecimento industrial, para fins sanitários, e para a indústria de alimentos;
- VI - agricultura;

- VII - projetos de irrigação coletiva, com participação técnica, financeira e institucional do Estado, dos Municípios e dos irrigantes;
- VIII - abastecimento industrial em geral, inclusive para a agroindústria;
- IX - irrigação de culturas agrícolas em geral, com prioridade para produtos de maior valor alimentar e tecnologias avançadas de irrigação;
- X - geração de energia elétrica, inclusive para o suprimento de termoelétricas;
- XI - navegação fluvial e transporte aquático;
- XII - usos recreativos e esportivos;
- XIII - desmonte hidráulico na indústria da mineração;
- XIV - diluição, assimilação e transporte de efluentes urbanos, industriais e agrícolas.

2.6.3 No Rio de Janeiro

De acordo com o art. 22 da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei 3239/99), os usos dos recursos hídricos sujeitos à outorga são:

- I – Derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água, para consumo;
- II – Extração de água de aquífero;
- III – Lançamento, em corpo de água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
- IV – Aproveitamento dos potenciais hidrelétricos; e
- V – Outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico.

A lei estadual 4.247/03 determina que são usos insignificantes as derivações e captações, com seus efluentes correspondentes de até 0,4 (quatro décimos) litro por segundo. Ademais, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) poderá estabelecer alguns usos dispensados de outorga, como para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, para atender às necessidades básicas da vida. O Plano Estadual de Recursos Hídricos ainda está em fase de elaboração.

	União	Minas Gerais	São Paulo	Rio de Janeiro
Outorga para captação de águas superficiais	Usualmente, utiliza como máximo outorgável o correspondente a 70% da Q95. Entretanto, no Paraíba do Sul utiliza-se como máximo outorgável 50% da Q7,10.	Em captação a fio d'água, utiliza como máximo outorgável 30% da Q7,10.	Utiliza como máximo outorgável 50% da Q7,10 por sub-bacia, levando em conta o balanço hídrico da sub-bacia.	Utiliza como vazão máxima outorgável 50% da Q7,10 do curso d'água junto à sessão de interesse.
Captação máxima para usuário individual	Usualmente, utiliza como máximo outorgável para usuários individualmente, o correspondente a 20% da Q95, no Paraíba do Sul.	Não possui critério para captação máxima para usuário individual.	Não ultrapassar 20% da Q7,10. Os Comitês, nos Planos, poderão determinar outro critério.	Não possui critério para captação máxima para usuário individual
Priorização de demandas por finalidades	São realizados estudos caso a caso.	Prioriza apenas abastecimento público e dessedentação de animais, conforme Lei Estadual nº 13.199/99.	Estabelecido na Lei Estadual nº 9034/94 com quatorze incisos.	Prioriza o abastecimento da população humana
Usos insignificantes	Nas bacias em que não tiver critério aprovado no CNRH, o limite estabelecido é de 1,0 l/s, de acordo com a Resolução ANA nº 542/2004. O Comitê de Bacia deve participar do critério de uso insignificante. Nas Bacias com escassez esse critério naturalmente não se aplica.	Para a bacia dos rios Pomba e Muriaé e bacia do Preto e Paraibuna, são considerados usos insignificantes captações ou rego d'água de até 1,0 l/s, acumulações com volume máximo de até 5.000m ³ e para poços manuais, nascente, cacimbas e cisternas até 10m ³ /dia.	Segundo, Decreto Estadual nº 32.955/91, independem de outorga as captações de águas subterrâneas em vazão inferior a 5m ³ /dia	Para captação de água superficial com vazão inferior a 0,4 l/s e volume máximo diário de 34.560 litros. Para captação subterrânea com volume máximo diário de 5.000 litros (exceção setor agropecuário em que é mantido o mesmo volume de água superficial).
Lançamento de efluentes	Utiliza como critério o atendimento à classe enquadrada dos corpos de água em função dos parâmetros da Resolução CONAMA nº 357/05. Utiliza o conceito de vazão de diluição e trabalha com DBO, temperatura e fósforo, este para o caso de reservatórios.	Os empreendimentos passíveis de Licenciamento Ambiental ou Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) estão temporariamente isentos da obrigação de outorgar o lançamento de efluentes, até a convocação do órgão gestor de recursos hídricos.	Apenas quantitativo - Balanço Hídrico. No entanto, não são emitidas sem a Licença de Instalação da CETESB - SMA.	Apenas quantitativo, condicionada à licença ambiental.
Vazão ecológica	Utiliza como método padrão o de <i>Tennant</i> , mas são realizados estudos caso a caso.	Utiliza como vazão ecológica o valor de 70% da Q7,10 conforme Portarias administrativas IGAM nº 010/98 e 007/99.	Utiliza a Q7,10 (Vazão ecológica adotada no Estado pelo DAEE e pela SMA).	Utiliza a Q7,10

Quadro 2-2 Síntese dos critérios de outorga vigentes para os estados que compõem a bacia do rio Paraíba do Sul e para a União.

Fonte: adaptado de Valenge, 2010b.

2.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral, o sistema de outorga envolve inúmeras variáveis e um alto grau de incertezas. Em termos de padronização dos sistemas de outorga entre os estados e a União, na bacia do rio Paranaíba foi superado o desafio dos padrões distintos para vazão, a ANA deixou de adotar o Q95% e passou a adotar o Q7,10, como os estados.

Ainda quanto à questão da padronização, observa-se ausência de uniformidade nas intervenções passíveis de outorga, procedimentos administrativos, escalas, tipos de autorização. O processo administrativo da outorga é diferente em cada órgão gestor, com diferentes exigências e etapas. Ademais, a base cartográfica da Hidrografia utilizada nas análises, observa-se que a escala é diferente entre os órgãos estaduais e o federal. Quanto aos emolumentos cobrados, as outorgas estaduais variam de valor e a outorga federal continua gratuita.

Outra natureza de desafio é observado em relação a não-implementação do enquadramento pelos Comitês de Bacia, esta gera uma lacuna na definição de critérios para a outorga de lançamento de efluentes/diluição na bacia. Ainda representa grande desafio a integração da outorga com os demais instrumentos de gestão de recursos hídricos.

A integração da outorga com o processo de licenciamento ambiental, por outro lado, já pode ser apontada como ponto positivo. A Resolução CONAMA Nº 65/2006, que no Art. 5º estabelece a apresentação da outorga de direito de uso de recursos hídricos para a obtenção da Licença de Operação.

3 COBRANÇA DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

3.1 PRINCÍPIOS DO INSTRUMENTO

A Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos é um dos instrumentos de gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos, e segundo a Lei nº 9.433/97, que a institui, tem como finalidade primeira indicar para o usuário um parâmetro do valor real da água que utiliza como recurso. Juntamente com a outorga, a cobrança incentiva à utilização racional dos recursos hídricos, e a arrecadação dela decorrente é destinada a programas previstos no plano de recursos hídricos. Assim, os valores arrecadados deverão ser aplicados

prioritariamente na bacia (pelo menos 75%), ou ainda no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O lócus da negociação com respeito ao preço a ser cobrado pelo uso de recursos hídricos é o Comitê de Bacia Hidrográfica, sendo o valor fixado a partir de um pacto entre os usuários da água, a sociedade civil e o poder público. Assim, a natureza da Cobrança não é de um imposto, mas uma remuneração pelo uso de um bem público.

Em águas de domínio da União, a aprovação dos mecanismos e valores propostos pelo Comitê de Bacia Hidrográfica cabe ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH. Compete à Agência Nacional de Águas – ANA, arrecadar e repassar os valores arrecadados à Agência de Água da bacia, ou à entidade delegatária das funções de Agência de Água. A cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais está sujeita ao que estabelecem as respectivas leis estaduais.

No caso da bacia do rio Paraíba do Sul, a entidade delegatária, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, celebrou junto à ANA, com a interveniência do CEIVAP, o Contrato de Gestão nº 014/2004, que estabeleceu que a agência cumprirá a função de secretaria executiva do comitê de integração. Os valores arrecadados pela ANA são integralmente repassados à AGEVAP e cabe à esta agência desembolsar os recursos nas ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da bacia e conforme as diretrizes estabelecidas no plano de aplicação, ambos aprovados pelo CEIVAP.

3.2 ARRANJO INSTITUCIONAL

- Federais: Agência Nacional de Águas (ANA), Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e CEIVAP (em estreita articulação com os outros comitês de bacia e com os estados), para as águas de domínio da União;
- São Paulo: Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-SP) e "Comitê paulista" (CBH-PS), para as águas de domínio paulista;
- Minas Gerais: Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG) e os Comitês das Bacias dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé e dos Rios Preto e Paraibuna;

- Rio de Janeiro: o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) – que substituiu a Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA) –, Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-RJ), o Comitê da Bacia do Rio Piabanha e outros comitês fluminenses que estão sendo instituídos;
- Bacia do rio Paraíba do Sul: Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP).

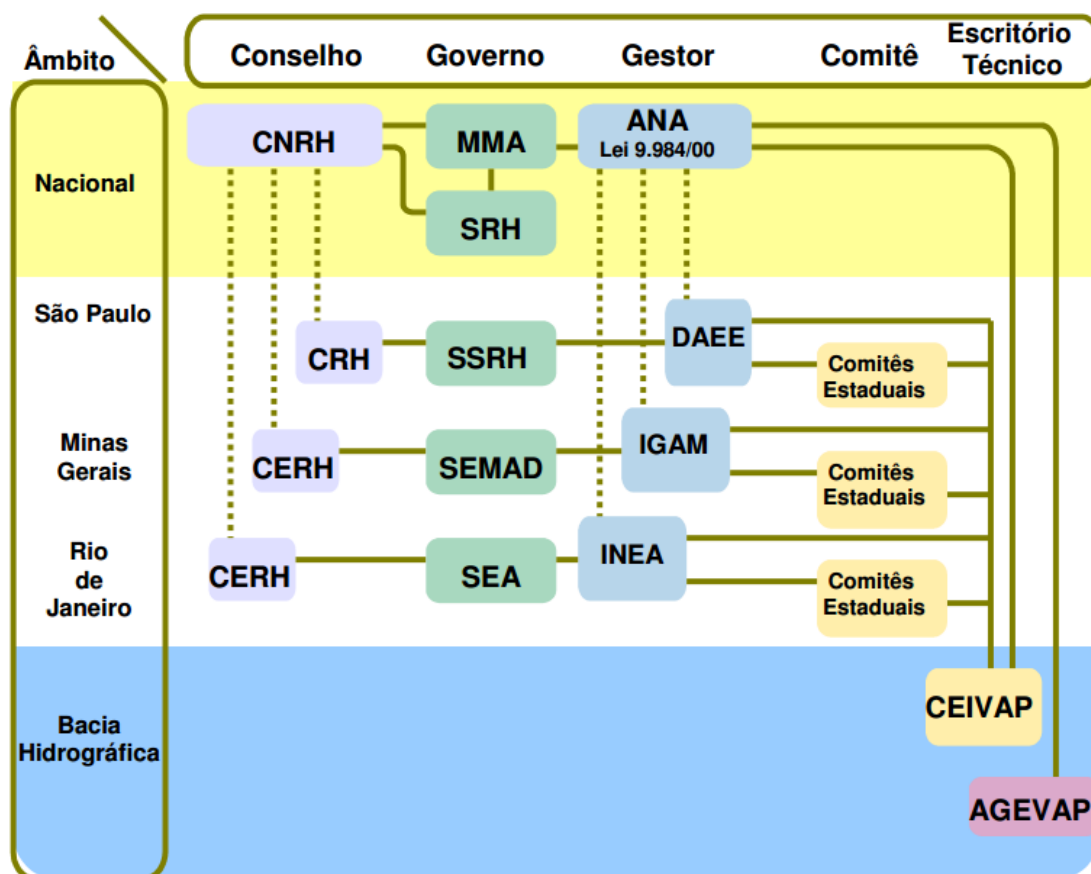


Figura 3-1 Arranjo Institucional no rio Paraíba do Sul.
Fonte: Adaptado de Nunes (2009).

3.3 LISTAGEM DAS NORMAS PERTINENTES

3.3.1 Normas federais referentes à cobrança

- Lei nº 9433/1997: Instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e estabeleceu como um de seus instrumentos a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

- Lei nº 9984/2000: Criou a Agência Nacional de Águas para atuação como órgão executivo do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, e definiu outras providências.
- Resolução CNRH nº 16/2001: Atuação integrada dos órgãos componentes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos CNRH, para os fins da Política Nacional de Recursos Hídricos.
- Resolução CNRH nº 19/2002: Aprova o valor de cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
- Resolução ANA nº 210/2002: Dispõe sobre os procedimentos para a regularização dos usos de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul, por meio de cadastramento, outorga e cobrança.
- Resolução CNRH nº 27/2002: Define os valores e os critérios de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
- Resolução ANA nº 317/2003: Institui o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH para registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado usuárias de recursos hídricos.
- Resolução ANA nº 327/2004: Dispõe sobre os procedimentos para a ratificação dos dados cadastrais e regularização dos usos de recursos hídricos do setor de mineração na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
- Resolução CNRH nº 44/2004: Define os valores e os critérios de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, aplicáveis aos usuários do setor de mineração de areia no leito dos rios.
- Resolução CNRH nº 48/2005: Estabelece critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.
- Resolução CNRH nº 50/2005: Aprovar os mecanismos e critérios para a regularização de débitos consolidados referentes à cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
- Resolução ANA nº 597/2006: Dispõe sobre o acesso aos dados registrados no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH.
- Resolução CNRH nº 60/2006: Dispõe sobre a manutenção dos mecanismos e valores atuais da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.
- Resolução CNRH nº 64/2006: Aprova os valores e mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

- Resolução CNRH nº 66/2006: Aprova os mecanismos e os valores de cobrança referentes aos usos de recursos hídricos para a transposição das águas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul para a bacia hidrográfica do rio Guandu.
- Resolução CNRH nº 70/2007: Estabelece os procedimentos, prazos e formas para promover a articulação entre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e os Comitês de Bacia Hidrográfica, visando definir as prioridades de aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água.
- Resolução CNRH nº 71/2007: Estabelece as prioridades para aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, para o exercício orçamentário de 2008 e no Plano Plurianual 2008 - 2011, e dá outras providências.
- Resolução ANA nº 308/2007: Dispõe sobre os procedimentos para arrecadação das receitas oriundas da cobrança pelo uso de recursos hídricos em corpos d' água de domínio da União.
- Resolução CNRH nº 90/2008: Estabelece as prioridades para aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos para o exercício orçamentário de 2009.
- Resolução CNRH nº 97/2008: Altera a Resolução CNRH nº 70, que “Estabelece os procedimentos, prazos e formas para promover a articulação entre o CNRH e os Comitês de Bacia Hidrográfica, visando definir as prioridades de aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água”.
- Resolução CNRH nº 102/2009: Estabelece as prioridades para aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos para o exercício orçamentário de 2010/2011.
- Resolução ANA nº 779/2009: Dispõe sobre a integração das bases de dados de uso de recursos hídricos entre a ANA e o IGAM, prioritariamente nas bacias em que a cobrança pelo uso de recursos hídricos estiver implementada.
- Resolução ANA nº 662/2010: Estabelece procedimentos acerca das atividades de fiscalização do uso de recursos hídricos em corpos d'água de domínio da União exercidas pela ANA.

3.3.2 Normas fluminenses referentes à cobrança

- Resolução CERH nº 53/2010: Aprova a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI da subconta da Região Hidrográfica Guandu.
- Resolução CERHI nº 52/2010: Aprova a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI das subcontas das Regiões Hidrográficas Macaé e Das Ostras, Médio Paraíba do Sul e Piabanha.
- Resolução CERHI nº 51/2010: Determina providências a serem tomadas pelos comitês de bacia hidrográfica e pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA para a

utilização de recursos disponíveis no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI.

- Resolução CERHI nº 50/2010: Dispõe sobre a indicação da entidade delegatária das funções de agência de água e aprova a destinação de recursos financeiros a serem aplicados no contrato de gestão a ser celebrado entre o INEA e a AGEVAP, com interveniência do Comitê Guandu e dá outras providências.
- Resolução CERHI nº 49 DE 28/2010: Dispõe sobre o limite de custeio administrativo da entidade delegatária de funções de agência de água do Comitê Guandu.
- Resolução CERHI nº 47 DE 26/2010: Dispõe sobre as questões relacionadas ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre o INEA e o Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do rio São João e Zona Costeira, com interveniência do Comitê das Bacias Hidrográficas das lagoas de Araruama e Saquarema e dos rios São João e Una e dá outras providências.
- Resolução CERHI nº 46 DE 26/2010: Dispõe sobre os limites de custeio administrativo da entidade Delegatária de Funções de Agência de água do Comitê de Bacia Lagos São João.
- Resolução CERHI nº 45 DE 26/2010: Dispõe sobre as questões relacionadas ao contrato de gestão a ser celebrado entre o INEA e a AGEVAP, com interveniência dos Comitês de Bacia das Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, do Rio Dois Rios, do Rio Piabanha e do Baixo Paraíba do Sul.
- Resolução CERHI nº 44/2010: Dispõe sobre os limites de custeio administrativo das Entidades Delegatárias de Funções de Agência de Água e dá outras providências
- Resolução CERHI nº 43/2010: Aprova a definição da aplicação de recursos financeiros, arrecadados através da subconta do Comitê Guandu do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, no projeto Produtores de Água e Floresta.
- Resolução CERHI nº 40/2009: Dispõe sobre a destinação de recursos aprovados para pesquisas e estudos de recursos hídricos, dos recursos financeiros referentes aos exercícios de 2007 e 2008, depositados na subconta do CBH Guandu / FUNDRHI.
- Resolução CERHI nº 26/2007: Aprova Plano de Investimentos para os recursos arrecadados na cobrança pelo uso da água em corpos hídricos de domínio estadual do comitê da região hidrográfica da Baía de Guanabara e dos sistemas lagunares de Maricá e Jacarepaguá nos anos de 2004, 2005 e 2008.
- Resolução CERHI nº 25/2007: Aprova o plano de investimentos para recursos arrecadados na cobrança pelo uso de água em corpos hídricos de domínio Estadual do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul no ano de 2006.

- Resolução CERHI nº 22/2007: Aprova aplicação dos recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Guandu do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, referente ao período de 2006 e dá outras providências.
- Resolução CERHI nº 19/2006: Aprova o Plano de Investimentos para os recursos arrecadados na cobrança pelo uso da água em corpos hídricos de domínio estadual do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul no ano de 2005 e saldo do ano de 2004.
- Resolução CERHI nº 13/2005: Aprova critérios de cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito da área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim.
- Resolução CERHI nº 09/2003: Estabelece critérios gerais sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.
- Resolução CERHI nº 06/03: Dispõe sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos nos corpos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

3.3.3 Normas mineiras referentes à cobrança

- Deliberação Normativa CERH-MG nº 09/2004: Define os usos insignificantes para as circunscrições hidrográficas no Estado de Minas Gerais.
- Decreto 44.046/2005: Regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado.
- Deliberação Normativa CERH-MG nº 27/2008: Dispõe sobre os procedimentos para arrecadação das receitas oriundas da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais.
- Resolução Conjunta ANA/ IGAM nº 779/2009: Dispõe sobre a integração das bases de dados de uso de recursos hídricos entre a ANA e o IGAM, prioritariamente nas bacias em que a cobrança pelo uso de recursos hídricos estiver implementada.
- Portaria IGAM nº 038/2009: Institui o valor mínimo anual da cobrança pelo uso de recursos hídricos para fins de emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE; dispõe sobre o parcelamento do débito consolidado, e dá outras providências.
- Resolução Conjunta SEF/SEMAD/IGAM nº 4.179/2009 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à arrecadação decorrente da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais (CRH/MG), e dá outras providências.
- Portaria IGAM nº 042/2010: Convoca os usuários de recursos hídricos das Bacias Hidrográficas do rio das Velhas, do rio Araguari e dos rios Piracicaba e Jaguari

para ratificarem/retificarem os seus dados constantes do CNARH, e dá outras providências.

- Portaria IGAM nº 55/2010: Prorroga o prazo para a ratificação/retificação dos dados constantes do CNARH para os usuários de recursos hídricos das Bacias Hidrográficas do rio das Velhas, do rio Araguari e dos rios Piracicaba e Jaguari.
- Deliberação CERH-MG nº 184/2009: Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.
- Deliberação CERH-MG nº 185/2009: Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.
- Deliberação CERH-MG nº 213/2009: Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari.

3.3.4 Normas paulistas referentes à cobrança

- Lei nº 12.183/2005: Estabeleceu diretrizes para a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo.
- Lei nº 7.663/1991 (Alterada pela Lei nº 9.034/94, 10.843/01, 12.183/05): Instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, a qual incorpora a cobrança pelo uso da água como instrumento.
- Decreto nº 51.450/2006: Aprova e fixa os valores a serem cobrados pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul.
- Decreto nº 51.449/2006: Aprova e fixa os valores a serem cobrados pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - PCJ.
- Decreto nº 50.667/2006: Regulamenta dispositivos da Lei da cobrança.
- Decreto nº 48.896/2004: Regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.
- Portaria DAEE nº 2292/2006 (Reti-ratificada no DOE de 25/11/2009): Dispõe sobre usos de recursos hídricos isentos de outorga e cobrança.
- Portaria DAEE nº 284/2010: Convoca os usuários de recursos hídricos das Bacias dos Rios Sorocaba e Médio Tietê a se cadastrarem no Cadastro de Usuários das Águas do Ato Convocatório do DAEE.
- Portaria DAEE nº 2175/2006: Convocação, para cadastramento para fins de cobrança, de usuários urbanos e industriais da bacia PCJ e PS.

3.4 EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA NA BACIA

O primeiro comitê de bacia hidrográfica a implementar este instrumento, o CEIVAP inicia em março de 2003 a cobrança pelo uso de recursos hídricos. A partir de 2007, passou-se a utilizar uma metodologia distinta da inicialmente adotada.

A partir de 2001, por meio de Deliberações do CEIVAP posteriormente aprovadas por Resoluções CNRH, foram formalizados calendário para a implantação desse instrumento, a discussão no comitê acerca dos mecanismos e valores a serem instituídos para os setores usuários de saneamento, industrial, agropecuário, aquicultura e geração de energia elétrica em Pequenas Centrais Hidrelétricas. Em 2004, foram estabelecidos os mecanismos e valores de cobrança para o setor da mineração de areia em leito de rio. Já era previsto o fator redutor proporcional ao mês de entrada do usuário no sistema de cobrança.

Em águas de domínio da União, o processo de regularização era de forma autodeclaratória. Era utilizado o Sistema de Gestão Integrada da Bacia do Rio Paraíba do Sul – GESTIN como base de dados do cadastramento e cobrança. Em 2006, a ANA transferiu toda a base de dados de cadastro, cobrança e arrecadação para o Módulo de Regulação do Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos – SNIRH, o que permitiu que, a partir de 2007, a cobrança fosse operacionalizada na Bacia por meio do Sistema CNARH/DIGICOB.

A partir de 2006, foram reavaliadas questões relativas à cobrança e aprovadas Deliberações do CEIVAP que estabeleceram o mecanismo diferenciado de pagamento, dentre outros, os quais vigoram até os dias atuais. Este novo marco será observado na seção seguinte.

A partir de 2006, foram reavaliadas questões relativas à cobrança e aprovadas Deliberações do CEIVAP que estabeleceram o mecanismo diferenciado de pagamento, novos mecanismos e valores para a cobrança, novos valores para o fator redutor cobrança, dentre outros, os quais vigoram até os dias atuais. Em comparação com a anterior, a metodologia adotada para o pós 2007, por meio da Deliberação CEIVAP nº 65/06, trás os seguintes aperfeiçoamentos ao instrumento cobrança pelo uso da água na bacia do rio Paraíba do Sul:

- Incorpora a carga orgânica lançada (CO_{d50}), ao passo que a metodologia em vigor até 2006 previa a cobrança sobre a vazão lançada;
- Considera a vazão efetivamente utilizada no cálculo da cobrança (Q_{cons}), por meio de medição da vazão captada e lançada;

- Inclui coeficiente que considera classe de enquadramento no ponto de captação (K_{cap} classe);
- Permite a ponderação da cobrança pelo consumo entre União e Estados;
- Permite a inclusão de coeficientes que levam em conta as boas práticas pelo uso da água (K_{setorial}), previsto no anexo a ser proposto pela AGEVAP até 2009.
- Introduce um novo coeficiente (K_{gestão}) que possibilita zerar o valor a ser cobrado, se houver descumprimento, pela ANA, do Contrato de Gestão celebrado com a Agência da Bacia - AGEVAP, instrumento que assegura o retorno para a bacia dos recursos arrecadados com a cobrança.

A Deliberação CEIVAP nº 65/06 estabeleceu também que o fator redutor a que se referia a Deliberação CEIVAP nº 08/01 teria validade até 31 de dezembro de 2006, assim como estabeleceu que os novos valores definidos fossem aplicados de acordo com a seguinte progressividade: “88% do valor do PPU para os primeiros 12 meses - a partir de 1º de janeiro de 2007; 94% do 13º ao 24º mês; e 100% a partir do 25º mês”.

Além disto, a Deliberação CEIVAP nº 65/06 determinou à AGEVAP a apresentação ao CEIVAP, a cada três anos, a partir de 30 de junho de 2006, de uma avaliação da implementação da cobrança, visando, quando coubesse, ajustes, revisões ou complementações aos mecanismos e valores (§ 1º do art. 3º), e que, enquanto não fossem estabelecidos novos mecanismos e valores, a partir de 1º de janeiro de 2010 os PPUs seriam corrigidos anualmente pela variação anual de índice a ser definido em Deliberação posterior (art. 10).

Por meio desta norma, foi também demandado à AGEVAP estudos específicos acerca da redefinição de usos insignificantes; aperfeiçoamento da cobrança pelo uso das águas do setor de extração mineral; estudo de viabilidade de implantação de peso atribuído à boas práticas de uso e conservação de água (K_{setorial}); proposta para metodologia de cobrança específica para o setor saneamento; proposta para o cálculo dos valores de K_{consumo}, considerando as boas práticas de uso e conservação da água na propriedade rural; cálculo de valores de K_{Agropec}, considerando as boas práticas de uso e conservação da água na propriedade rural; proposta para cobrança pela vazão de diluição, considerando a DBO e outros parâmetros relevantes para a qualidade de água na bacia; e estudo sobre uso das águas da bacia da Baixada Campista no Estado do Rio de Janeiro.

Para as demandas supramencionadas foram fixados prazos para entrega na própria norma e na satisfação das mesmas, a AGEVAP contrata, por meio do Ato Convocatório nº 002/2009, de 8 de junho de 2009, consultoria para “Elaboração de estudos para o aperfeiçoamento da metodologia da cobrança dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul”. O § 4º do art. 1º da Deliberação CEIVAP nº 133/10, de 11 de maio de 2010, atribuiu “à Câmara Técnica Consultiva (CTC) o acompanhamento dos estudos e encaminhamento à Plenária do CEIVAP acompanhado de manifestação e parecer”.

Conforme recomendação da CTC, o CEIVAP registrou, ainda nas suas Deliberações nº 133/10 e 154/11, que estudos seriam tratados como preliminares e deveriam ser complementados. Ademais, o CEIVAP decide que as complementações prescindem de contratação externa e devem ser realizadas pela própria CTC, com o apoio dos órgãos gestores de recursos hídricos, no prazo até 31 de dezembro de 2012. Assim, foram instituídos, no âmbito da CTC com apoio da AGEVAP, dois grupos de trabalho para discussão da revisão dos mecanismos de cobrança dos setores de saneamento e agropecuário. Conforme o “Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul”, estes GT’s concluíram seus trabalhos e a proposta de deliberação será apresentada ao Plenário do CEIVAP.

Para a metodologia e critérios para a cobrança pelo uso das águas captadas, derivadas e transpostas da bacia do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu, foi estabelecida a Deliberação CEIVAP nº 52/05¹, resultado de uma negociação que teve como foro institucional a Comissão Especial. A composição desta comissão – instituída pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro - CERHI/RJ – foi, inicialmente, formada por: 3 representantes do CEIVAP, 3 do comitê do Guandu, 1 da SERLA, 1 da ANA e 1 da AGEVAP.

¹ A Deliberação CEIVAP nº 133/10 alterou a redação da norma posteriormente.

3.5 METODOLOGIAS, DIRETRIZES E CRITÉRIOS VIGENTES

Para águas de domínio federal na bacia hidrográfica do Paraíba do Sul, o mecanismo é previsto no Anexo I da Deliberação CEIVAP n° 65/06. No que tange a metodologia e critérios para a cobrança pelo uso das águas captadas, derivadas e transpostas da bacia do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu, esta é prevista na Deliberação CEIVAP n.º 52/2005. As deliberações supracitadas foram aprovadas pelo CNRH por meio das Resoluções n° 64/06 e n° 66/06, respectivamente. A figura 3-2 sintetiza o mecanismo previsto nas normas citadas.

$$\text{Valor}_{\text{Total}} = \text{Valor}_{\text{cap}} + \text{Valor}_{\text{cons}} + \text{Valor}_{\text{DBO}}$$

Captação $\text{Valor}_{\text{cap}} = [K_{\text{out}} \times Q_{\text{cap out}} + K_{\text{med}} \times Q_{\text{cap med}} + K_{\text{med extra}} \times (0,7 \times Q_{\text{cap out}} - Q_{\text{cap med}})] \times \text{PPU}_{\text{cap}} \times K_{\text{cap classe}}$
Consumo $\text{Valor}_{\text{cons}} = (Q_{\text{cap T}} - Q_{\text{lanq T}}) \times \text{PPU}_{\text{cons}} \times (Q_{\text{cap}} / Q_{\text{cap T}})$
Lançamento $\text{Valor}_{\text{DBO}} = \text{CO}_{\text{DBO}} \times \text{PPU}_{\text{DBO}}$

Para cobrança do setor Mineração de Areia em leito de rios adotar:

$$Q_{\text{cap out}} = Q_{\text{areia}} \times R \quad \text{Valor}_{\text{cons}} = Q_{\text{areia}} \times U \times \text{PPU}_{\text{cons}}$$

Para cobrança dos setores Agropecuária e Aquicultura adotar:

$$\text{Valor}_{\text{Total}} = \text{Valor}_{\text{Agropec}} = (\text{Valor}_{\text{cap}} + \text{Valor}_{\text{cons}}) \times K_{\text{agropec}}$$

sendo nos casos de irrigação $\text{Valor}_{\text{cons}} = Q_{\text{cap}} \times \text{PPU}_{\text{cons}} \times K_{\text{consumo}}$

Cobrança pela Transposição da bacia do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu

$$\text{Valor}_{\text{Transp}} = 0,15 \times (\text{Valor arrecadado na bacia do rio Guandu})$$

Termo	Unidade	Descrição
$\text{Valor}_{\text{Total}}$	R\$/ano	Pagamento anual pelo uso da água
$\text{Valor}_{\text{cap}}$	R\$/ano	Pagamento anual pela captação de água
$\text{Valor}_{\text{cons}}$	R\$/ano	Pagamento anual pelo consumo de água
$\text{Valor}_{\text{DBO}}$	R\$/ano	Pagamento anual pelo lançamento de carga de DBO _{5,20}
$\text{Valor}_{\text{Agropec}}$	R\$/ano	Pagamento anual pela captação e pelo consumo de água dos setores de agropecuária e aquicultura
$\text{Valor}_{\text{Transp}}$	R\$/ano	Pagamento anual pela transposição de água
K_{out}	-	Peso atribuído ao volume anual de captação outorgado
K_{med}	-	Peso atribuído ao volume anual de captação medido
$K_{\text{med extra}}$	-	Multiplicador extra
$K_{\text{cap classe}}$	-	Coefficiente que leva em conta a classe de enquadramento do corpo d'água no qual se faz a captação
K_{consumo}	-	Coefficiente que leva em conta a parte da água utilizada pela irrigação que não retorna aos corpos d'água
K_{agropec}	-	Coefficiente que leva em conta as boas práticas de uso e conservação da água
Q_{cap}	m ³	Volume anual de água captado ($Q_{\text{cap med}}$ ou $Q_{\text{cap out}}$ se não existir medição) em corpos d'água de domínio da União
$Q_{\text{cap out}}$	m ³	Volume anual de água captado em corpo d'água de domínio da União, segundo valores da outorga
$Q_{\text{cap med}}$	m ³	Volume anual de água captado em corpo d'água de domínio da União, segundo dados de medição
$Q_{\text{cap T}}$	m ³	Volume anual de água captado total ($Q_{\text{cap med}}$ ou $Q_{\text{cap out}}$ se não existir medição) em corpos d'água de domínio da União, dos Estados mais aqueles captados diretamente em redes de concessionárias dos sistemas de distribuição de água
$Q_{\text{lanq T}}$	m ³	Volume anual de água lançado total em corpos d'água de domínio da União, dos Estados e em redes públicas de coleta de esgotos ou em sistemas de disposição em solo
Q_{areia}	m ³ /ano	Volume de areia produzido anualmente
PPU_{cap}	R\$/m ³	Preço Unitário para captação superficial
PPU_{cons}	R\$/m ³	Preço Unitário para o consumo de água
PPU_{DBO}	R\$/Kg	Preço Unitário da carga de DBO _{5,20} lançada
CO_{DBO}	Kg/ano	Carga anual de DBO _{5,20} efetivamente lançada
R	-	Razão de mistura da polpa dragada (relação entre o volume médio de água e o volume médio de areia)
U	-	Teor de umidade da areia produzida, medida no carregamento

PPU	Unidade	Valor
PPU_{cap}	R\$/m ³	0,01
PPU_{cons}	R\$/m ³	0,02
PPU_{DBO}	R\$/kg	0,07

se $Q_{\text{cap med}} / Q_{\text{cap out}}$	K_{out}	K_{med}	$K_{\text{med extra}}$
igual ou maior a 0,7	0,2	0,8	0
inferior a 0,7	0,2	0,8	1,0
maior que 1,0	0	1,0	0
sem medição	1,0	0	0

Classe de Uso do corpo d'água	$K_{\text{cap classe}}$
1	1,0
2	0,9
3	0,9
4	0,7

K_{consumo}^*	K_{agropec}
0,5	0,05

*Exceto para culturas de arroz = 0,04

Figura 3-2 Síntese de mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União que vigoram na bacia do rio Paraíba do Sul desde janeiro/2007. Fonte: Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Os valores definidos para os PPU's serão aplicados de acordo com progressividade a seguir:

- a) a) 88% do valor do PPU para os primeiros 12 meses;
- b) b) 94% do 13º ao 24º mês; e
- c) c) 100% a partir do 25º mês.

O Anexo III da Deliberação nº 64/06, prevê ainda o processo de regularização dos débitos consolidados, este entendido como aquele calculado para valores vencidos e não quitados nas respectivas datas de vencimento, acrescido de multa e juros. Observa-se que o usuário será considerado inadimplente, decorridos 90 (noventa) dias do vencimento da parcela não quitada pelo uso de recursos hídricos ou de parcelamento desses débitos.

Ademais, a Deliberação nº 70/06 previu a instituição de mecanismo diferenciado de pagamento pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, com o intuito de incentivar ações de melhoria da qualidade, da quantidade de água e do regime fluvial, que resultem em sustentabilidade ambiental da bacia. Assim, considerando o Anexo I da Deliberação CEIVAP nº 65/06, estabeleceu que as parcelas referentes ao lançamento de carga orgânica ou à captação poderão ser pagas por meio de investimentos em ações de redução da carga orgânica lançada, ou no segundo caso, por meio de melhoria da quantidade de água ou do regime fluvial. Os usuários poderão pleitear pagamento diferenciado dos valores por meio de investimentos em ações pré-aprovados pelo CEIVAP e efetivamente realizados no exercício anterior com recursos próprios ou onerosos.

Para o mecanismo diferenciado de pagamento pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, não é permitido o acúmulo de créditos para os exercícios subsequentes. O pagamento diferenciado está limitado a, no máximo, 50% do valor devido referente a cada parcela a ser paga no exercício pelo respectivo usuário. A soma das previsões de pagamentos diferenciados não poderá exceder a 15% do montante arrecadado no exercício anterior.

Para águas de domínio estadual na bacia hidrográfica do Paraíba do Sul, o mecanismo é regulado pelas respectivas leis estaduais. A cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias fluminenses afluentes ao rio Paraíba do Sul (região hidrográfica fluminense do Médio

Paraíba do Sul - RH-III; região hidrográfica fluminense do rio Piabanha - RH-IV, região hidrográfica fluminense do rio Dois Rios - RH-VII; e região hidrográfica fluminense do Baixo Paraíba do Sul - RH-IX) foi iniciada em janeiro/2004. Esta cobrança foi estabelecida pela Lei estadual nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.

A cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia paulista afluente ao rio Paraíba do Sul (UGRHI 02 - Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paulistas da Bacia do Rio Paraíba do Sul) foi iniciada em janeiro/2007. Esta cobrança foi estabelecida pela Deliberação CBH-PS nº 05/06 e 07/06, posteriormente aprovada pela Deliberação CRH/SP nº 67/06 e pelo Decreto SP nº 51.450/06.

Ainda não foi iniciada a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias mineiras afluentes ao rio Paraíba do Sul (bacias dos afluentes mineiros dos rios Preto e Paraibuna - PS1 e bacias dos afluentes mineiros dos rios Pomba e Muriaé - PS2).

3.6 COBRANÇA E ARRECADAÇÃO EM CORPOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO FEDERAL

Conforme Tabela 3-1, abaixo, observa-se que os recursos advindos da cobrança pelo uso da água, para o período de 2003 a novembro de 2011, somam um montante de cerca de R\$ 89 milhões. Deste valor estimado de arrecadação, foram efetivamente arrecadados R\$ 86 milhões. Com base na diferença entre o valor cobrado e o arrecadado, observa-se uma porcentagem de inadimplência de cerca 4%.

Até o ano de 2010, a diferença representa a inadimplência agregada do sistema de 23%, sendo que maior parte desta se explica pela ausência de pagamento por parte da CSN. Conforme o documento “Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul”, a arrecadação de R\$ 25,6 milhões no ano de 2011 é devida ao desbloqueio de cerca de R\$ 14,5 milhões que haviam sido depositados em juízo pela CSN no período de março de 2003 a agosto de 2009.

Tabela 3-1 Evolução do número de usuários cadastrados e outorgados, evolução do número de usuários pagantes e valores cobrados e arrecadados. Fonte: adaptado

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Indústria/Mineração	75	94	92	100	79	80	95	90	100
Saneamento	78	85	81	89	75	82	88	88	89
Irrigação/Criação Animal	25	29	24	33	32	29	31	30	31
Outro	16	15	63	55	40	52	67	80	69
Empreendimentos cobrado	194	223	260	277	226	243	281	288	289
Empreendimentos pagamento parcial	80	96	104	110	38	11	7	7	33
Empreendimentos pagamento integral	53	65	68	69	183	220	239	256	248
Valor cobrado (R\$)	8.664.360,10	10.067.368	10.515.169,45	10.809.800,84	8.907.179,74	9.160.917,49	10.300.789,67	10.839.742,44	10.295.162,78
Valor arrecadado (R\$)	5.904.038,16	5.957.932,70	6.271.188,24	6.729.143,68	6.184.502,94	8.078.975,57	9.891.959,62	12.412.154,15	25.565.421,55

de "Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul"

A Figura 3 ilustra graficamente os valores estimados (cobrados) e efetivamente arrecadados com a cobrança pelo uso da água na bacia nos anos de 2003 a 2011. Pode-se notar uma queda da arrecadação no ano de 2007, da ordem de 23,7%.

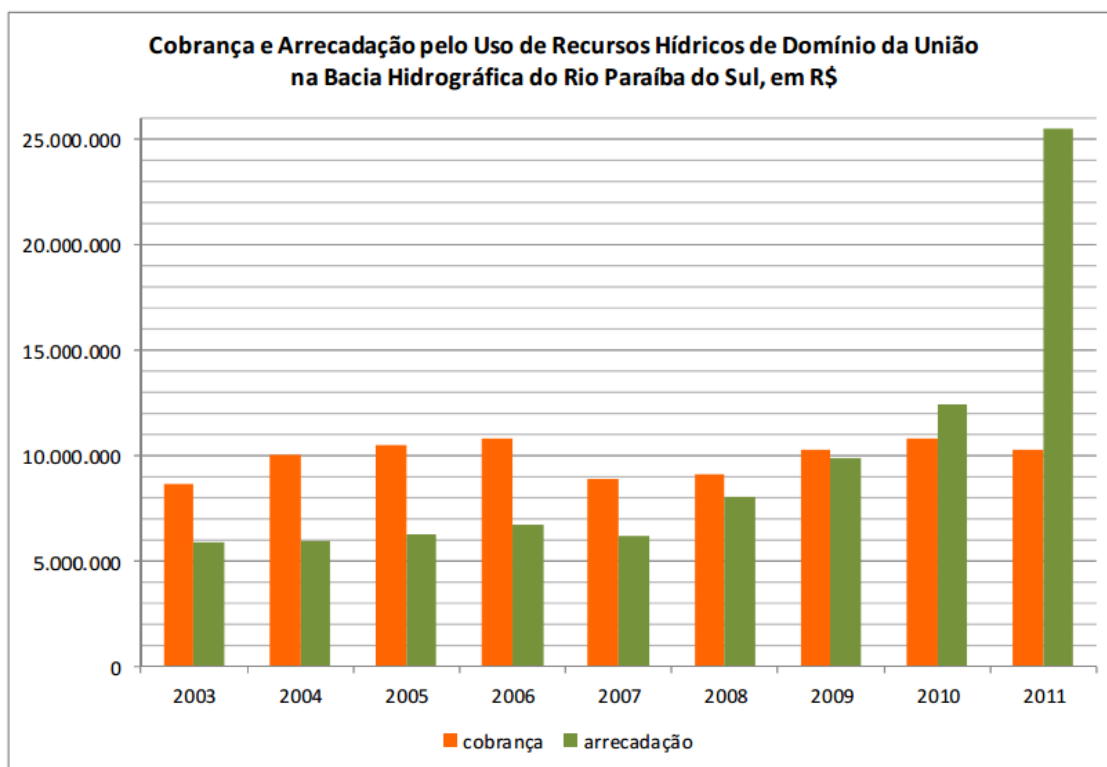


Figura 3-3 Valores em cobrança pelo uso da água na bacia do Paraíba do Sul. Fonte: “Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul”.

A instituição de valores escalonados do coeficiente de gestão (KGESTÃO) para os anos posteriores a 2007, bem como a alteração do Preço Público Unitário – antes associado ao setor usuário, agora associado ao tipo de uso – nas formulações da cobrança pelo uso da água, são fatores que explicariam boa parte da queda de arrecadação de 2007 em relação ao ano anterior, conforme o “Relatório Técnico sobre a Situação da Cobrança com Subsídios para Ações de Melhoria da Gestão na Bacia do Rio Paraíba Do Sul”, elaborado por Vallenge, 2010c.

O “Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul” aponta que o crescimento da arrecadação na bacia do rio Paraíba do Sul, pós 2007, deve ser atribuído,

além do pagamento da CSN citado, à revisão dos mecanismos de cobrança pelo comitê com adoção de progressividade dos valores cobrados de 2007 a 2009: cobrou-se 88% dos valores em 2007, 94% em 2008 e 100% a partir de 2009. O relatório pondera ainda que a cobrança ganhou aceitação dos usuários pagadores, concretizando-se na bacia a cultura de pagamento.

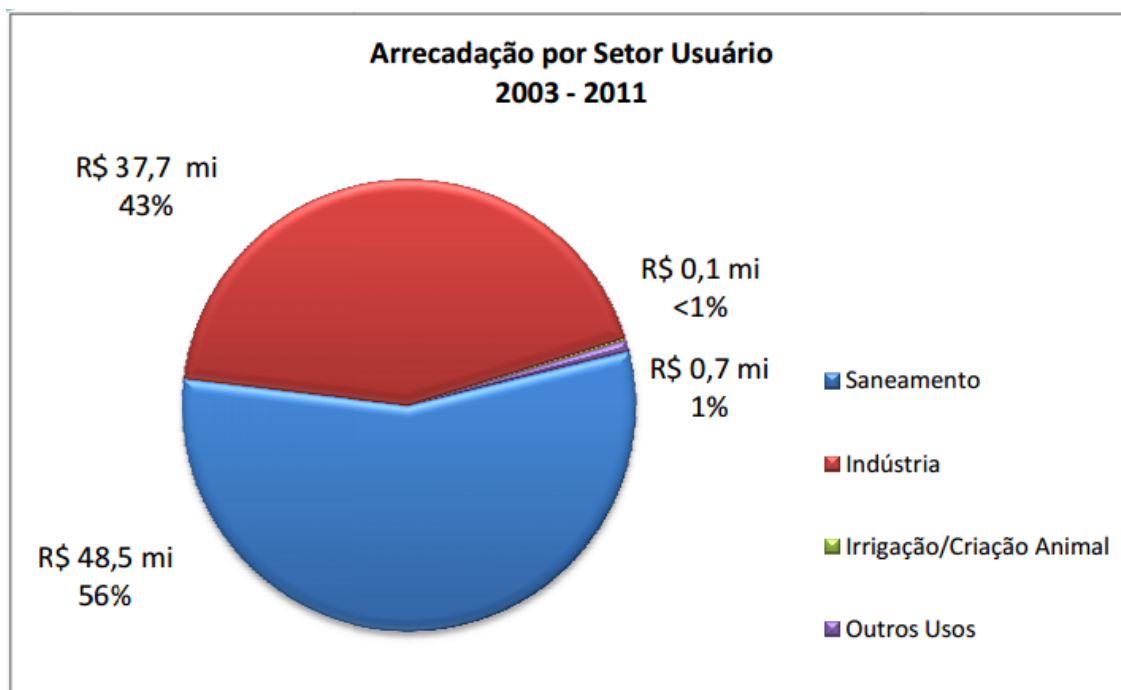


Figura 3-4 Arrecadação por setor usuário de 2003 a 2011. Fonte: "Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul".

Quanto aos valores arrecadados por setor usuário a Figura 3-4 mostra que o setor de saneamento responde à maior parte da cobrança. Cerca de R\$ 48,5 milhões ou 56% do total arrecadado corresponde ao setor de saneamento. O setor industrial vem em seguida, com 27,1 milhões ou cerca 43% do total arrecadado. Os demais setores correspondem a pouco mais de 1% do total cobrado desde o início da Cobrança.

Tabela 3-2 Dados de arrecadação por setor usuário de 2003 a 2011. Fonte: "Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul".

Ano	Setores Usuários	Arrecadação	%	Ano	Setores Usuários	Arrecadação	%
2003	Saneamento	R\$ 3.129.789	53%	2008	Saneamento	R\$ 6.123.347	76%
	Indústria	R\$ 2.767.649	47%		Indústria	R\$ 1.887.128	23%
	Irrigação/Criação Animal	R\$ 3.843	0%		Irrigação/Criação Animal	R\$ 16.546	0%
	Outros Usos	R\$ 2.758	0%		Outros Usos	R\$ 51.954	1%
	Total	R\$ 5.904.038			Total	R\$ 8.078.976	
2004	Saneamento	R\$ 3.874.478	65%	2009	Saneamento	R\$ 7.121.391	72%
	Indústria	R\$ 2.063.954	35%		Indústria	R\$ 2.606.004	26%
	Irrigação/Criação Animal	R\$ 2.342	0%		Irrigação/Criação Animal	R\$ 19.847	0%
	Outros Usos	R\$ 17.159	0%		Outros Usos	R\$ 144.718	1%
	Total	R\$ 5.957.933			Total	R\$ 9.891.960	
2005	Saneamento	R\$ 4.659.661	74%	2010	Saneamento	R\$ 7.383.705	59%
	Indústria	R\$ 1.580.422	25%		Indústria	R\$ 4.740.898	38%
	Irrigação/Criação Animal	R\$ 2.889	0%		Irrigação/Criação Animal	R\$ 14.023	0%
	Outros Usos	R\$ 28.216	0%		Outros Usos	R\$ 272.867	2%
	Total	R\$ 6.271.188			Total	R\$ 12.411.494	
2006	Saneamento	R\$ 5.099.362	76%	2011	Saneamento	R\$ 6.937.104	27%
	Indústria	R\$ 1.595.641	24%		Indústria	R\$ 18.491.617	72%
	Irrigação/Criação Animal	R\$ 1.295	0%		Irrigação/Criação Animal	R\$ 14.989	0%
	Outros Usos	R\$ 32.846	0%		Outros Usos	R\$ 121.712	0%
	Total	R\$ 6.729.144			Total	R\$ 25.565.422	
2007	Saneamento	R\$ 4.206.475	68%	Total	Saneamento	R\$ 48.535.312	56%
	Indústria	R\$ 1.932.805	31%		Indústria	R\$ 37.666.116	43%
	Irrigação/Criação Animal	R\$ 24.866	0%		Irrigação/Criação Animal	R\$ 100.641	0%
	Outros Usos	R\$ 20.357	0%		Outros Usos	R\$ 692.587	1%
	Total	R\$ 6.184.503			Total	R\$ 86.994.656	

3.7 COBRANÇA, ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO EM CORPOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL

Na tabela 3-3 são apresentados dados sobre a cobrança realizada na porção paulista da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, a partir dos mecanismos e valores estabelecidos na Deliberação CBH-PS nº 05/06 e 07/06, posteriormente aprovada pela Deliberação CRH/SP nº 67/06 e pelo Decreto SP nº 51.450/06.

Tabela 3-3 Cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio paulista da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul. Fonte: "Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul"

	2007	2008	2009	2010	2011
Indústria/mineração	105	149	147	210	239
Saneamento	80	122	121	131	148
Irrigação/Criação Animal	0	0	0	0	0
Outro	0	0	0	0	0
Empreendimentos cobrados	185	271	268	341	387
Empreendimentos pagamento parcial	2	2	2	1	3
Empreendimentos pagamento integral	183	269	266	340	384
Valor cobrado	R\$ 2.247.200,77	R\$ 2.503.364,21	R\$ 2.646.316,85	R\$ 3.202.611,33	R\$ 3.426.186,47
Valor arrecadado	R\$ 2.179.928,60	R\$ 2.392.285,05	R\$ 2.634.935,29	R\$ 3.222.995,80	R\$ 3.466.389,21

* Em alguns anos o valor arrecadado é maior que o cobrado, devido a juros e multas, bem como, casos de parcelamento e recebimento de dívidas de anos anteriores

Na tabela 3-4 são apresentados dados sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos do Estado do Rio de Janeiro da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, conforme a Lei nº 4.247/03.

Tabela 3-4 Cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio fluminense da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul. Fonte: "Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul".

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Saneamento	37	36	36	36	32	29	32	32
Indústria/Mineração	39	35	37	39	42	45	40	50
Outro	6	7	7	10	10	9	15	25
Irrigação/Criação Animal	1	1	1	1	1	1	1	1
Empreendimentos cobrados	84	80	84	87	86	86	90	110
Empreendimentos pagamento parcial (*)	38	36	44	46	35	35	13	33
Empreendimentos pagamento integral	46	44	40	41	51	51	77	77
Valor cobrado	7.388.116				2.215.229	2.077.982	2.211.842	2.145.805
Valor arrecadado	3.260.524				1.125.881	1.595.559	2.463.416	2.282.354

3.8 DESEMBOLSO DOS VALORES ARRECADADOS

Quanto à arrecadação, a Deliberação CEIVAP n.º 65/06 prevê em seu art. 5 que “os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul serão aplicados de acordo com os Programas de Investimentos elaborados com base no Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e orientados pelas regras definidas no Manual de Investimentos e pelas regras de hierarquização de empreendimentos que forem aprovadas pelo CEIVAP”. Do montante arrecadado, cabe a AGEVAP o direito de utilizar até 7,5% do total arrecadado nas suas despesas de custeio.

A tabela 3-5 apresenta a situação geral do desembolso dos recursos da cobrança, incluindo os recursos desembolsados para ações previstas no Plano de Recursos Hídricos, os destinados ao custeio da AGEVAP e o total desembolsado, sendo a coluna referente aos recursos cobrados resultantes dos valores repassados pela ANA acrescidos dos rendimentos financeiros.

Tabela 3-5 Quadro Geral de desembolso dos recursos arrecadados. Fonte: “Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul”.

Período	Total de Recursos da Cobrança (União)	Desembolso em ações previstas no Plano	Custeio da AGEVAP	Total desembolsado
2003				
2004	6.606.379	193.136	179.288	372.424
2005	7.308.201	1.920.891	668.672	2.589.563
2006	7.994.096	2.980.290	582.925	3.563.215
2007	9.114.269	6.761.192	554.559	7.315.751
2008	12.635.897	3.084.048	605.112	3.689.160
2009	15.809.261	3.808.130	580.038	4.388.168
2010	17.118.661	2.530.699	522.682	3.053.381
2011	35.161.938	3.422.902	876.372	4.299.274
Total	111.748.702	24.701.288	4.569.648	29.270.936

Pode-se concluir que, terminado o exercício de 2011, o desembolso acumulado ao longo do período foi de apenas 28%, se comparado com os recursos que ficaram à disposição da AGEVAP, oriundos da cobrança e respectivos rendimentos financeiros. Os valores destinados ao custeio da AGEVAP corresponderam a cerca de 4%.

Tabela 3-6 Situação geral do desembolso efetivo e previsto dos recursos da cobrança. Fonte: “Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul”.

SITUAÇÃO	QTIDADE	CEIVAP	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES	TOTAL
Concluídos	52	14.067.988	28.687.240	0	42.755.228
Contratados	86	47.123.651	9.878.481	7.872.383	64.874.515
Em fase de Contratação	17	9.927.382	475.815	4.642.603	15.045.800
Total	155	71.119.021	39.041.537	12.514.986	122.675.544

Na tabela 3-6, é apresentada a situação geral da desembolso dos recursos. As demais fontes mencionadas são os fundos estaduais de recursos hídricos FECAM/RJ, FHIDRO e FEHIDRO/SP. E a Figura 3-5 apresenta a proporção das ações (de gestão, demanda induzida, estruturante, planejamento), que ao longo do período foram concluídas, foram contratadas e ainda não concluídas, e as que encontram-se em fase de contratação.

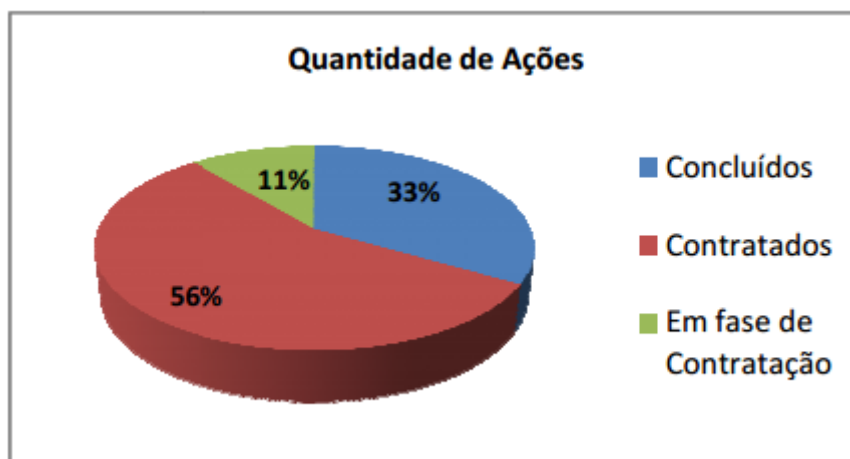


Figura 3-5 Quantidades de ações concluídas, contratadas e em fase de contratação. Fonte: “Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul”.

As ações financiadas com recursos da cobrança são em sua maioria relativas à prioridade “Recuperação da Qualidade Ambiental”, seguida pelas ações de “Proteção e Aproveitamento de Recursos Hídricos” e as executadas para atendimento a demandas específicas do Contrato de Gestão.

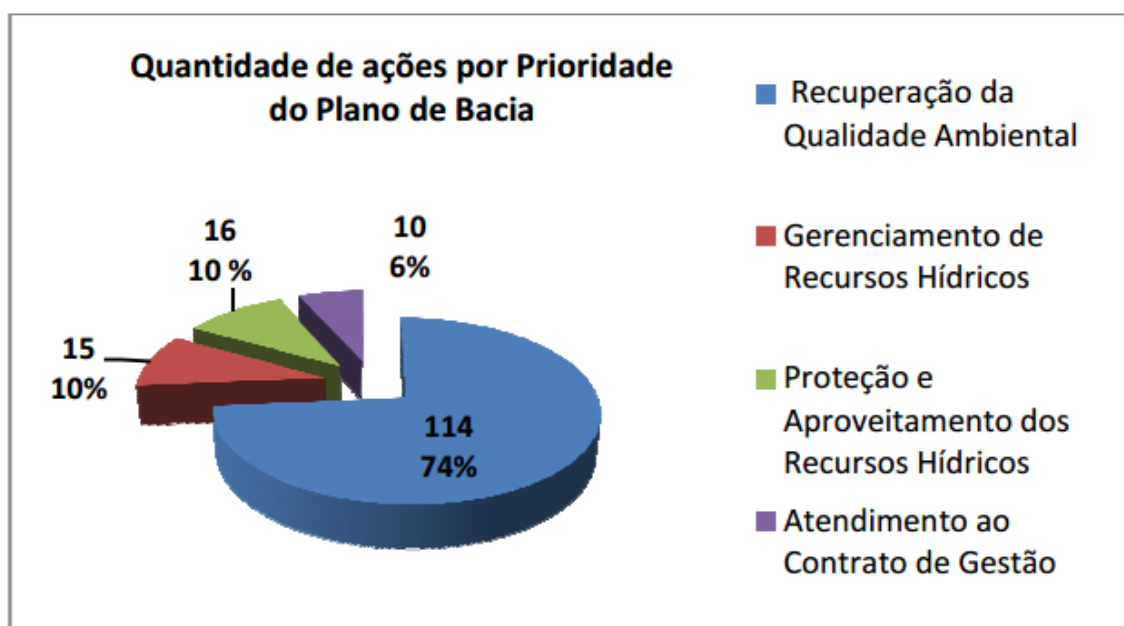


Figura 3-6 Distribuição das ações de acordo com prioridades previstas no Plano de Bacia.
 Fonte: "Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul".

Em termos de valores desembolsados para as ações prioritárias, a ação para "Recuperação da Qualidade Ambiental" representa R\$ 108 milhões (88%), seguida pelas ações executadas para atendimento a demandas específicas do Contrato de Gestão com R\$ 8,6 milhões (7%) e "Proteção e Aproveitamento de Recursos Hídricos", com R\$ 4,4 milhões (4%).

3.9 O DESAFIO DA FALTA DE AGILIDADE NO DESEMBOLSO DOS RECURSOS ARRECADADOS NA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL

O CEIVAP sofreu severas inseguranças com relação ao retorno dos recursos arrecadados e seu efetivo desembolso de forma descentralizada e participativa nas ações elencadas no seu plano de bacia. Em 2003 e 2004 houve o episódio de contingenciamento dos recursos arrecadados com a cobrança por parte do Governo Federal.

No entanto, a pouca agilidade no desembolso dos recursos arrecadados segue sendo um grande desafio. Até o ano de 2011, apenas 28% dos recursos à disposição da AGEVAP

havam sido desembolsados, tanto em seu custeio administrativo, quanto em ações de recuperação da bacia em conformidade com o Plano de Recursos Hídricos. Esta situação tem gerado desgastes e amplas críticas sobre a capacidade do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH alcançar os objetivos definidos na Política Nacional de Recursos Hídricos.

Em relação a esse problema, são abaixo sintetizados os principais causas do problema e as soluções discutidas no “Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul”.

Tabela 3-7 Síntese das causas da falta de agilidade no desembolso dos recursos arrecadados na bacia do rio Paraíba do Sul e soluções.

Fonte: adaptado de “Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul”.

	problemas	Soluções
Fatores internos ao sistema de gerenciamento	Ausência de um planejamento com prazos e metas claros para a bacia, de modo a dotar o CEIVAP e a AGEVAP de um referencial adequado para as suas tomadas de decisões.	A implementação de um Plano de Desembolso Plurianual – PAP aos recursos arrecadados com a cobrança. Instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda abacia hidrográfica para um período determinado, no caso do CEIVAP, de quatro anos.
	Formato para a seleção e hierarquização, pelo CEIVAP, das intervenções a serem contempladas com recursos da cobrança: prazos muito extensos concedidos pelo CEIVAP para a apresentação da documentação exigida nos procedimentos de acesso aos recursos.	No PAP estão especificados, com clareza: (i) as metas de desembolso dos recursos para o período de quatro anos; (ii) os programas e ações considerados prioritários; (iii) os critérios de alocação dos recursos; (iv) a alocação de recursos entre os programas e ações prioritários; e (v) os critérios para hierarquização dos estudos, projetos e ações.
	Risco associado ao planejamento apenas anual do desembolso dos recursos da cobrança.	Dentre as vantagens do PAP, cabe destacar: (i) a vinculação dos investimentos às prioridades do Plano de Recursos Hídricos; (ii) a visão de médio prazo, o que permite o planejamento e execução das ações mediante um fluxo de caixa plurianual; (iii) a antecipação do planejamento permite o desenvolvimento de inteligência e estratégia de contratação; (iv) permite economia de escala nas contratações (contratação em bloco por tipologia); (v) redução do número de processos administrativos; (vi) e a redução significativa de demandas espontâneas. O novo Contrato de Gestão também vem conferindo maior agilidade no desembolso dos recursos da cobrança, pois estabelece prazos para as Entidades Delegatárias no processo de contratação de obras e serviços, nos seguintes termos: (i) 180 dias corridos, a partir da homologação, para assinatura do contrato de aquisição; e (ii) 180 dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para o início das atividades.
	Falta de clareza dos papéis do CEIVAP e da AGEVAP, no que se refere ao relacionamento entre ambos no âmbito da execução do Contrato de Gestão, contribuindo com a ineficiência no desembolso (reestruturação do sistema CEIVAP/AGEVAP ocorrido durante o período 2006 a 2009).	Outra alteração positiva, advinda de recente entendimento jurídico, e incluída no Contrato de Gestão, foi a indicação dos créditos orçamentários por apostilamento, evitando-se assim o alto custo administrativo da elaboração de termos aditivos. Menciona-se, também, o estabelecimento de penalidades às Entidades Delegatárias que recebam notas

	<p>Limitação legal em até 7,5% da desembolso dos recursos em custeio</p>	<p>abaixo das estipuladas, atribuídas pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão – CAVCG.</p>
<p>Fatores externos</p>	<p>Por falta de normativos específicos, os controles exercidos sobre o Contrato de Gestão se aproximam aos controles públicos exercidos sobre convênio. Aqui cabe diferenciar que os convênios são transferências voluntárias realizadas por entes da administração pública federal de recursos financeiros da União para entes da administração pública estadual, distrital ou municipal, ou ainda, para entidades privadas sem fins lucrativos, enquanto o contrato de gestão é a peça jurídica utilizada para a transferência obrigatória dos recursos públicos arrecadados com a cobrança para as entidades delegatárias.</p>	<p>Solicita-se atenção do CNRH para que debata e desenvolva legislação específica que complemente os procedimentos para desembolso dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.</p> <p>O envolvimento do CNRH para que as instituições de controle da União reconheçam a forma diferenciada em que foi formulada a Política Nacional de Recursos Hídricos e o SINGREH, admitindo que o controle social dos recursos arrecadados coma cobrança deva ser exercido principalmente pelos Comitês de Bacia.</p>
	<p>Expectativa de que a ANA editasse norma própria contendo os procedimentos que a entidade delegatária adotasse para seleção e recrutamento de pessoal, bem como para compras e contratação de obras e serviços com empregos de recursos públicos.</p>	<p>Esta nova norma estabeleceria, dentre outros: (i) a natureza especial da cobrança pelo uso dos recursos hídricos como sendo um preço condominial sugerido por acordo social estabelecido no âmbito dos comitês; (ii) que os valores arrecadados poderão ser utilizados para financiamentos, reembolsáveis ou não reembolsáveis, a entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, de estudos, programas, projetos ou obras previstos no PAP; e (iii) e que cabe ao comitê editar norma com as condições de financiamento com os recursos arrecadados com a cobrança, incluindo estipulação de multas e juros.</p>
	<p>Pouca flexibilidade na gestão. Por precaução, os diretores das entidades delegatárias optam por seguir a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das normas para licitações e contratos da Administração Pública.</p>	
	<p>Predomínio de contratações indiretas</p>	<p>Quanto ao predomínio de contratações indiretas, levando ao acúmulo de contratos administrativos de repasse de forma incompatível com a estrutura da AGEVAP, assim como aos já mencionados problemas relativos aos tomadores, a solução que vem sendo adotada, conseqüentemente, é o predomínio de contratações diretas. E para que seja viável, faz-se necessária a utilização de empresas gerenciadoras e fiscalizadoras de projetos.</p> <p>No momento, a AGEVAP encontra-se em vias de contratar uma empresa gerenciadora para o apoio à contratação e acompanhamento da execução dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de quinze municípios da bacia.</p> <p>Outras empresas gerenciadoras serão contratadas, tão logo o PAP seja aprovado pelo CEIVAP.</p>
<p>Problema do acesso aos recursos pelos tomadores com fins lucrativos, sobretudo aos usuários pagadores, para a execução das ações previstas no plano de bacia.</p>	<p>O acesso indireto do setor privado aos recursos da cobrança via mecanismo diferenciado de pagamento não tem tido efetividade ou sucesso, merecendo uma análise e possível revisão da norma estabelecida pela Deliberação CEIVAP nº 70/06, de modo a incentivar maior adesão aos mecanismos existentes, tanto do setor público quanto do setor privado, buscando-se novos mecanismos que não comprometam a sustentabilidade financeira da AGEVAP.</p> <p>Vale, também, análise do CNRH visando estabelecimento de normas com vistas a universalizar o acesso aos recursos arrecadados para todos os usuários pagantes. Outra medida que merece atenção seria o fomento a projetos de pagamento por serviços ambientais e o</p>	

	pagamento por resultados, tais como Programa Produtor de Água/ANA, projetos de compra de esgotos tratados (domésticos e industriais), programas de incentivo ao uso racional da água, de compra de áreas inundáveis, dentre outros.
--	---

3.10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia foi pioneira no País, ainda anterior à Resolução CNRH nº 48, de 21 de março de 2005, que definiu os critérios gerais para o instrumento, e também sem a guarida dos ditames da Lei nº 10.881, de 2004. Nesse período inicial, de 2003/2004, o comitê enfrentou diversas dificuldades como o atraso no reconhecimento da AGEVAP para desempenho das funções de agência de bacia e o contingenciamento dos recursos arrecadados pelo Governo Federal.

Atualmente, constata-se como grande desafio do sistema de gerenciamento de recursos hídricos a falta de agilidade no desembolso dos recursos arrecadados. Até 2011, apenas 28% dos recursos arrecadados haviam sido desembolsados. Calcula-se que o montante anual dos valores arrecadados atinja cerca de R\$ 10 milhões por ano, sendo que, 53% são pagos pelo Setor Saneamento e 43% pelo Setor Industrial. A arrecadação correspondente a transposição para o rio Guandu é de cerca de R\$ 3,4 milhões anuais.

Em observação à relação entre os recursos arrecadados com a cobrança e o programa de investimentos do Plano de Recursos Hídricos da bacia, aqueles atualmente representam cerca de 13,4% do valor estimado das ações necessárias para a recuperação da bacia².

Dentre outros desafios, está também a implementação do pagamento diferenciado. Ainda não houve atesto por parte da AGEVAP de nenhum investimento realizado nestas condições, e assim, a ANA não procedeu nenhum reconhecimento de pagamento diferenciado.

² Deve-se observar ainda que, o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, instituído pela Deliberação CEIVAP nº 199/2012 de 06 de dezembro de 2012, é instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água, compreendendo os investimentos comprometidos e o saldo remanescente até setembro de 2012 e aqueles priorizados com os recursos com expectativa de serem arrecadados no período de 2013 a 2016.

Em observação aos impactos da cobrança nos usos na bacia, constata-se, a partir da análise dos usos no “Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul”, que a implementação do instrumento resultou em melhoria qualitativa em alguns trechos importantes. Do ponto de vista quantitativo, não houve maiores reduções na captação e no consumo de recursos hídricos. Por outro lado, quanto ao aporte de carga orgânica, houve redução significativa.

Faz-se necessário também observar que embora os valores da cobrança tenham sofrido correções por meio de emissão de normas, não atualizados monetariamente pela inflação. O Preço Público Unitário – PPU estabelecido pelas Deliberações CEIVAP nº 03/2001 e 08/2001, devidamente ratificado pela Resolução CNRH nº 19, de Março de 2002 foi de R\$ 0,02 (dois centavos de reais) de Preço Público Unitário, por metro cúbico, para cálculo do valor da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia do Rio Paraíba do Sul referente à captação de água, consumo e lançamento de efluentes, pelos usuários sujeitos à outorga.

Os mecanismos e valores atuais de cobrança estão estabelecidos na Deliberação CEIVAP nº 65/06 aprovada pela Resolução CNRH nº 64/06. São cobrados os usos de captação, consumo e lançamento de efluentes de usuários sujeitos à Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com captação de água superior a 1,0 l/s. A tabela a seguir apresenta um resumo dos valores cobrados.

Tipo de uso	Unidade	Valor (R\$)
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,01
Consumo de água bruta	R\$/m ³	0,02
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,07

No período entre jan/2007 a maio/2013 a inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, atingiu o patamar de 41,73% (quarenta e um inteiros e setenta e três por cento). Portanto, para corrigir monetariamente o Preço Público Unitário – PPU e se manter o mesmo valor estabelecido em dez/06, o PPU deveria ser:

Tipo de uso	Unidade	Valor (R\$)
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0142
Consumo de água bruta	R\$/m ³	0,0283
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,0992

Se considerado o que o Preço Público Unitário do Consumo Resolução CNRH nº 19, de Março de 2002 também foi de R\$ 0,02 (dois centavos) para o Consumo de água bruta, o valor deveria ser corrigido em 102,68 % (cento e dois inteiros e sessenta e seis por cento), ou seja, para R\$ 0,04 (quatro centavos).

4 ENQUADRAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS: PRINCÍPIOS DO INSTRUMENTO E HISTÓRICO DA IMPLEMENTAÇÃO

Considerado como um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, o enquadramento de corpos d'água estabelece o nível de qualidade (classe) a ser alcançado ou mantido ao longo do tempo (CONAMA, 2005). O enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, a fim de estabelecer os níveis de qualidade que devem possuir ou ser mantidos os corpos d'água para atender às necessidades da sociedade.

A classe do enquadramento de um corpo d'água deve ser definida em um pacto social, levando em conta as prioridades de uso da água. A discussão e o estabelecimento desse pacto ocorrem no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). O enquadramento é referência para os outros instrumentos de gestão de recursos hídricos (outorga e cobrança) e instrumentos de gestão ambiental (licenciamento e monitoramento), sendo, portanto, um importante elo entre o SINGREH e o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

A Lei de Recursos Hídrico (Lei nº 9.433/97), em seu Art. 9º estabelece que o enquadramento busca “assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e a diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes”. Estabelece, ainda, em um de seus objetivos

assegurarem a atual e às futuras gerações à necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.

Até a edição da Lei nº 9.433/97 o enquadramento pertencia exclusivamente ao SISNAMA. Atualmente ele pertence tanto ao SISNAMA, quanto ao SINGREH. O artigo 10 da Lei nº 9.433 determina que “as classes de corpos de água serão estabelecidas pela legislação ambiental”. Portanto, sua implementação exige a articulação entre o SINGREH e o SISNAMA.

Até a criação do SINGREH, o enquadramento dos corpos hídricos de uma bacia era estabelecido pelos órgãos públicos com pequena, e muitas vezes ausência da participação da sociedade. Após a instituição da Política Nacional de Recursos Hídricos, o processo de enquadramento tem sido de forma participativa. Desta forma, as condições ideais para o enquadramento devem levar em consideração os seguintes aspectos: (i) Deve ser um processo participativo; (ii) Deve representar a visão de futuro da bacia; (iii) Deve estabelecer metas realistas; e (iv) Deve considerar a progressividade das ações.

No processo de enquadramento devem ser levantadas as seguintes questões: (a) Quais os usos dos recursos hídricos (atuais e futuros) pretendidos pela sociedade para o corpo d'água? (b) Qual a condição de qualidade atual do corpo d'água? (c) Qual a classe de enquadramento necessária para atender os usos pretendidos? (d) Quais parâmetros de qualidade da água são prioritários para atender os usos pretendidos? (e) Quais as fontes de poluição que causam a alteração dos parâmetros prioritários? (f) Quais as ações necessárias para reduzir a poluição a um nível compatível com os usos pretendidos? (g) Quais os custos e o tempo necessário para implementação destas ações? (h) Quais as fontes de recursos?

Para tanto será necessário realização de articulações entre a Gestão Ambiental, de Recursos Hídricos e do Uso e Ocupação do Solo, em suas respectivas esferas no contexto dos Planos diretores municipais, Zoneamento ambiental, Planos de saneamento e nos Plano de bacia para que os referidos enquadramentos sejam realizados (ver Figuras 4-1 e 4-2).

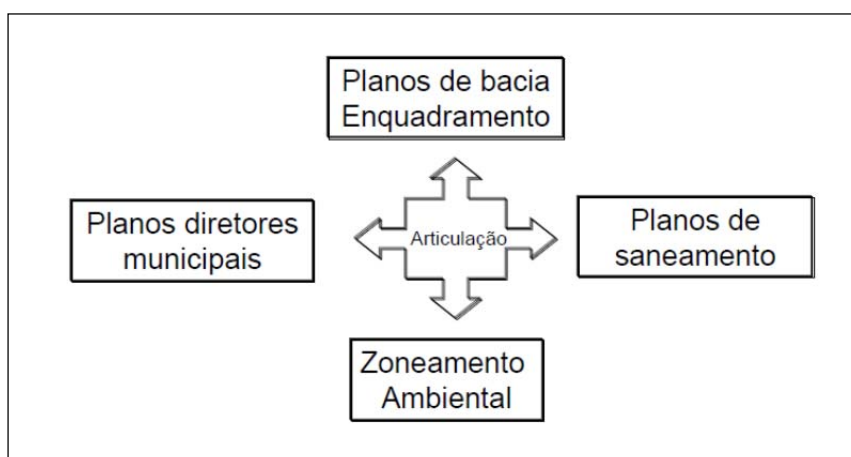


Figura 4-1 Cenários articulados ao instrumento de enquadramento dos corpos d'água.
 Fonte: Costa (2009)

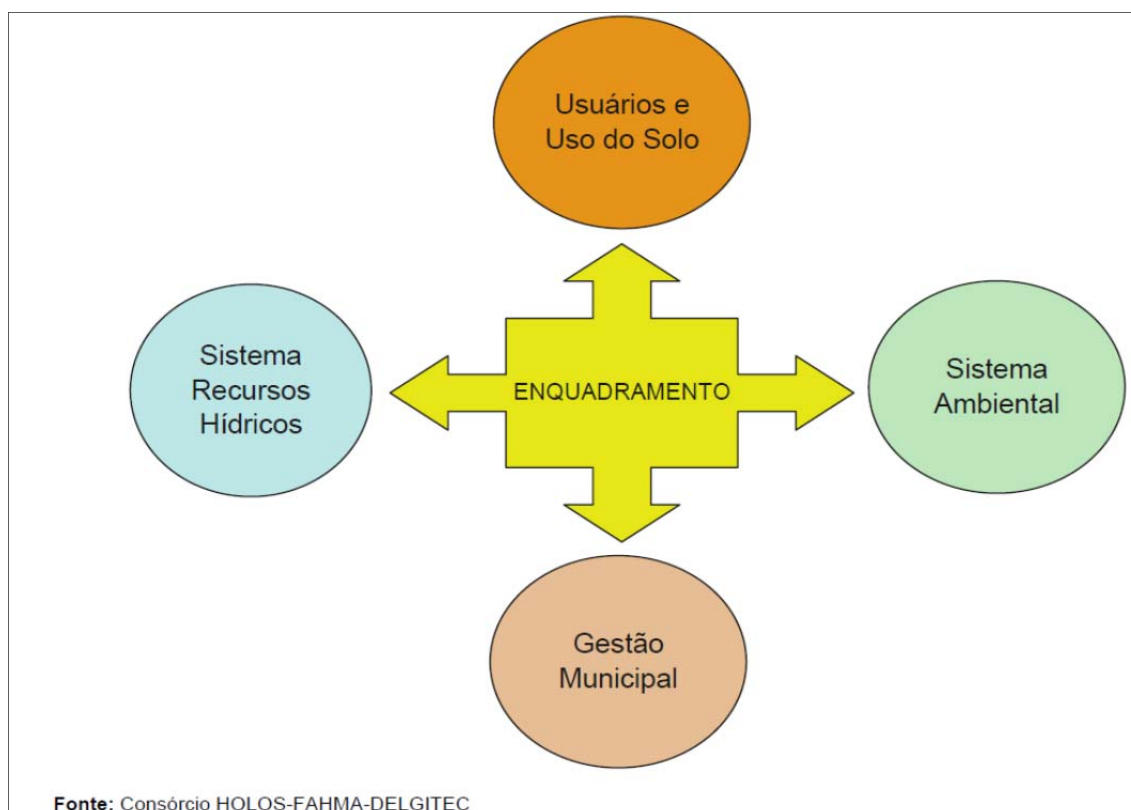


Figura 4-2 Articulação entre a Gestão Ambiental, de Recursos Hídricos e do Uso e Ocupação do Solo. Fonte: PERH-MG, 2011

O enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, ligando o estado atual da qualidade da água e o estado desejado para a qualidade da água no futuro com um

plano de ação pactuado e viabilizado pelos usuários, para que a qualidade da água desejada seja atingida. As principais premissas para balizar o pacto do enquadramento devem considerar: (i) os usos preponderantes na bacia; (ii) os parâmetros de qualidade da água que serão priorizados; (iii) a vazão de referência que será considerada; e, (iv) as metas intermediárias que deverão ser atingidas.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 357, são estabelecidas 5 classes de uso para as águas doces: Classe Especial, Classe 1, Classe 2, Classe 3 e Classe 4. Com efeito, quanto maior o número da classe, menos restritivo é o uso a que ela pode se destina, conforme demonstrado pela Figura 4-3 abaixo:

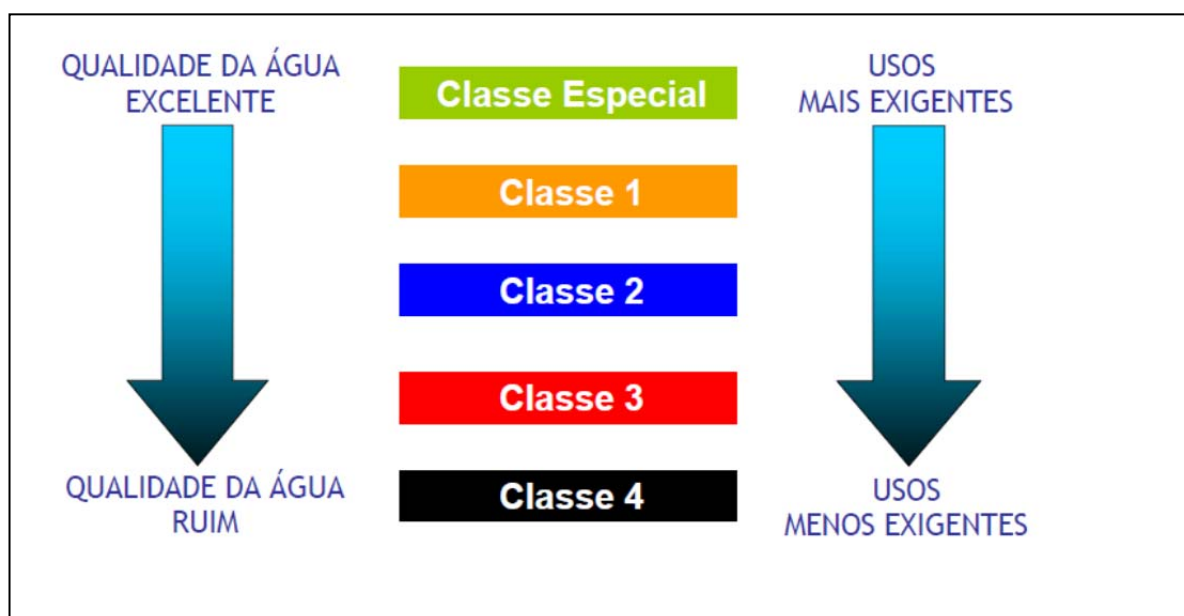


Figura 4-3 O processo de enquadramento para seleção das classes de qualidade, de acordo com os usos múltiplos da água. Fonte: Costa (2009)

4.2 NORMAS REFERENTES AO ENQUADRAMENTO

4.2.1 Normas federais

A seguir é apresentada a listagem de normas federais referentes ao enquadramento:

- Portaria GM nº 86/81 do Ministério do Interior – Estabelece a classificação dos cursos d'água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

- Resolução CONAMA nº 20/86 – Estabelece a classificação das águas doces, salobras e salinas do Território Nacional.
- Lei nº 9.433/97 – Instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- Resolução CNRH nº 12/2000 – Estabelece os procedimentos para o enquadramento dos cursos d'água em classes de qualidade, definindo as competências para elaboração e aprovação da proposta de enquadramento e as etapas a serem observadas.
- Resolução CONAMA nº 357/2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de afluentes, e dá outras providências. São estabelecidas cinco classes de uso para as águas doces: Classe Especial, Classe 1, Classe 2, Classe 3 e Classe 4. Com efeito, quanto maior o número da classe, menos restritivo é o uso a que ela pode se destinar.
- Resolução CONAMA nº 370/2006 – Prorroga o prazo para complementação das condições e padrões de lançamento de efluentes, previsto no art. 44 da Resolução nº 357, de 17 de março de 2005.
- Resolução CNRH nº 91/2008 – Estabelece os procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos d'água superficiais e subterrâneos.
- Resolução CONAMA nº 396/2008 – Estabelece o enquadramento das águas subterrâneas.
- Resolução CONAMA nº 397/2008 – Altera o inciso II do § 4º e a tabela X do § 5º, ambos do art. 34 da Resolução CONAMA nº 357/2005 que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.
- Resolução CONAMA nº 410/2009 – Prorroga o prazo para complementação das condições de lançamento de efluentes, previsto no art. 4º da Resolução CONAMA nº 357/2005 e no art. 3º da Resolução CONAMA nº 397/2008.
- Resolução CONAMA nº 430/2011 – Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes. Complementa e altera a Resolução CONAMA nº 357/2005.

4.2.2 Legislação do estado de Minas Gerais

- Deliberação Normativa do COPAM nº 10/86 – Estabelece a classificação das águas do Estado de Minas Gerais.
- Deliberação Normativa do COPAM nº 16/96 – Enquadra as águas estaduais da bacia do Paraibuna, tendo como base a Resolução CONAMA nº 20/86.

- Lei nº 13.199/99 – Institui o Plano Estadual de Recursos Hídricos e estabelece o enquadramento como instrumento da gestão.

4.2.3 Normas do estado do Rio do Janeiro

O estado do Rio de Janeiro não possui legislação específica, sendo enquadrados os corpos hídricos sob seu domínio em classe 2 conforme a antiga Resolução CONAMA nº20/86.

4.2.4 Normas do estado de São Paulo

- Decreto Estadual nº. 10.755/77 – Dispõe sobre o enquadramento dos corpos d'água receptores na classificação prevista no Decreto Estadual nº 8.468/76, e dá providências correlatas.
- Lei Estadual nº 7.663/91 – Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- Decreto Estadual nº 39.473/94 – Estabelece normas de utilização das várzeas no Estado de São Paulo.
- Lei Estadual nº 9.034/94 – Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, a ser implantado no período 1994 e 1995, em conformidade com a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que instituiu normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos.
- Lei Estadual nº 9.866/97 – Dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo.
- Decreto Estadual nº 47.696/2003 – Regulamenta o artigo 37-A da Lei nº 1.172, de 17 de novembro de 1976, acrescido pela Lei nº 11.216, de 22 de julho de 2002, que delimita as áreas de proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

4.3 ANTECEDENTES DO ENQUADRAMENTO NA BACIA PARAÍBA DO SUL

Ao longo da década de 1970, iniciaram-se as discussões sobre a gestão descentralizada das águas, e em 1978 foram criados Comitês de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas para diversos rios brasileiros, principalmente na Região Sudeste. Estes comitês eram compostos apenas por integrantes do Poder Público, não possuíam poder

deliberativo, contudo realizaram diversos estudos para o conhecimento das bacias, sendo fato importante na descentralização da gestão dos recursos hídricos.

Entre os estudos, destacam-se os de enquadramento dos corpos d'água das bacias do rio Paranapanema, em 1980, e do rio Paraíba do Sul, em 1981, conforme as classes estabelecidas pelo Ministério do Interior (BRASIL, 1976). Esta portaria foi o primeiro sistema de enquadramento dos corpos d'água na esfera federal, que enquadrava as águas doces em classes, conforme os usos preponderantes a que as águas se destinam.

4.4 ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO POR ESTADO

A Política Nacional de Recursos Hídricos define o enquadramento dos corpos de água e dispõe, também, que as classes de corpos de água serão estabelecidas pela legislação ambiental, de forma que as Agências de Bacia tenham competência para propor aos respectivos Comitês de Bacia o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com a dominialidade.

O enquadramento é instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH) nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, exceto em São Paulo. A proposta do enquadramento consta do Plano de Recursos Hídricos nos estados de Rio de Janeiro e São Paulo, exceto em Minas Gerais. Quanto aos critérios de outorga e cobrança, o enquadramento é parâmetro para os estados do Rio de Janeiro, somente cobrança para o estado de São Paulo e o estado de Minas Gerais não utiliza o enquadramento para esses dois parâmetros. O órgão responsável pela elaboração da proposta de enquadramento é Agência de bacia ou Conselho de Política Ambiental (COPAM) em Minas Gerais e a Agência de bacia nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Dentre as 27 unidades da federação, 17 tratam do enquadramento como um instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos, sendo que para 14 estados o enquadramento faz parte do Plano de Recursos Hídricos. Algumas bacias possuem enquadramentos antigos, baseados na Portaria nº 13/76 do Ministério do Interior ou na Resolução CONAMA nº 20/86. Estes enquadramentos devem ser atualizados segundo a Resolução CONAMA nº 357/2005 (ver tabela 4-1 abaixo) e a Resolução CNRH nº 91/2008.

Tabela 4-1 Classes e respectivos usos de água conforme a Resolução CONAMA nº. 357, de 2005. Fonte: ANA, 2007.

CLASSES		USOS
ÁGUAS DOCES	ESPECIAL	- abastecimento para consumo humano, com desinfecção; - preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas; - preservação dos ambientes aquáticos em unidades de conservação de proteção integral
	1	- abastecimento para consumo humano, após tratamento simplificado; - proteção das comunidades aquáticas; - recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA n. 274, de 2000; - irrigação de hortaliças que são consumidas cruas e de frutas que se desenvolvam rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de película; e - proteção das comunidades aquáticas em Terras Indígenas.
	2	- abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional; - proteção das comunidades aquáticas; - recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA n. 274, de 2000; - irrigação de hortaliças, plantas frutíferas e de parques, jardins, campos de esporte e lazer, com os quais o público possa vir a ter contato direto; e - aquicultura e à atividade de pesca
	3	- abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional ou avançado; - irrigação de culturas arbóreas, cerealíferas e forrageiras; - pesca amadora; - recreação de contato secundário; e - dessedentação de animais
	4	- navegação; - harmonia paisagística.
	ESPECIAL	- preservação dos ambientes aquáticos em unidades de conservação de proteção integral; e - preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas.
	1	- recreação de contato primário, conforme Resolução CONAMA n. 274, de 2000; - proteção das comunidades aquáticas; e - à aquicultura e à atividade de pesca.
	2	- pesca amadora; - recreação de contato secundário.
	3	- navegação; - harmonia paisagística.
	ESPECIAL	- preservação dos ambientes aquáticos em unidades de conservação de proteção integral; e, - preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas.
	1	- recreação de contato primário, conforme Resolução CONAMA n. 274, de 2000; - proteção das comunidades aquáticas; - aquicultura e à atividade de pesca; - abastecimento para consumo humano após tratamento convencional ou avançado; e - irrigação de hortaliças que são consumidas cruas e de frutas que se desenvolvam rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de película, e à irrigação de parques, jardins, campos de esporte e lazer, com os quais o público possa vir a ter contato direto.
	2	- pesca amadora; - recreação de contato secundário.
3	- navegação; - harmonia paisagística.	

A tabela 4-2, a seguir, demonstra para cada estado da bacia Paraíba do Sul o panorama da situação atual do enquadramento dos recursos hídricos nos estados:

Tabela 4-2 Panorama da situação atual do enquadramento nos estados de MG, SP e RJ. Fonte: ANA, 2007

ESTADO	NORMATIVO QUE EMBASA O ENQUADRAMENTO	ÓRGÃO QUE ENQUADROU	NORMATIVO	RIOS ENQUADRADOS
MINAS GERAIS	CONAMA 20/86	Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM	Deliberação Normativa nº 05, de 22/12/1994; Deliberação Normativa nº 09, de 19/04/1994; Deliberação Normativa nº 14, de 28/12/1995; Deliberação Normativa nº 16, de 24/09/1996; Deliberação Normativa nº 20, de 24/06/1997; Deliberação Normativa nº 28, de 9/12/1998; Deliberação Normativa nº 31, de 18/12/1998; Deliberação Normativa nº 20, de 24/06/1997; Deliberação Normativa nº 28, de 9/12/1998; Deliberação Normativa nº 31, de 18/12/1998; Deliberação Normativa nº 33, de 18/12/1998.	córrego Mingú (rio das Velhas) rio Piracicaba rio Paraopeba rio Paraíbuna rio das Velhas rio Pará rio Verde
SÃO PAULO	Portaria Interministerial 13/76	Governo do Estado de São Paulo; Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Decreto Nº 10.755, de 22/11/1977; Deliberação CRH nº 03, de 25/11/1993	rio Paranapanema; Baixada Santista; Billings; Guarapiranga; Litoral Norte e Sul; rio Tietê; rio Aguapei; rio do Peixe; rio Grande; rio Mogi Guaçu; rio Paraíba do Sul; rio Pardo; rio Piracicaba; rio Ribeira de Iguape; rio Santo Anastácio; rio São José dos Dourados; rio Sapucaí-Mirim; rioTurvo.
RIO DE JANEIRO	CONAMA 20/86	Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA		

4.4.1 Em São Paulo

A legislação do Estado de São Paulo, atualmente em vigor, que dispõe sobre o enquadramento dos cursos de água situados na parte paulista da bacia do rio Paraíba do Sul, é o Decreto Estadual nº. 10.755/77 e sua criação teve por base o sistema de classificação definido no artigo 7º do Decreto nº. 8.468/76, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente para o estado.

A promulgação da resolução CONAMA nº 20/86, e posteriormente da CONAMA nº 357/05 substituiu os artigos 7º e 18º do Decreto nº 8.468/76, tornando-se necessário rever o Decreto nº 10.755 para o reenquadramento dos rios estaduais nas classes previstas pelo CONAMA.

Comparando-se a resolução CONAMA nº 357/05 com o Decreto nº 8.468/76, verifica-se que os usos referentes à Classe 1 estadual são equivalentes aos da Classe Especial de águas doces federal. Os usos definidos para as águas doces nas duas legislações para os rios enquadrados nas classes 2 a 4 são semelhantes, à exceção dos usos para abastecimento industrial e irrigação, estabelecidos apenas para a Classe 4 estadual.

O Decreto nº 43.594/98 inclui dispositivos no Decreto nº 8.468/76, permitindo o lançamento de efluentes, devidamente tratados, em cursos de água enquadrados na Classe 1 estadual, que já recebem despejos de origem doméstica. Dessa forma, esse decreto legaliza o lançamento dos efluentes das cidades situadas nas bacias dos rios enquadrados em Classe 1, permitindo o tratamento e o lançamento dos esgotos nos cursos de água.

A tabela 4-3 apresenta o enquadramento dos diversos cursos de água da parte paulista da bacia, definido pelo Decreto nº. 10.755/77.

Tabela 4-3 Enquadramento dos diversos cursos de água da parte paulista da bacia, definido pelo Decreto nº10.755/77.

Enquadramento dos Cursos d'água da parte Paulista da Bacia do Rio Paraíba do Sul

Curso de Água	Trecho	Classificação
Tabuleta e afluentes	Cabeceiras – confluência com o ribeirão Benfica	Classe 1
Água Limpa e afluentes	Cabeceiras – jusante da confluência com o Rib. da Saudade	Classe 1
Benfica e afluentes	Cabeceiras – confluência com o córrego da Tabuleta	Classe 1
Buenos ou Morenos e afluentes	Cabeceiras – confluência com o ribeirão dos Guarulhos	Classe 1
Grande e afluentes	Cabeceiras – confluência com o córrego Cachoeirão	Classe 1
Limeira e afluentes	Cabeceiras – confluência com o ribeirão do Ronco	Classe 1
Lopes e afluentes ME	Cabeceiras – confluência com o córrego Goiabal	Classe 1
Ronco e afluentes	Cabeceiras – confluência com o ribeirão da Limeira	Classe 1
Sertão e afluentes	Cabeceiras – cota 760m (Mun. Piquete)	Classe 1
Taquaral ou Peixe e afluentes	Cabeceiras – confluência com o rio Guaratinguetá	Classe 1
Buquira ou Ferrão e afluentes	Cabeceiras – jusante da confluência com o cór. da Bengala	Classe 1
Claro e afluentes	Cabeceiras – jusante da confluência com o córrego Curape	Classe 1
Cruzes e afluentes	Cabeceiras – jusante da confluência com o cór. da Cascata	Classe 1
Entupido e afluentes	Cabeceiras – confluência com o córrego Bela Aurora	Classe 1
Guaratinguetá e afluentes	Cabeceiras – confluência com o ribeirão do Taquaral ou Peixe	Classe 1
Jacu e afluentes	Cabeceiras – jusante da confluência com o rib. do Braço	Classe 1
Jaguari e afluentes (exceto o rib. Araquara)	Cabeceiras – barragem (Mun. de Igaratá)	Classe 1
Paraíba do Sul e afluentes	Cabeceiras – barragem de Santa Branca	Classe 1
Piagui e afluentes MD	Cabeceiras – jusante da confluência com o córrego Caracol	Classe 1
Afluentes da margem esquerda do rio Piagui	Cabeceiras – jusante da confluência com o rio Batista	Classe 1
Afluentes da margem esquerda do rio Piquete	Cabeceiras – confluência com o ribeirão Passa Vinte	Classe 1
Piracuama e afluentes	Cabeceiras – confluência com o ribeirão do Machado	Classe 1
Aguada	Cabeceiras – confluência com o rio Paraíba do Sul	Classe 4
Minhoca	Cruzamento Dutra – confluência com o rio Paraíba do Sul	Classe 4
Pontilhão	Cabeceiras – confluência com o rio Paraíba do Sul	Classe 4
Serimbura	Cabeceiras – confluência com o ribeirão Vidoca	Classe 4
Chácara	Cabeceiras – confluência com o rio Paraíba do Sul	Classe 4
Colônia	Cabeceiras – confluência com o rio Paraíba do Sul	Classe 4
Lava-Pés	Cabeceiras – confluência com o rio Paraíba do Sul	Classe 4
Lones	Confluência cór. Goiabal - confluência rio Paraíba do Sul	Classe 4
Manuel Lito	Confluência cór. Tijuco - confluência rio Paraíba do Sul	Classe 4
Matadouro	Cabeceiras – confluência com o rio Paraíba do Sul	Classe 4
Moraes	Cabeceiras – confluência com o rio Paraíba do Sul	Classe 4
Motas	Confluência cór. dos Bicudos - confluência rio Paraíba do Sul	Classe 4
Pinhão ou José Raimundo	Cabeceiras – confluência com o rio Paraíba do Sul	Classe 4
Pítas	Cruzamento Dutra – confluência com o rio Paraíba do Sul	Classe 4
Putins	Cabeceiras – confluência com o rio Paraíba do Sul	Classe 4
Sá	Cabeceiras – confluência com o rio Paraíba do Sul	Classe 4
São Gonçalo	Confluência rio das Pedras - confluência rio Paraíba do Sul	Classe 4
Tabuão	Confluência cór. Três Barras - confluência rio Paraíba do Sul	Classe 4
Vidoca	Confluência cór. das Águas Claras-confluência Paraíba do Sul	Classe 4

Fonte: Decreto Estadual (SP) nº 10.755, de 22-11-77.

4.4.2 No Rio de Janeiro

Como o estado do Rio de Janeiro não possui legislação específica de classificação das águas e enquadramento dos corpos hídricos estaduais, utiliza-se o sistema de classificação e as recomendações da antiga resolução CONAMA nº 20/86, que estabelecia, em seu artigo 20, que, enquanto não fossem feitos os enquadramentos, as águas doces seriam consideradas como Classe 2. A Resolução CONAMA nº 357/05 altera este artigo, porém mantendo o seu “espírito”, indicando, no seu artigo 42 que, enquanto não aprovados os respectivos enquadramentos, as águas doces serão consideradas classe 2, exceto se as condições de qualidade atuais forem melhores, o que determinará a aplicação da classe mais rigorosa correspondente.

Diretrizes da Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA) constituem-se exceções de legislações existentes na bacia do Paraíba do Sul. Uma dessas diretrizes definiu nove tipos de usos dos corpos hídricos do Estado, denominando-os como usos benéficos. Outra diretriz classifica, segundo os usos benéficos, os cursos de água que fazem parte da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul no trecho entre a UHE de Funil e a barragem de Santa Cecília (à exceção do rio Paraíba do Sul), como parte do Sistema de Cadastro de Licenciamento de Atividades Poluidoras.

4.4.3 Em Minas Gerais

Em Minas Gerais destaca-se a Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida no contexto da Lei nº 13.199/99, que institui o enquadramento como instrumento da gestão, acrescida pela Deliberação Normativa Conjunta entre os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e de Polícia Ambiental (CERH/COPAM nº 001/08), que trata da classificação dos corpos d’água e dos padrões da qualidade hídrica, vinculada à Resolução CONAMA nº 357/05, e, por sua vez, aos procedimentos necessários para a adequação do Estado à Resolução CNRH nº 91/08, existindo já uma minuta de Deliberação Normativa Conjunta CERH/COPAM.

A Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), a pedido do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), iniciou em 1993 o desenvolvimento de estudos visando ao enquadramento dos rios estaduais do estado de Minas Gerais. A metodologia utilizada no

processo de enquadramento das águas prevê a divisão dos estudos em três fases distintas, quais sejam: (i) Classificação e Enquadramento; (ii) Avaliação da Condição Atual; (iii) Efetivação do Enquadramento. Os resultados da primeira fase desses estudos, relativos ao rio Paraibuna, apresentados no relatório "Bacia do rio Paraíbuna - Enquadramento das Águas. Fase I - Proposta de Enquadramento" possibilitaram a formulação de propostas de deliberação para o COPAM. A deliberação normativa do COPAM n.º 16/96 enquadrou as águas estaduais da bacia do Paraibuna, tendo como base na época a resolução CONAMA n.º 20/86 e a deliberação normativa do COPAM n.º 10/86, que estabelece a classificação das águas do Estado de Minas Gerais.

4.5 IDENTIFICAÇÃO DE TRECHOS DE RIOS COM COMPROMETIMENTO QUALI-QUANTITATIVO DAS ÁGUAS

O rio Paraíba do Sul banha os estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo e, atravessa a região do Vale do Paraíba. Formado pela confluência dos rios Paraitinga e Paraibuna, nasce na Serra da Bocaina, no Estado de São Paulo, fazendo um percurso total de 1.120 km, até a foz em Atafona, no Rio de Janeiro. No Estado do Rio de Janeiro, o rio Paraíba percorre 37 municípios, numa extensão de 500 km, quase a metade do território do Estado.

Dentre os agentes poluidores encontram-se os resíduos industriais, extrativistas, da pecuária e da agricultura, ainda existem os danos causados pela extração mineral de areia, que altera o curso do rio, derruba suas matas ciliares, além de causar assoreamento, contribuindo assim para uma menor navegabilidade.

A Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), situada na cidade de Volta Redonda, no médio Paraíba do Sul, no sul do estado do Rio de Janeiro, é onde se origina a maior parte da carga poluente lançada nesse trecho.

O rio Paraíba do Sul recebe atualmente o esgoto da maioria dos municípios pelos quais passa. Um estudo recente desenvolvido pela Universidade de Taubaté (UNITAU) revelou que o rio possui um alto nível de poluentes, que apresentam riscos de danos genéticos e de câncer em organismos aquáticos e humanos.

A pesquisa abrangeu a coleta e a análise de amostras de água, no período de três anos, nos municípios de Tremembé e Aparecida, que são as áreas mais poluídas do trecho paulista. Os resultados apontaram para a presença de substâncias que são tóxicas às células, como metais pesados (principalmente alumínio e ferro), inseticidas e herbicidas, substâncias danosas ao ecossistema. Seu efeito principal é a perda de diversidade biológica no rio. No homem, pode causar patologias, chegando a casos de câncer.

Dentre os agentes poluidores, como os resíduos industriais, extrativistas, da pecuária e da agricultura, existem os danos causados pela extração mineral de areia, que altera o curso do rio, derruba suas matas ciliares além de causar maior assoreamento, contribuindo assim para uma menor navegabilidade, para uma menor vazão de água (o problema das enchentes), o que dificulta a recuperação do rio em todo o seu curso, contudo, estudos apontam como sendo o problema mais preocupante o esgoto urbano.

O trecho fluminense do rio é predominantemente industrial, sendo as regiões mais críticas, aquelas localizadas entre os municípios de Resende, Barra Mansa e Volta Redonda, e onde se encontram as indústrias siderúrgicas, químicas e alimentícias, entre as quais se destaca a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), da qual originava a maior parte da carga poluente lançada nesse trecho. Entretanto, considerando-se que as ações de controle da poluição industrial aplicadas vêm sendo bastante efetivas, observa-se uma diminuição expressiva dos níveis de poluição por lançamentos industriais.

Ao mesmo tempo, a bacia do rio Paraíba do Sul é especialmente sujeita a acidentes, não só pela expressiva concentração de indústrias de grande potencial poluidor, como pela densa malha rodoferroviária, com intenso movimento de cargas perigosas que trafegam pelas rodovias Presidente Dutra (Rio–São Paulo) e BR-040 (Rio–Juiz de Fora), e acidentes ocorridos em outros estados que chegam até o Paraíba do Sul através de seus rios afluentes.

Contudo, atualmente, a mais notória e prejudicial fonte de poluição da bacia do rio Paraíba do Sul são os efluentes domésticos e os resíduos sólidos oriundos das cidades de médio e grande porte localizadas às margens do rio. A única ação capaz de reverter esta situação é a implantação de estações de tratamento de esgotos e construção de aterros sanitários e usinas de beneficiamento de lixo domiciliar.

O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) do Estado do RJ faz o monitoramento da bacia do rio Paraíba do Sul, mensalmente, em 16 estações de amostragem na calha principal e 21 pontos de coleta nos afluentes, com o objetivo de avaliar os principais indicadores físico-químicos de qualidade de água, bem como acompanhar a comunidade fitoplanctônica quanto à composição quantitativa e qualitativa, e biotestes qualitativos para avaliar a possível toxidez de cianobactérias e de sedimentos.

O trecho compreendido entre a Barragem de Funil e a elevatória de Santa Cecília é um trecho do Rio Paraíba do Sul que foi identificado com problemas ambientais. O principal uso das águas deste trecho do rio é o abastecimento público. Nele estão localizadas várias estações de tratamento de água e o maior parque industrial da bacia.

O reservatório de Funil está em rápido processo de eutrofização, apresentando floração de algas com frequência crescente. Os pontos mais críticos se localizam a jusante de Barra Mansa e Volta Redonda e estão associados à presença das indústrias de maior porte da região e à ocupação urbana. A qualidade de água vai decrescendo no sentido do fluxo do rio, na mesma medida em que a poluição orgânica, a poluição fecal e o nível de nutrientes são crescentes, em decorrência principalmente das atividades urbanas.

Em alguns trechos, como São José dos Campos e Taubaté, em São Paulo, e Petrópolis e Friburgo, no Rio de Janeiro, o consumo de água do Rio Paraíba do Sul é de 500% da disponibilidade hídrica. No RJ a quantidade de dejetos lançada no Rio Paraíba do Sul é quatro vezes superior a sua capacidade de diluir os poluentes, segundo os padrões definidos pelo Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul (CEIVAP).

Essa é a conclusão de pesquisadores da Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação em Engenharia (COPPE/UFRJ), que desenvolveram o Índice de Escassez da Bacia do Paraíba do Sul, por encomenda do governo do Estado. A Secretaria de Meio Ambiente anunciou uma série de medidas para evitar o racionamento de água no Estado. A pesquisa da COPPE, que identificou os “pontos negros” mais críticos do rio, chegou à conclusão de que o esgoto doméstico é o maior vilão do Paraíba do Sul.

Os pesquisadores partiram de três parâmetros para calcular o índice-captação da água (ela é retirada do rio, usada e devolvida), consumo (ela é somente retirada da bacia), e a diluição de matéria orgânica (esgoto). O índice varia de zero (água sem uso e sem poluição) a 100%

(esgotada a disponibilidade hídrica). Quando o índice passa de 100% significa que foram desrespeitados todos os padrões de qualidade estabelecidos para a bacia, ou seja, há desconformidade. Para consumo e diluição, o Paraíba do Sul está perto do "limite", afirmam os pesquisadores, e em alguns trechos, como São José dos Campos e Taubaté, em São Paulo, e Petrópolis e Friburgo, no Rio de Janeiro, o índice registra 500% do consumo da disponibilidade hídrica. A conclusão é que essas áreas não podem mais crescer economicamente, porque indústrias não podem se estabelecer ali. Os locais estão fadados a viver crises permanentes de abastecimento.

Nas últimas décadas o intenso e diversificado desenvolvimento industrial associado ao crescimento demográfico da região Sudeste refletiu na qualidade das águas do rio Paraíba do Sul, podendo-se citar como as principais fontes poluidoras mais significativas provenientes de origem industrial, doméstica e da agropecuária, além daquela decorrente de acidentes (casos de contaminação) em alguns trechos de sua bacia, conforme relatados na tabela 4-4 seguir:

Tabela 4-4 Principais casos de contaminação em alguns trechos de sua bacia.
 Fontes: Compilação de diversas fontes (incluir desastres ambientais nesse ano: Transpetro e outro da CSN)

Ano	Estado/Trecho do rio	Descrição do acidente
2003	Rio de Janeiro / Entre as cidades de Porto Real e Barra Mansa	Vazamento de óleo diesel (mancha com aproximadamente 30 km de extensão) - o material vazou após o furto de óleo diesel nas instalações da Petrobras Transporte (Transpetro), em São José do Barreiro (SP). O combustível atingiu o Rio Formoso, através do qual atingiu as águas do Sul do RJ. O vazamento provocou uma mancha de óleo que afetou o abastecimento de água de seis municípios fluminenses: Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral e Barra do Pirai. O INEA esclareceu que a medida tinha como objetivo evitar que o óleo danificasse equipamentos do sistema de tratamento de água, comprometendo o abastecimento.
2003	Cataguases (MG) / Rio Pomba e Córrego Cágado	Rompimento do barramento de contenção de resíduos da Indústria Cataguases de Papéis a barragem - um dos reservatórios da indústria rompeu-se, liberando cerca de um bilhão e quatrocentos milhões de litros de lixívia (ou licor negro), que é a sobra industrial da produção de celulose. O acidente afetou três estados (MG, SP e RJ), deixando 600 mil pessoas sem água. Observou-se também a mortandade de espécies vegetais e animais. A falta de resposta imediata ao acidente por parte dos órgãos responsáveis agravou seus impactos, tornando excessivamente moroso o início das medidas necessárias para conter os danos, bem como da responsabilização dos autores.
2004 até a presente data	Rio de Janeiro / Verificar local no rio CNS	Contaminação do solo no entorno da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) por metais pesados atinge as águas do rio Paraíba do Sul, que abastece a Região Metropolitana do Rio de Janeiro. A contaminação do solo e do lençol freático foi feita por 18 produtos tóxicos, entre eles o ascarel, que foi banido do país. O nível de ascarel — óleo altamente nocivo à saúde — na área chega a ser até 90 vezes superior aos padrões aceitáveis. Outros elementos, como chumbo, cádmio, zinco e cromo, também superam os limites toleráveis. O chumbo está associado a alterações neurológicas graves, com efeitos de longo e curto prazo. O ascarel é um elemento carcinogênico (potencial causador de câncer), pode trazer efeitos nocivos ao sistema nervoso central. É uma situação gravíssima que repercute na saúde das gerações que virão. O ideal é isolar a área e fazer o rastreamento do lençol freático. Desde a década de 90 já se conhecia a gravidade da situação. Estes elementos, mesmo em pequenas quantidades e diluídos no Paraíba do Sul, são capazes de causar disfunções endócrinas.
2008		Despejo de pelo menos 10 mil litros do pesticida endossulfan em um afluente do rio Paraíba do Sul, atingiu o rio Guandu, fonte que abastece nove milhões de pessoas na região metropolitana do Rio. A Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE) interrompeu a captação da água poluída, na esperança de que o veneno não chegasse ao rio. O produto contaminou o Guandu, causou uma grande mortandade de peixes no rio que abastece 85% dos habitantes da região metropolitana e chegou à baía de Sepetiba (zona oeste carioca), onde deságua o canal de São Francisco, a 120 km do local do vazamento.

4.6 DESCONFORMIDADE NO ENQUADRAMENTO ATUAL DOS TRECHOS

A situação das desconformidades no enquadramento dos recursos hídricos no Estado de São Paulo, com ênfase nos indicadores de saneamento, demanda e disponibilidade de água e qualidade das águas, foi realizada no âmbito do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – PERH 2012-2015. Os indicadores são analisados de forma integrada, possibilitando identificar a evolução do estado dos recursos hídricos e das condicionantes que interferem na qualidade e na disponibilidade das águas no território paulista.

Na porção paulista da bacia do Paraíba do Sul os corpos d'água estão enquadrados nas Classes Especial e 2. O PBH 2009-2012 não apresenta proposta para atualização do enquadramento, informando que a decisão do CBH-PS é de manutenção do atual enquadramento e pela execução de uma série de ações para trazer todos os cursos d'água da UGRHI para a conformidade, em relação às respectivas classes.

O citado plano indica como Principais problemas da UGRHI: carência de tratamento de efluentes; construção de barragens que poderá diminuir qualidade da água; crescimento expressivo da demanda de água; disposição inadequada de resíduos sólidos domiciliares; áreas com susceptibilidade a erosão, assoreamento e inundação; expansão da extração de areia em áreas ilegais; áreas com níveis acentuados de poluição da água; municípios com baixa cobertura vegetal; inexistência de lei sobre educação ambiental; inexistência de lei para disciplinamento de novos parcelamentos urbanos; existência de Passivos/Pendências Ambientais de responsabilidade da Prefeitura; municípios com baixo índice de distribuição de água; necessidade de medidas não estruturais visando ao controle do uso do solo; trechos de água com qualidade crítica; carência de pontos de monitoramento.

Vale destacar, ainda, que há uma quantidade considerável de usuários cujos índices de concentração de carga de poluentes (orgânica) são os maiores dentre todos os usos cadastrados na bacia do Paraíba do Sul, conforme a tabela 4-5 que mostra os principais usuários por concentração relativa de lançamento (carga poluente em DBO) para os estados.

Tabela 4-5 Lista dos principais usuários por concentração relativa de lançamento (carga poluente em DBO) para os estados de MG e SP. Fonte: Vallange, 2010c.

Usuário	Município	UF	Índice (KGDBO/m3.ano)
Coop. Agrop. De Itaocara	Itaocara	RJ	1,32
Laticínios Bom Pastor	Belmiro Braga	MG	1,00
Lavanderia Cocate Ltda	Juiz de Fora	MG	0,98
IMBEL – Inc. Material Bélico do Brasil	Juiz de Fora	MG	0,60
Prefeitura de Patrocínio do Muriaé	Patrocínio de Muriaé	MG	0,46
Madepar Papéis e Celulose	Aparecida	SP	0,40
Sacetem Equipos e Montagens	Jacareí	SP	0,40
D.D. Valle Bola Branca	Tremembé	SP	0,35
Golden Química do Brasil Ltda.	Potim	SP	0,35

Na figura 4 abaixo, são identificados diversos trechos críticos de concentração de DBO acima do limite definido pela respectiva classe de enquadramento, com base na Nota Técnica nº 910/2011/GEOOUT/SRE-ANA, de 09 de novembro de 2011. Dentre os objetivos do documento, constava identificar alternativas para compatibilizar o grau de comprometimento da qualidade da água aos níveis estabelecidos pelas respectivas classes de enquadramento dos corpos receptores.

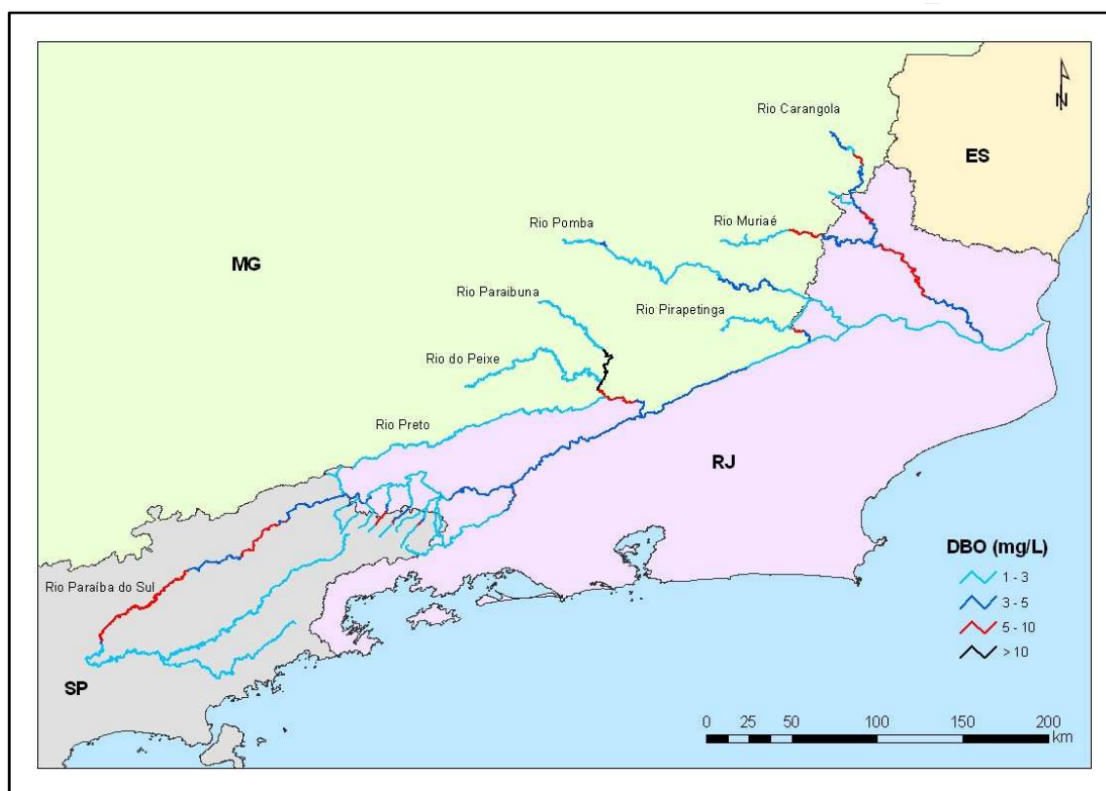


Figura 4-4 Comprometimento qualitativo (DBO) dos trechos de rios da bacia - Situação 2011.

Fonte: Vallenge, 2010c.

A partir desses resultados, foram identificados, no “Relatório Técnico sobre a situação da cobrança com subsídios para ações de melhoria para a gestão da bacia do Paraíba do Sul”, os 11 principais usuários responsáveis pelo desrespeito ao enquadramento, do Setor Saneamento, que possuem ao menos uma interferência em corpo hídrico de domínio da União, a fim de se avaliar a possibilidade de emissão de outorgas com compromisso de redução de cargas orgânicas lançadas. Para cada um desses usuários, foram identificadas ainda as ações previstas referentes à melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário. No caso dos usuários que não possuem ações planejadas de melhoria de seus sistemas de esgotamento sanitário, considerou-se o compromisso de substituição dos lançamentos in natura por lançamentos de efluentes tratados com DBO 5,20 igual a 120 mg/L, em compatibilidade com a Resolução CONAMA n.º 430/2011.

Em Nota Técnica Conjunta n.º 03/2012/SER/SPR-ANA, de 03 de fevereiro de 2012, foi apresentado um estudo cujo objetivo foi o de identificar os trechos críticos da bacia do rio Paraíba do Sul, de forma a subsidiar as ações de gestão no âmbito da ANA. Para tanto, foi

realizada uma análise quali-quantitativa dos cursos d'água de domínio da União da bacia, trecho a trecho, utilizando-se os dados do CNARH e da modelagem utilizada pelo Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil.

Na Figura 4-5 são ilustrados os trechos de rios de domínio da União considerados críticos. A Resolução ANA nº 326, de 23 de julho de 2012, cuja elaboração foi subsidiada pela referida Nota Técnica, declara críticos tais trechos.



Figura 4-5 Mapa dos trechos críticos de rios de domínio da União na bacia do rio Paraíba do Sul. Fonte: Vallenge, 2010c.

Considerando a figura acima, são apresentados, na tabela abaixo, os municípios banhados por tais trechos.

Tabela 4-6 Trechos de rios de domínio da União na bacia do rio Paraíba do Sul considerados críticos. Fonte: adaptado de Vallenge, 2010c.

Trecho crítico	Municípios
Rio Paraíba do Sul - trechos entre a sede do município de Jacareí-SP e a barragem da UHE Funil	No Estado de São Paulo: Jacareí, São José dos Campos, Caçapava, Taubaté, Tremembé, Pindamonhangaba, Potim, Roseira, Aparecida, Guaratinguetá, Lorena, Canas, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Lavrinhas, Queluz e Areias No Estado do Rio de Janeiro: Resende e Itatiaia
Rio Paraíba: trechos do rio Peixe até a sua confluência com o rio Paraíba do Sul	No Estado de Minas Gerais: Belmiro Braga, Simão Pereira, Santana do Deserto e Chiador No Estado do Rio de Janeiro: Comendador Levy Gasparian e Três Rios
Rio Pirapetinga: trechos entre a sede do município de Pirapetinga-MG até a sua confluência com o rio Paraíba do Sul	No Estado de Minas Gerais: Pirapetinga No Estado do Rio de Janeiro: Santo Antônio de Pádua
Rio Pomba: trechos entre a sede do município de Dona Eusébia-MG até a sua confluência com o rio Paraíba do Sul	No Estado de Minas Gerais: Dona Eusébia, Cata Laranjal, Recreio e Palma No Estado do Rio de Janeiro: Santo Antônio de Pádua, Aperibé e Cambuci
Rio Muriaé: trechos entre a sede do Município de Muriaé-MG até a sua confluência com o rio Paraíba do Sul	No Estado de Minas Gerais: Muriaé e Patrocínio do Muriaé No Estado do Rio de Janeiro: Laje do Muriaé, Itaperuna, Italva, Cardoso, Moreira e Campos dos Goytacazes
Rio Carangola: trechos entre a sede do município de Carangola até a sua confluência com o rio Muriaé	No Estado de Minas Gerais: Carangola, Faria Lemos e Tombos No Estado do Rio de Janeiro: Porciúncula, Natividade e Itaperuna
Ribeirão Vermelho: trecho situado no Município de Areias/SP	No Estado de São Paulo: Areias
Ribeirão Formoso: trecho situado no Município de São José do Barreiro	No Estado de São Paulo: São José do Barreiro
Rio Pirai	No Estado do Rio de Janeiro: Rio Claro, Pirai e Barra do Pirai

4.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O enquadramento como instrumento de planejamento ambiental representa um desafio de caráter integrador, no sentido de definir parâmetros de controle da qualidade da água para possibilitar que os níveis de controle de poluentes estejam de acordo com aspectos qualitativos e quantitativos dos usos pretendidos em diferentes trechos dos cursos de água.

Mais do que uma simples classificação o enquadramento deve levar em consideração as prioridades, demandas de usos, bem como os níveis mínimos de garantia por uso para cada trecho dos cursos de água. As principais dificuldades esbarram na falta de capacidade técnica, metodologia e de priorização das ações de gestão dos recursos hídricos, prejudicando a aplicação deste importante instrumento da política nacional e recursos hídricos.

Há a necessidade de aprimoramento do processo de enquadramento dos corpos de água, a fim de dar maior vinculação entre ações e intervenções viáveis e realistas programadas no contexto de planos de bacias e dos objetivos e metas de determinadas variáveis para o alcance de classes de usos. Além disso, faz-se necessário a compatibilização dos enquadramentos dos corpos d'água de domínio dos Estados com os trechos de domínio da União.

5 SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

5.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De uma forma geral, um sistema de informação envolve o processo de transformação de dados brutos em informações disponíveis aos tomadores de decisão. Um SI baseado em computador é uma estrutura constituída de softwares, hardwares, meios de comunicação, banco de dados, processos e pessoas, com a finalidade de tratamento de informações, possibilitando a retroalimentação dos usuários do sistema e o alinhamento com as organizações. Um sistema de informações de recursos hídricos deve ser estruturado em “camadas” de informações conforme a figura 5-1 abaixo:



Figura 5-1 Estruturação de informações sobre recursos hídricos. Fonte: Nunes (2009)

O projeto do Sistema de Informações sobre os Recursos Hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul está em fase de desenvolvimento e integrará o SNIRH. Esse Sistema dá suporte às

atividades da AGEVAP nos projetos e tomada de decisões, considerando as variáveis hídricas e ambientais, buscando garantir atendimento às metas definidas no Contrato de Gestão ANA/CEIVAP n° 014/2004.

O sistema em questão será desenvolvido de modo a adaptar as bases de dados e as metodologias já existentes nos Sistemas de Informações dos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo e no Governo Federal, devendo ser atualizado continuamente. Consistirá em uma estrutura central, uma base de dados e metodologias unificadas, que permitam a gestão tendo como unidade a bacia hidrográfica do Paraíba do Sul.

A utilização de uma base de informações consistente e única, fundamentada em metodologias comuns e aceitas por todos e contando com a participação dos demais atores envolvidos, fomenta a tomada de decisão no âmbito do CEIVAP, garantindo assim, sua função de harmonização da atuação dos três estados da bacia e de enfrentamento de conflitos. O Sistema de Informação como integrador dos dados ambientais e de recursos hídricos existentes, traz como questão principal da gestão de recursos hídricos a disponibilidade do recurso, em termos de quantidade e qualidade da água.

Com objetivo primeiro de disponibilizar informação de forma coerente ao usuário final, o sistema também deve servir como base integradora de outros sistemas de apoio à gestão de recursos hídricos, conforme figura 5-2, abaixo.

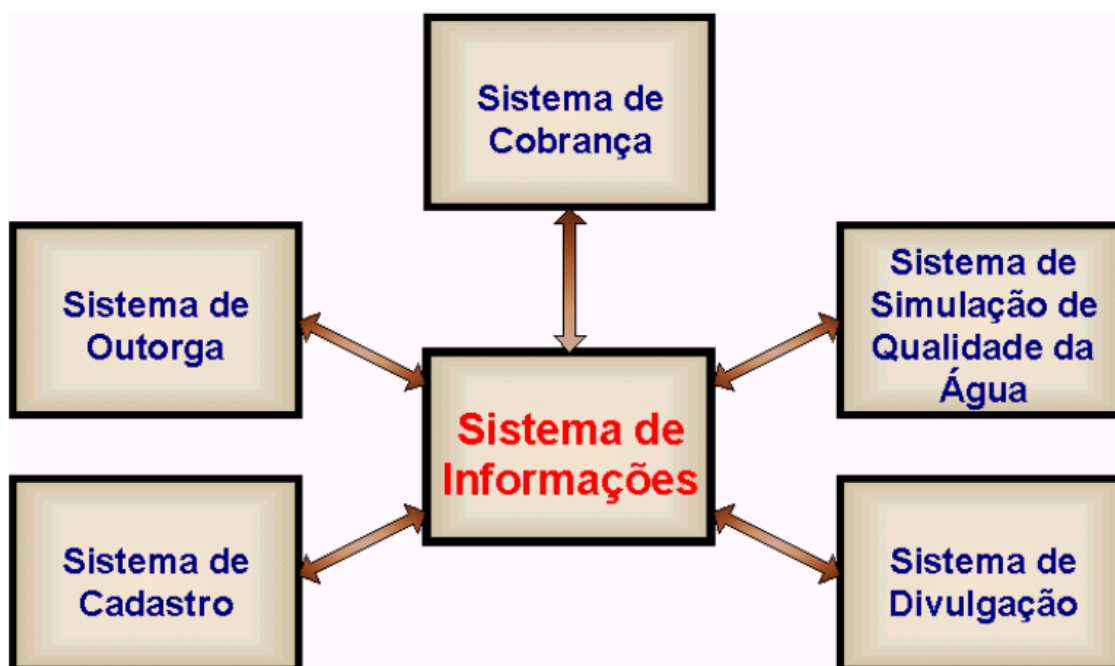


Figura 5-2 Estrutura do Sistema de Informações da Bacia do Paraíba do Sul.
 Fonte: Agência Nacional de Águas (ANA) – Fundação COPPETEC, 2002.

Vale lembrar que uma das primeiras iniciativas de implementação desse instrumento de gestão foi o Sistema de Gestão Integrada de Recursos Hídricos GESTIN. Este foi o sistema de cadastramento informatizado cuja base de dados foi transferida para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), um dos subsistemas do Módulo de Regulação de Usos, do Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos sob a responsabilidade da ANA.

5.2 OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA PARAÍBA DO SUL

5.2.1 O Sistema Nacional de Informações Sobre Recursos Hídricos

O Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) é, conforme a lei 9.433/97, “um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão”, incorporando dados gerados pelas instituições que constituem o Sistema Nacional de Gerenciamento de

Recursos Hídricos. A arquitetura do sistema é composta de modo que os dados obtidos de forma descentralizada, devam ser tratados e amplamente disponibilizados, sob coordenação unificada. São objetivos do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos:

I - reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil;

II - atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional;

III - fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos". (art. 27 da lei 9.433/97).

Inicialmente coordenado pela Secretaria de Recursos Hídricos, do Ministério do Meio Ambiente, o SNIRH tem como responsável pela organização, implantação e coordenação, a Agência Nacional de Águas (ANA), desde a homologação da Lei nº 9.984/2000, estabelecendo também, parcerias com o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).

A Superintendência de Gestão da Informação (SGI) é o setor da ANA responsável pelas funções de disponibilizar e promover o intercâmbio de dados e informações, por intermédio de Tecnologias da Informação (TI), com os estados e as entidades relacionadas à gestão de recursos hídricos, se ocupando inclusive de desenvolvimento e manutenção de softwares. A superintendência é subdividida em Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência de Informações Geográficas e Gerência de Acompanhamento de Projetos de Sistemas.

A ANA utiliza a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas da ANA (MDSA) como recurso de *software*, com três componentes: gestão de projetos, engenharia de sistemas e fornecimento de software. A arquitetura do sistema é composta por subsistemas:

- De Planejamento e Gestão: com objetivo de dar visibilidade aos processos de planejamento e gestão dos recursos hídricos, subsidiar os planos e permitir o acompanhamento da situação dos recursos hídricos no país e construção de cenários, no que tange à quantidade e qualidade de água e outros fatores. Os projetos já desenvolvidos são: relatório conjuntura e Atlas Brasil.
- De Dados Quali-quantitativos: visa o tratamento dos dados hidrometeorológicos (dados de postos fluviométricos e pluviométricos, dados concernentes à qualidade de água, dados históricos e de operação hidráulica de reservatórios, vazões naturais reconstituídas e outros tipos de dados oriundos de estudos hidrológicos) que subsidiarão os demais subsistemas do SNIRH e os sistemas de informações estaduais;

- De Inteligência Hídrica: produção de informações hidrológicas com base nos dados brutos gerados por monitoramento e em modelos hidrológicos com vistas à geração de informações de disponibilidade hídrica, que subsidiarão atividades de planejamento, outorga, dentre outros. O subsistema atua também no tratamento de informações acerca de Normas e padrões para a atividade do monitoramento; Regionalização de vazões; Modelos chuva-vazão; e Reconstituição de vazões naturais;
- De Inteligência Geográfica: prover dados e informações geoespaciais de suporte à gestão, com base no conceito de hidrorreferenciamento;
- De Inteligência Documental: indexação automática e a disponibilização de informações via Web;
- De Regulação de Usos: além de tratar da relação entre disponibilidade e demanda, este subsistema visa facilitar a regulação do uso em bacias hidrográficas com dupla dominialidade, entre União e os estados, associando-se a alguns processos que são instrumentos de gestão previstos na Lei n. 9.433/97:
 - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH);
 - Outorga de direito de uso de recursos hídricos; e
 - Cobrança e fiscalização dos usos da água nos corpos hídricos.

O Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH atende aos instrumentos de gestão de cobrança e outorga para corpos hídricos de domínio federal, mas também estados, como Minas Gerais e Rio de Janeiro, adotaram este sistema para registro de dados de usuários de corpos hídricos de domínio estadual. Segundo a Resolução ANA nº 317/2003, o CNARH tem como finalidade o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, usuárias de recursos hídricos (art. 1º.), integrará o SNIRH e será organizado, implantado e gerido pela ANA, que disponibilizará seus dados e informações aos órgãos e entidades gestoras integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

A modelagem de dados do CNARH é baseada em três conceitos: *Empreendimento Integrado* – que é o usuário de recursos hídricos, seja para captação ou lançamento, pessoa física ou jurídica; *Componente/Finalidade* – que é a finalidade do uso do corpo hídrico (indústria, irrigação, aproveitamento hidroelétrico, abastecimento público, esgotamento sanitário, etc.); e *Interferências* – pontos de captação/lançamento com todas as suas informações associadas (vazão, localização geográfica, parâmetros de qualidade, etc.).

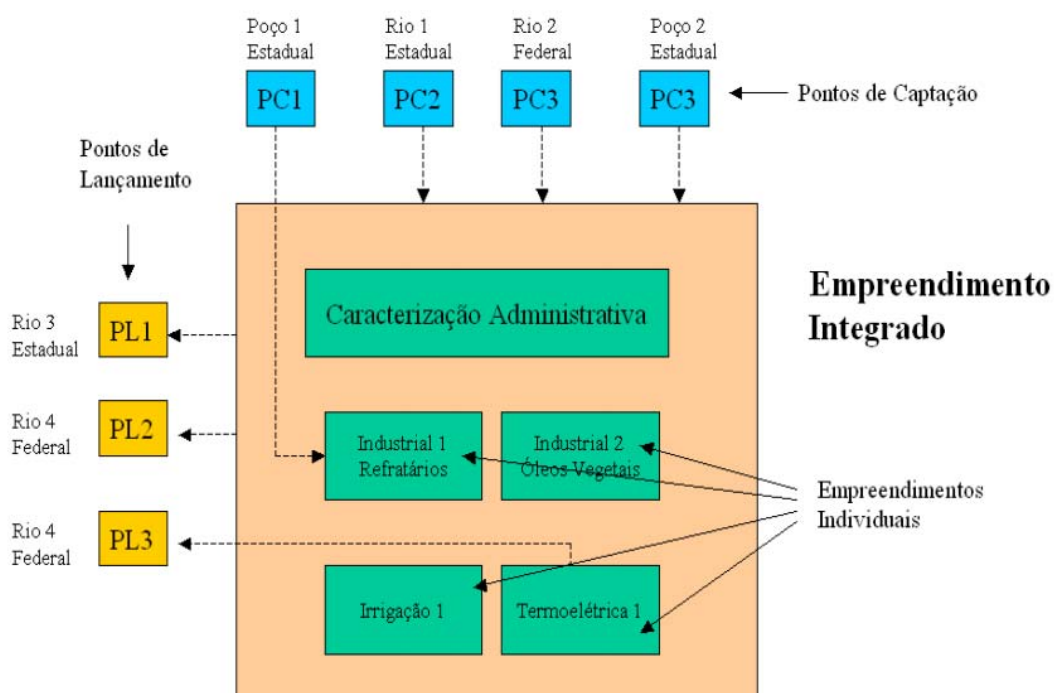


Figura 5-3 Usuário de Recursos Hídricos. Fonte ANA, 2013.

Está disponível na rede mundial de computadores o portal do SNIRH: <http://www.snirh.gov.br/home/>. Neste Portal estão disponíveis o Sistema de Monitoramento Hidrológico (Telemetria), o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos, mapas diversos: de outorgas, domínio de cursos d'água, abastecimento urbano de água, estações de monitoramento da ANA, Portal de Metadados Geoespaciais, Qualidade das águas devido ao lançamento, Disponibilidade Hídrica Superficial, Rede Hidrometeorológica, etc.

5.2.2 Os Sistemas de Informações de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo

Está disponível na rede internacional de computadores o sítio do Sistema de Informações par ao Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo: <http://www.sigrh.sp.gov.br>. Através do portal são publicizadas as deliberações, atas e regulamentos dos comitês e subcomitês de bacia, os documentos técnicos aprovados ou em análise pelas câmaras técnicas além da legislação específica. Também estão disponíveis bases de consulta sobre a legislação sobre Recursos Hídricos, dados hidrometeorológicos,

acompanhamento de processos no FEHIDRO, sistema de busca, boletim informativo e correio eletrônico. O usuário pode navegar através do banco necessitando apenas de um browser comum.



Figura 5-4 Cabeçalho do sítio do Sistema de Informações par ao Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Fonte: <http://www.sigrh.sp.gov.br>

O sistema atende aos seguintes objetivos:

- Suporte ao sistema de gerenciamento de recursos hídricos (comitês, fundos, conselho, etc.);
- Disseminação de informações sobre os recursos hídricos (dados de quantidade, qualidade, disponibilidade hídrica, mapas, documentos, bases de dados);
- Apoio à implementação da cobrança;
- Apoio à implementação da outorga.

São beneficiários diretos do sistema todos os representantes no Conselho Estadual, comitês de Bacia, subcomitês e câmaras técnicas. Estes são automaticamente usuários do SIGRH, tendo direito a receber senha de acesso a serviços e endereço eletrônico. Para participar do SIGRH é necessário estar inserido num dos colegiados como representante. Porém, toda a comunidade com acesso à internet pode consultar as informações e serviços públicos oferecidos.

São responsáveis pelo desenvolvimento do sistema de informações de recursos hídricos a Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi) e o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE). A CRHi foi ligada, anteriormente, à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA), mas a partir de 2011, com o Decreto Estadual nº 56.635, foi transferido para a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH).

Segundo o Decreto estadual nº 54.653/2008, a Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi) tem dentre suas funções coordenar e supervisionar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH e coordenar o planejamento e a execução das ações relativas à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em articulação com os demais integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA e do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH.

O DAEE é uma Superintendência responsável pelo sistema de outorgas implantado desde 1975 e dentro do Centro Tecnológico de Hidráulica e recursos hídricos (CTH), pelo sistema de monitoramento de dados hidrológicos. O DAEE conta também com 8 (oito) Diretorias Regionais, descentralizadas, chamadas Diretorias de Bacias do DAEE, dentre as quais está aquela responsável pela bacia do Paraíba do Sul e Litoral Norte.

No sítio do DAEE, são também disponibilizadas diversas informações, inclusive o Sistema Integrado de Bacias Hidrográficas (SIBH), projetado para permitir o cadastro e a extração de informações de forma descentralizada a partir de rotinas manuais e automáticas. O sistema preconiza a integração dos vinte e dois Comitês de Bacia Hidrográficas responsáveis pelas informações das vinte e duas UGRHI's (Unidades Gerenciadoras de Recursos Hídricos) e o CORHI (Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos). Há um padrão de inserção de dados (protocolo de entrada de informações) que facilita a obtenção de dados das entidades municipais, estaduais e federais, automatizando – sempre que possível – a entrada de informações (CETESB, SABESP, Concessionárias Municipais, por exemplo).

O DAEE utiliza o mainframe da companhia de processamento de dados do Estado (Prodesp), portanto não possui uma estrutura de produção interna. Como recursos de Software o DAEE apresenta as seguintes especificações, apresentadas na tabela abaixo.

Tabela 5-1 Recursos de Software. Fonte: Nunes (2009)

Software	Nome	Versão	Tipo de licenças	Quantidade
Software de banco de dados	Interbase	6.0	Free	
Servidores e tipo				1
Estações de acesso ao sistema no órgão por tipo				35 Pcs
Tabelas de bancos de dados				40
Linguagem de programação	CGI			
Arquitetura de desenvolvimento (cliente/servidor, SOA, etc.)	Cliente/servidor			
Metodologia de desenvolvimento e documentação	Depende do módulo e do tempo de desenvolvimento.			

5.2.3 Os Sistemas de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais

No estado de Minas Gerais, o órgão responsável pelo o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRH) é o IGAM, mais especificamente, a Gerência de Informação em Recursos Hídricos (GEIRH/IGAM). Esta gerência se mantém conexão com as demais gerências, visando de manter atualizadas e disponíveis as informações geradas a partir deste Instituto e fazer a manutenção de links com outros sistemas de informação pertinentes aos recursos hídricos, tais como os do IBGE, IBAMA, Comitês de Bacias Hidrográficas, entre outros. De acordo com informações disponíveis no site do IGAM, apesar do SEIRH ainda não estar on-line, em breve, estarão disponíveis aos usuários os primeiros módulos deste sistema. O SEIRH está sendo desenvolvido em módulos ou subsistemas, para atender aos interesses técnicos do IGAM e aos usuários de recursos hídricos.

Ademais, está disponível na rede internacional de computadores o sítio do Sistema Integrado de Informações Ambientais de Minas Gerais (SIAM)³, ligado à SEMAD: <http://www.siam.mg.gov.br>. O sistema armazena os dados de qualidade da água e de outorga e integra a outorga ao licenciamento ambiental. Por meio do portal, é possível encontrar informações sobre focos de calor no sistema de prevenção de incêndio, montar mapas on-line cruzando diferentes camadas de informação, acessar o sistema de informações geográficas para mineração, dentre outros.

³ De acordo com o Decreto nº 44.314/2006, o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (FHIDRO) representa uma importante fonte de recursos para a implantação do SIAM.

Ademais, o empreendedor/usuário pode acessar ao Cadastro Técnico Estadual e fazer consulta à situação dos processos. A partir de 1º de setembro de 2011 o Cadastro Técnico Ambiental Estadual – CTA de Minas Gerais se integrou ao Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA. Assim, o cadastramento de novos usuários deverá ser feito diretamente no sítio do IBAMA – <http://servicos.ibama.gov.br/cogeq/>. O usuário que possui cadastro apenas no CTA de Minas Gerais deve, necessariamente, efetuar o cadastramento do seu empreendimento e das atividades desenvolvidas no sítio do IBAMA. Aqueles que possuem cadastro apenas do IBAMA já são considerados devidamente cadastrados.

Tabela 5-2 Recursos de software (Minas Gerais). Fonte: Nunes (2009)

Software	Nome	Versão	Tipo de licenças	Quantidade
Software de banco de dados	Oracle	9i		
Software de geoprocessamento	ESRI, família Arc	8.2 a 9		

O Sistema Integrado de Informações Ambientais (SIAM) e o site institucional do IGAM disponibilizam funcionalidades que auxiliam o usuário na obtenção e acompanhamento da outorga. São disponibilizados, por exemplo, formulários para download e listas de outorgas emitidas. Minas optou por utilizar o Cadastro Nacional de Recursos Hídricos (CNARH) para o armazenamento dos dados cadastrais e, complementarmente, o aplicativo DIGCOB para efetuar o cálculo de cobrança pelo uso da água.

5.2.4 O Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro

No estado do Rio de Janeiro, o Instituto Estadual de Ambiente (INEA) é o órgão responsável pelo desenvolvimento do Sistema de Informações de Recursos Hídricos do estado. Os técnicos do INEA consultam, extraem dados e aprovam declarações por aplicativos do CNARH disponibilizados pela ANA.

Quanto aos dados e funcionalidades Quali-quantitativas, constam o Sistema de Alerta de Cheia e Dados da rede hidrometeorológica em formato HIDRO ANA. O sistema de alerta apresenta funcionalidades que permitem o estudo e acompanhamento do risco de cheias. Os dados da rede são disponibilizados pela ANA, a partir do HIDRO Web. Não há divulgação de dados sobre qualidade da água na página da internet

O INEA adota o CNARH como cadastro único de usuários de recursos hídricos. Entretanto, para atender as especificidades do estado, tais como, escala 1:50.000 de sua base cartográfica, emissão de boletos, gestão de suas regiões hidrográficas, entre outras, está em processo de implantação os primeiros módulos do Sistema Estadual de Informação sobre Recursos Hídricos, desenvolvido de forma integrada com o SNIRH conforme figura abaixo.

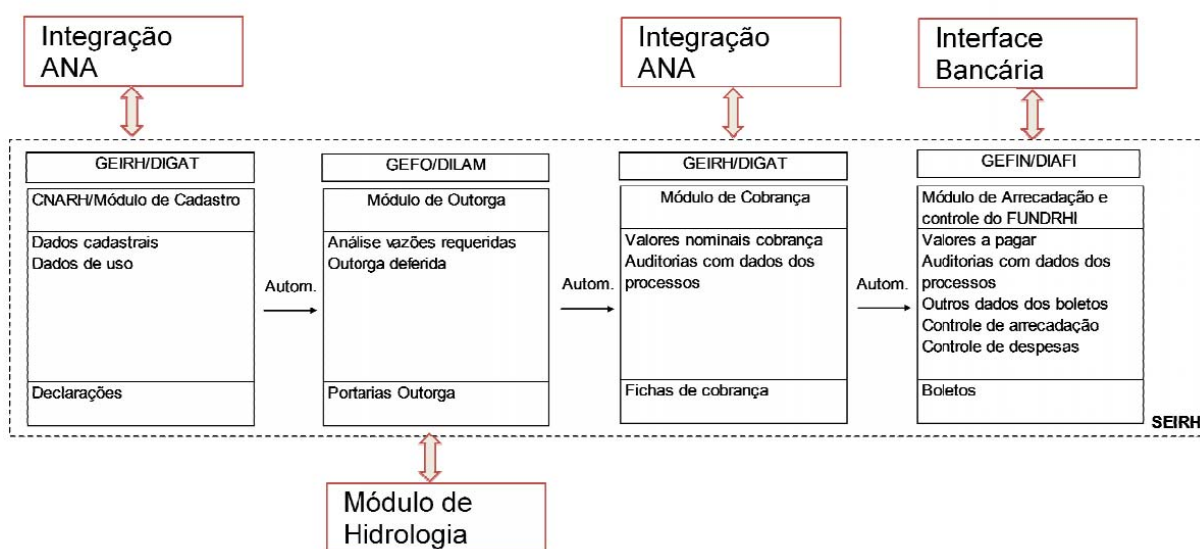


Figura 5-5 Arquitetura do Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos no estado do Rio de Janeiro. Fonte: Vallenge, 2010b.

Os recursos de software utilizados pelo Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos no estado do Rio de Janeiro é a família Arc e ESRI, utilizando como Software de banco de dados, a SQL Server. A tecnologia adotada pode ser esquematizada na figura abaixo:

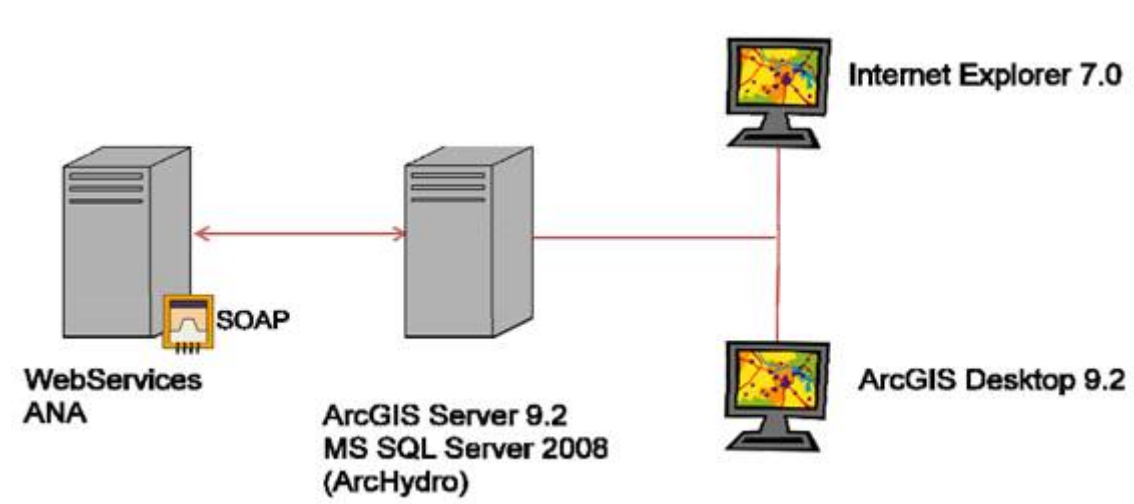


Figura 5-6 Tecnologia do Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos no estado do Rio de Janeiro. Fonte: Vallenge, 2010b.

5.3 DESAFIOS PARA A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SOBRE RECURSOS HÍDRICOS

Os procedimentos e objetivos dos sistemas de informações, dentre eles o cadastro, entre as unidades da federação e a União, continuam distintos, o que resulta em formatos de dados diferentes e bases de dados não integradas na escala da bacia. A ampla adoção do CNARH como base cadastral única para usuários representa um importante passo rumo a essa integração. Cabe ainda ressaltar que, sem associação com o processo de regularização do usuário, o cadastro perde sua consistência em curto espaço de tempo, por desatualização de seus dados e por força da associação da dinâmica da água ao desenvolvimento.

Para a integração da base de dados geográficos para a gestão de recursos hídricos, encontra-se uma dificuldade notável no que tange à adesão dos estados à escala da base cartográfica adotada pelo SNIRH. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão responsável pela divulgação dessa base em nível nacional, adota a escala de 1:1.000.000. Nessa escala, a maioria dos rios estaduais não pode ser alcançada.

Uma questão metodológica refere-se à adoção da base hidrográfica otocodificada utilizada no subsistema de inteligência geográfica do SNIRH. Essa base constitui um conjunto de processos para tratamento topológico da rede hidrográfica com base na codificação de bacias de Otto Pfafstetter (1989) e que permite associar e extrair informações a jusante e a

montante de cada trecho da rede. Os procedimentos para a construção dessa base chamam-se hidrorreferenciamento.

O hidrorreferenciamento é contestado por especialistas que alegam que o georreferenciamento é capaz de dar conta das informações sobre os trechos dos rios, em especial atenção aos rios de frequentes mudanças de curso. No entanto, a adoção do hidrorreferenciamento pela ANA é justificada pela significativa diminuição do processamento para cálculo, por exemplo, da disponibilidade hídrica de um trecho, sem perda de informação.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAPÍTULO 2

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **Cadernos de Recursos Hídricos: Diagnóstico da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no País - Diretrizes e Prioridades**, 2005.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, **Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais**, 2010.

SOUZA, S.M.T., **Deflúvios superficiais no Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Hidrosistemas / Copasa. 1993

VALLENGE/AGEVAP/CEIVAP. **Relatório Técnico sobre Outorga com Subsídios para Ações de Melhoria da Gestão na Bacia do Rio Paraíba do Sul**, 2010b.

VALLENGE/AGEVAP/CEIVAP. **Relatório Técnico sobre Cadastramento com Subsídios para Ações de Melhoria da Gestão na Bacia do Rio Paraíba do Sul**, 2010a.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS/ CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. **Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - PERH 2012-2015**, 2013.

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS. **Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH**, Belo Horizonte: IGAM, 2011.

CAPÍTULO 3

AGEVAP. **Relatório de Avaliação da Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Período 2003/2011**. Aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 202/2012, de 06 de dezembro de 2012.

ANA. **Relatório 2009: Cobrança pelo uso de recursos hídricos: bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul**. Brasília: ANA; SAG, 2010.

CEIVAP/AGEVAP. **Manual de Orientação ao Proponente – a partir de 2012**. Disponível em <http://ceivap.org.br/downloads%202012/Deliberacao%20CEIVAP%20175.pdf>
<http://www.ana.gov.br/>

CAPÍTULO 4

ANA, 2007. **Panorama do enquadramento dos corpos d'água do Brasil, e, Panorama da qualidade das águas subterrâneas no Brasil**. Coordenação geral, João Gilberto Lotufo Conejo; Coordenação executiva, José Luiz Gomes Zoby. Brasília. 124 p. Caderno de Recursos Hídricos, 5.

COSTA, 2009. **O que é enquadramento dos corpos d'água?** Palestra http://189.114.223.236:8484/dspace/bitstream/123456789/234/6/Marcelo_Pires_da_Costa_ANA.pdf (acessado em 15/06/2013)

IGAM, 2011. Instituto Mineiro de Gestão das Águas. **Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 0** Resumo executivo volume II. Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Belo Horizonte: 79p.

Portal da Qualidade das Águas:
http://pnqa.ana.gov.br/Padres/enquadramento_baseslegais.aspx (acessado em 15/06/2013)

SSRH/CRHi, 2013. **Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH): 2012/2015**. Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos. Coordenadoria de Recursos Hídricos. São Paulo 210 p.

UFRJ, 199. **Disponibilidade e qualidade da água da Bacia do Paraíba do Sul Águas superficiais**. Projeto Qualidade das Águas e Controle da Poluição Hídrica. LABHIDRO. Universidade Federal do Rio de Janeiro. RJ – acessado em 15/06/2013
http://www.hidro.ufrj.br/pqaceivap/sp/M1_4_1_2.htm

VALLANGE, 2010c. **Relatório Técnico sobre a situação da cobrança com subsídios para ações de melhoria para a gestão da bacia do Paraíba do Sul**. AGEVAP/CEIVAP.

CAPÍTULO 5

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Manual do CNARH. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/cadastros/cnarh.aspx>. Acesso em 18/06/2013.

PFAFSTETTER, O. Classificação de bacias hidrográficas: metodologia de codificação.

Rio de Janeiro, RJ: Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), 1989.
19 p. Trabalho não publicado

**NUNES, T. C. O. Sistemas de Informações sobre Recursos Hídricos e a dupla
Dominialidade das Águas: o Caso da Integração do Sistema Nacional e dos
Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul.** Tese
de Doutorado - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE) da
Fundação Getulio Vargas (FGV). Rio de Janeiro, 2009.

**ANA/Fundação COPPETEC. Projeto Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia
Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Sistema de Informações de Recursos
Hídricos para a Bacia do Paraíba do Sul – PGRH-RE-022-R1, 2002.**

ANEXO I

DADOS ADMINISTRATIVOS

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
1	62517	02501.000762/2002-61	33.0.0050419/62	36.071.934/0001-61	AC Oliveira Amante Areal ME	Barra Mansa	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
2	69618	02501.000762/2002-61	35.0.0050207/65	60.664.810/0047-57	Aços Villares S/A	Pindamonhangaba	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
3	60476	02501.000762/2002-61	33.0.0050412/96	810.037.737-53	Affifa Daibes Pereira	Cambuci	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
4	66050	02501.001225/2007-42	33.0.0050665/23	02.391.178/0005-60	Agribrands Purina do Brasil	Barra Mansa	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
5	64345	02501.000762/2002-61	33.0.0050235/57	04.773.159/0006-04	Agrisul Agrícola Ltda.	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
6	62404	02501.000762/2002-61	33.0.0050339/43	01.355.296/0004-79	Agromon S.A. Agricultura e Pecuária	Campos dos Goytacazes / São Fidélis	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
7	65973	02501.000762/2002-61	33.0.0050259/24	07.493.744/0001-34	Agropecuária Belo Horizonte Ltda.	Cardoso Moreira	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
8	79465	02501.000762/2002-61	33.0.0050194/44	09.195.493/0001-37	Águas das Agulhas Negras	Resende	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	retificado
9	76637	02501.000762/2002-61	33.0.0050238/08	01.280.003/0001-99	Águas do Paraíba	Campos dos Goytacazes	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	retificado
10	74428	02501.000374/2005-22	33.0.0052660/26	016.145.097-00	Alcides Guimarães Venâncio	Campos de Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	novo usuário

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
11	65206	02501.000762/2002-61	33.0.0050444/73	05.097.374/0001-90	Antônio Santini	Rio das Flores	RJ	Lavagem de veículos	até 23 de julho de 2018	ratificado
12	57651	02501.000762/2002-61	33.0.0050234/76	01.125.149/0001-60	Areal 2094 Ltda. - ME	Barra do Pirai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
13	73949	02501.000762/2002-61	33.0.0052180/56	32.247.819/0001-44	Areal Alegria de Resende Ltda. ME	Resende	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
14	63218	02501.000762/2002-61	31.0.0050378/98	01.325.260/0001-08	Areal Dois Irmãos Ltda.	Leopoldina	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
15	63257	02501.000762/2002-61	33.0.0050384/06	39.195.300/0001-09	Areal Fazenda da Barra Ltda.	Resende	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
16	73952	02501.000762/2002-61	33.0.0052181/37	31.220.098/0001-16	Areal L G Santa Bárbara Ltda.	Comendador Levy Gasparian	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
17	70411	02501.000762/2002-61	31.0.0050377/07	06.236.602/0002-00	Areal Lider - ME	Leopoldina	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
18	73963	02501.000762/2002-61	33.0.0052182/18	31.649.338/0001-00	Areal Mont Serrat de Três Rios Ltda.	Comendador Levy Gasparian	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
19	72640	02501.000762/2002-61	33.0.0052183/07	05.470.474/0001-10	Areal Recreio Ltda.	Itaperuna	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
20	73966	02501.000762/2002-61	33.0.0052184/80	36.078.228/0001-41	Areal Rio Negro Ltda.	Comendador Levy Gasparian	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
21	63213	02501.000762/2002-61	31.0.0050376/26	06.992.505/0001-66	Areal São Fernando Ltda.	Cataguases	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
22	70002	02501.000762/2002-61	31.0.0050379/79	26.198.002/0001-20	Areal Vista Alegre Ltda.	Cataguases	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
23	57690	02501.000762/2002-61	35.0.0050245/90	60.211.893/0001-46	Associação Esportiva São José (Clube De Campo Santa Rita)	São José dos Campos	SP	Irrigação/Recreação	até 23 de julho de 2018	ratificado
24	63780	02501.000762/2002-61	31.0.0050659/13	03.285.009/0001-84	Auto Posto Dornelas Ltda.	Muriae	MG	Lavagem de veículos	até 23 de julho de 2018	ratificado
25	69258	02501.000762/2002-61	35.0.0050304/85	60.181.468/0005-85	Avibras Indústria Aeroespacial S/A	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
26	68883	02501.000762/2002-61	35.0.0050223/85	48.539.407/0002-07	BASF S/A	Guaratinguetá	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
27	57744	02501.000762/2002-61	33.0.0050270/30	03.363.703/0002-53	Bela Joana Sucos e Frutas Ltda.	Campos dos Goytacazes	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
28	58437	02501.000762/2002-61	35.0.0050330/77	74.668.237/0001-81	Bidim Indústria e Comércio Ltda.	São José dos Campos	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
29	79005	02501.000762/2002-61	33.0.0050296/79	19.811.058/0001-43	BR Metals Fundições Ltda.	Barra do Pirai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
30	54034	02501.000762/2002-61	33.0.0050675/03	03.031.703/0001-75	Brassumo Ltda.	Campos dos Goytacazes	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
31	68997	02501.000762/2002-61	33.0.0050351/30	36.285.211/0001-65	Camacho Padua Pedras Decorativas Ltda. - ME	Santo Antônio de Pádua	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
32	79404	02501.000762/2002-61	33.0.0050294/07	43.227.016/0001-44	Capuri Mineração S/A	Quatis	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
33	69755	02501.000762/2002-61	31.0.0050430/06	07.524.719/0001-70	Carla Alves Simplício de Freitas	Carangola	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
34	70107	02501.000762/2002-61	33.0.0050621/02	02.125.403/0001-92	Cervejarias Cintra Indústria e Comércio Ltda.	Pirai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
35	74883	02501.006537/2000-17	35.0.0050286/69	19.900.000/0039-49	Cervejarias Kaiser Brasil S/A	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
36	65870	02501.000762/2002-61	33.0.0050660/19	08.436.584/0001-54	Cesbra Quimica S/A	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
37	62471	02501.000762/2002-61	33.0.0050254/10	33.320.003/0001-61	CIA Açucareira Usina Barcelos	São João da Barra	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
38	70981	02501.000762/2002-61	33.0.0050279/78	33.039.223/0002-00	Cimento Tupi S/A	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
39	79188	02501.000762/2002-61	33.0.0050228/28	31.452.113/0012-04	Clariant S/A	Resende	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
40	69754	02501.000762/2002-61	31.0.0050433/59	04.165.480/0001-00	Claudiano de Oliveira Silva - Areia	Tombos	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
41	75677	02501.003790/2002-30	35.0.0050274/25	49.865.959/0003-40	Cognis Brasil Ltda.	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
42	73967	02501.000762/2002-61	33.0.0052185/60	30.104.749/0001-40	Comércio de Areia Primavera Ltda.	Comendador Levy Gasparian	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
43	76038	02501.000762/2002-61	33.0.0050210/07	02.995.097/0006-50	Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool - Unidade Campos	Campos dos Goytacazes	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
44	63123	02501.000762/2002-61	35.0.0050306/47	43.776.517/0594-00	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Tremembé	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
45	63160	02501.000762/2002-61	35.0.0050220/32	43.776.517/0267-31	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Bananal	SP	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
46	63166	02501.000762/2002-61	35.0.0050315/38	43.776.517/0102-23	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Cachoeira Paulista	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
47	63193	02501.000762/2002-61	35.0.0050218/18	43.776.517/0003-41	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Caçapava	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
48	63601	02501.001582/2006-20	35.0.0050308/09	43.776.517/0443-90	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	São José dos Campos	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
49	64214	02501.000762/2002-61	35.0.0050216/56	43.776.517/0545-14	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Queluz	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
50	64215	02501.000762/2002-61	35.0.0050217/37	43.776.517/0105-76	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Lorena	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
51	69382	02501.000762/2002-61	35.0.0050450/83	43.776.517/0539-76	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Redenção da Serra	SP	Abastecimento/ Esgotamento	01/07/2010	ratificado
52	69486	02501.000762/2002-61	35.0.0050305/66	43.776.517/0004-22	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Pindamonhangaba	SP	Abastecimento/ Esgotamento	10/04/2038	ratificado
53	79568	02501.000705/2004-43	35.0.0050307/28	43.776.517/0182-08	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Guararema	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	retificado
54	69639	02501.000762/2002-61	35.0.0050614/45	43.776.517/0152-92	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	São Luís do Paraitinga	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
55	70174	02501.000762/2002-61	35.0.0050321/86	43.776.517/0442-09	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	São José dos Campos	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
56	63366	02501.000762/2002-61	31.0.0050263/49	17.281.106/0001-03	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa	Pirapetinga	MG	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
57	69442	02501.000762/2002-61	31.0.0050248/00	17.281.106/0001-03	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Leopoldina	MG	Abastecimento	01/07/2033	ratificado
58	69444	02501.000762/2002-61	31.0.0050247/29	17.281.106/0001-03	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Cataguases	MG	Abastecimento	25/06/2034	ratificado
59	69445	02501.000762/2002-61	31.0.0050317/76	17.281.106/0001-03	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Divino	MG	Abastecimento	15/02/2028	ratificado
60	69446	02501.000762/2002-61	31.0.0050249/90	17.281.106/0001-03	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Rio Pomba	MG	Abastecimento	28/05/2010	ratificado
61	79389	02501.000762/2002-61	35.0.0050310/23	09.134.807/0001-91	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - Saeg	Guaratinguetá	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	retificado
62	67852	02501.000762/2002-61	33.0.0050181/20	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Sapucaia	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
63	68161	02501.000762/2002-61	33.0.0050184/72	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Itaperuna	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
64	68164	02501.000762/2002-61	33.0.0050183/91	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Aperibé	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
65	68302	02501.000762/2002-61	33.0.0050177/43	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Italva	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
66	68303	02501.000762/2002-61	33.0.0050179/05	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Cardoso Moreira	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
67	68332	02501.000762/2002-61	33.0.0050178/24	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	São Fidélis	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
68	68335	02501.000762/2002-61	33.0.0050176/62	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	São João da Barra	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
69	68341	02501.000762/2002-61	33.0.0050175/81	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Paraíba do Sul	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
70	73171	02501.000762/2002-61	33.0.0050180/49	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Rio Claro	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
71	68343	02501.000762/2002-61	33.0.0050185/53	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Barra do Pirai	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
72	68344	02501.000762/2002-61	33.0.0050613/00	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Itaperuna	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
73	68346	02501.000762/2002-61	33.0.0050190/10	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Laje do Muriaé	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
74	68357	02501.000762/2002-61	33.0.0050188/04	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Porciúncula	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
75	68361	02501.000762/2002-61	33.0.0050186/34	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Natividade	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
76	68375	02501.000762/2002-61	33.0.0050319/08	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Cambuci	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
77	68376	02501.000762/2002-61	33.0.0050187/15	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Itaocara	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
78	68428	02501.000762/2002-61	33.0.0050318/19	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Pirai	RJ	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
79	68840	02501.000762/2002-61	33.0.0050616/45	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE (Intermunicipal de Santo Antônio de Pádua / Miracema)	Santo Antônio de Pádua	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
80	68964	02501.000762/2002-61	33.0.0050191/00	31.456.338/0001-86	Companhia Fluminense de Refrigerantes	Porto Real	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
81	79023	02000.003125/2000-25	31.0.0050192/10	19.526.748/0001-50	Companhia Industrial Cataguases	Cataguases	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
82	64399	02501.000762/2002-61	33.0.0050322/03	33.042.730/0017-71	Companhia Siderúrgica Nacional	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
83	60787	02501.000762/2002-61	33.0.0050459/50	29.618.089/0001-36	Cooperativa Agro Pecuária de Itaocara	Itaocara	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
84	65790	02501.000762/2002-61	33.0.0050420/04	29.639.291/0001-44	Cooperativa Agro-Pecuária de Itaperuna Ltda.	Itaperuna	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
85	70074	02501.000762/2002-61	31.0.0050236/76	16.604.902/0001-77	Cooperativa dos Produtores de Leite de Alem Paraíba de Responsabilidade Limitada	Além Paraíba	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
86	62778	02501.000762/2002-61	33.0.0050265/72	31.590.862/0001-45	COPAPA - CIA Paduana de Papéis	Santo Antônio de Pádua	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
87	69633	02501.000762/2002-61	35.0.0050282/35	55.566.871/0001-69	Dan Vigor Ind. e Com. Latic. Ltda.	Cruzeiro	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
88	57708	02501.000762/2002-61	31.0.0050250/24	17.726.399/0001-95	Departamento de Água e Esgotos	Carangola	MG	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
89	62135	02501.000762/2002-61	35.0.0050345/53	028.509.438-60	Eduardo Cavalca Filho	Guaratinguetá	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
90	60888	02501.000762/2002-61	31.0.0050677/03	658.916.606-44	Esther Teixeira de Moraes	Tombos	MG	Criação Animal	até 23 de julho de 2018	ratificado
91	80321	02501.000762/2002-61	31.0.0050382/74	04.206.581/0001-73	Eva Ferreira dos Reis	Cataguases	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
92	63230	02501.000762/2002-61	31.0.0050381/93	07.520.303/0001-84	Eva Ferreira dos Reis - ME	Cataguases	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
93	69756	02501.000762/2002-61	31.0.0050431/97	00.775.576/0001-20	Extração de Areia Dona Izabel Ltda.	Tombos	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
94	63000	02501.000762/2002-61	33.0.0050364/54	30.806.426/0004-40	Extração de Areia, Transporte e Comércio Progresso Ltda.	Resende	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
95	62970	02501.000762/2002-61	33.0.0050362/92	32.493.637/0001-53	Extratora de Areia Ltda.	Volta Redonda	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
96	62994	02501.000762/2002-61	33.0.0050363/73	32.493.637/0002-34	Extratora de Areia Ltda.	Volta Redonda	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
97	60907	02501.000762/2002-61	33.0.0050390/46	31.348.444/0001-46	Extratora de Areia Volta Redonda Ltda.	Volta Redonda	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
98	57692	02501.000762/2002-61	31.0.0050246/48	16.605.156/0002-17	Fabrica de Papel Santa Maria Ltda.	Além Paraíba	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
99	63746	02501.000762/2002-61	33.0.0050344/00	32.597.502/0001-38	Farroma Pedras e Material de Construção Ltda. ME	Santo Antônio de Pádua	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
100	69415	02501.000762/2002-61	33.0.0050320/33	04.431.781/0001-20	Ferreira International Ltda.	Três Rios	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
101	69593	02501.000762/2002-61	35.0.0050337/43	47.427.364/0001-16	Frigorífico Cleumar Ltda.	Cruzeiro	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
102	61003	02501.000762/2002-61	33.0.0050348/34	28.976.710/0001-70	Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
103	63153	02501.000762/2002-61	35.0.0050251/39	60.191.244/0001-20	Fundação Valeparaibana de Ensino	São José dos Campos	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
104	57743	02000.005296/1999-02	33.0.0050269/04	23.274.194/0070-40	Furnas Centrais Elétricas S/A	Campos dos Goytacazes	RJ	Termoelétrica	até 23 de julho de 2018	ratificado
105	77569	02501.000762/2002-61	33.0.0050197/97	02.618.456/0002-26	Galvasud S/A	Porto Real	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
106	65498	02501.000762/2002-61	35.0.0050620/93	71.610.620/0001-90	Gibello & Gibello Ltda - Epp	Tremembé	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
107	69044	02501.000762/2002-61	35.0.0050231/95	56.065.568/0001-45	Golden Química do Brasil Ltda.	Potim	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
108	63012	02501.000762/2002-61	33.0.0050341/68	28.089.191/0001-29	Granja Corrientes Areal Ltda.	Campos dos Goytacazes	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
109	70815	02501.000762/2002-61	33.0.0050338/62	359.059.807-72	Guilherme Chrysostomo Bokel	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
110	64058	02501.000762/2002-61	31.0.0050438/63	03.806.137/0001-26	Gustavo Leal Cid - FI	Matias Barbosa	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
111	61135	02501.000762/2002-61	35.0.0050664/04	60.179.488/0001-98	Heatcraft do Brasil Ltda.	São José dos Campos	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
112	57668	02501.000762/2002-61	35.0.0050303/02	278.133.918-02	Helena Giovaneli Zanin	Caçapava	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
113	59658	02501.000762/2002-61	35.0.0050327/71	52.555.711/0004-79	Hogänäs Brasil Ltda	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
114	57728	02501.000762/2002-61	35.0.005.0293/98	43.812.411/0002-75	IKK do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
115	57627	02501.000762/2002-61	31.0.0050208/12	21.556.931/0001-40	Inbrapel Indústria Brasileira de Papéis Ltda.	Juiz de Fora	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
116	65061	02501.000762/2002-61	35.0.0050409/52	48.542.633/0001-58	Indústria de Papel Guará Ltda.	Guaratinguetá	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
117	63018	02501.000762/2002-61	33.0.0050209/65	31.901.382/0001-58	Indústrias de Bebidas Joaquim Thomaz de Aquino Filho S/A	São João da Barra	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
118	68412	02501.000762/2002-61	31.0.0050225/13	23.524.952/0001-00	Inpa - Indústria de Embalagens Santana S/A	Pirapetinga	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
119	57741	02501.000762/2002-61	33.0.0050268/15	33.258.401/0004-48	Instituto Biochimico Limitada	Itaiaia	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
120	73565	02501.000762/2002-61	35.0.0050233/57	61.156.113/0001-75	Iochpe Maxion S/A	Cruzeiro	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
121	64061	02501.000762/2002-61	31.0.0050439/44	05.349.920/0001-33	Ionete Alves da Silva - FI	Laranjal	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
122	57649	02501.000762/2002-61	33.0.0050284/35	03.734.979/0001-10	Itaúna de Resende Materiais de Construção Ltda.	Resende	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
123	61263	02501.000762/2002-61	35.0.0050391/99	036.217.318-49	Jarbas Giovanelli	Roseira	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
124	79346	02501.000762/2002-61	33.0.0050313/04	02.916.265/0032-66	JBS S/A	Três Rios	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
125	63179	02501.000762/2002-61	31.0.0050374/64	65.195.265/0001-38	Jebson da Silva FI	Leopoldina	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
126	63102	02501.000762/2002-61	31.0.0050369/05	71.505.051/0001-13	Jeneve Transporte e Locação Ltda.	Laranjal	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
127	63145	02501.000762/2002-61	31.0.0050370/30	71.505.051/0001-13	Jeneve Transporte e Locação Ltda.	Laranjal	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
128	63180	02501.000762/2002-61	31.0.0050373/83	22.272.652/0001-18	JM Serviços de Tratores Ltda.	Leopoldina	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
129	70873	02501.000762/2002-61	33.0.0050676/86	39.421.045/0001-75	Jm Teixeira Pedras - ME	Santo Antônio de Pádua	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
130	61325	02501.000762/2002-61	35.0.0050392/70	019.556.098-10	João Carlos Rossato e Outros	Aparecida	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
131	64094	02501.000762/2002-61	35.0.0050347/15	132.666.598-72	João Rossato	Guaratinguetá	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
132	61339	02501.000762/2002-61	35.0.0050394/31	494.183.788-68	João Sávio	Taubaté	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
133	69590	02501.000705/2005-24	35.0.0050255/62	548.655.068-53	José Antônio Roma	Aparecida	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
134	69591	02501.000705/2005-24	35.0.0050256/43	548.655.068-53	José Antônio Roma	Aparecida	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
135	61525	02501.000762/2002-61	35.0.0050413/39	975.45.1048-20	José Carlos da Mata	Pindamonhangaba	SP	Criação Animal	até 23 de julho de 2018	ratificado
136	61530	02501.000762/2002-61	31.0.0050678/86	658.924.026-49	Jose Carlos de Souza	Tombos	MG	Criação Animal	até 23 de julho de 2018	ratificado
137	69538	02501.000762/2002-61	33.0.0050661/08	099.266.156-00	Jose Clovis da Matta	Santo Antônio de Pádua	RJ	Aquicultura	até 23 de julho de 2018	ratificado
138	69023	02501.000762/2002-61	33.0.0050393/99	050.782.027-49	José Felix Jorge Moreira	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
139	69757	02501.000762/2002-61	31.0.0050432/78	04.965.407/0001-04	Jose Fernando Martins Pereira	Santa Rita de Jacutinga	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
140	53467	02501.000762/2002-61	35.0.0050427/34	738.353.748-34	José Írio Gadioli e Outro	Roseira	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
141	64723	02501.000762/2002-61	31.0.0050434/30	00.995.008/0001-35	José Moreira Campos	Mercês	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
142	61538	02501.000762/2002-61	33.0.0050395/50	014.854.587-49	José Thomaz Souza de Carvalho Britto	Cardoso Moreira	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
143	64826	02501.000762/2002-61	35.0.0050349/87	071.223.288-56	Julio Cesar Zangrandi	Potim	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
144	68850	02501.000762/2002-61	35.0.0050278/59	02.290.277/0004-74	Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda.	Cruzeiro	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
145	57633	02501.000762/2002-61	35.0.0050291/26	47.539.028/0001-65	Lanobrasil S/A	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
146	58298	02501.000762/2002-61	33.0.0050428/53	30.989.826/0001-96	Laticinio Grupiara Ltda.	Valença	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
147	60456	02501.000762/2002-61	31.0.0050453/00	17.136.805/0001-60	Laticínios Bom Pastor Ltda.	Belmiro Braga	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
148	70103	02501.002627/2003-31	31.0.0050292/83	04.083.248/0001-14	Lavanderia Cocate Ltda.	Astolfo Dutra	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
149	75830	02501.001239/2005-02	31.0.0050297/98	19.650.688/0001-83	Mabelle Criações Infantis Ltda.	Astolfo Dutra	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
150	63648	02501.000762/2002-61	35.0.0050226/28	96.288.675/0002-38	Madepar Papel e Celulose S/A	Aparecida	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
151	79452	02501.000762/2002-61	35.0.0050241/67	01.780.732/0002-95	Malteria do Vale S/A	Taubaté	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
152	66840	02501.000762/2002-61	31.0.0050680/09	06.220.695/0001-01	Mape Material de Construção e Serviços de Pirapetinga Ltda - ME	Pirapetinga	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
153	74421	02501.000373/2005-88	33.0.0052662/98	016.108.137-15	Marcelo Augusto Bastos Ribeiro Gomes	Campos de Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	novo usuário
154	61587	02501.000762/2002-61	35.0.0050397/84	417.743.290-34	Marcelo Lara Matte	São José dos Campos	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
155	63223	02501.000762/2002-61	31.0.0050380/02	00.881.112/0001-07	Marcelo Ribeiro de Souza-ME	Cataguases	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
156	58953	02501.000762/2002-61	33.0.0050271/10	362.909.637-91	Marcio Souza de Carvalho Britto	Cardoso Moreira	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
157	74432	02501.000375/2005-77	33.0.0052661/07	087.882.067-18	Maria Carlota Delbons Basto Araújo	Campos de Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	novo usuário
158	74410	02501.000376/2005-11	33.0.0052437/51	992.545.737-87	Maria Luíza Machado Lamego	Campos de Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	novo usuário
159	69542	02501.000762/2002-61	31.0.0050273/10	16.990.087/0001-21	Massas Portuense Ltda.	Astolfo Dutra	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
160	64743	02501.000762/2002-61	33.0.0050406/48	28.566.933/0001-60	Metalúrgica Barra do Pirai S/A	Barra do Pirai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
161	70707	02501.000762/2002-61	35.0.0050408/71	61.356.846/0001-53	Metalúrgica Ipe Ltda.	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
162	60085	02501.000762/2002-61	33.0.0050663/61	05.418.715/0001-82	Metan 2001 de Quatis Indústria e Comércio Ltda.	Quatis	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
163	61633	02501.000762/2002-61	33.0.0050398/01	32.064.511/0001-63	Mineração Souza Freire Ltda.	Barra Mansa	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
164	69537	02501.000762/2002-61	35.0.0050244/00	60.409.075/0111-97	Nestlé Brasil Ltda.	Caçapava	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
165	69264	02501.000762/2002-61	33.0.0050415/39	569.438.737-68	Nilton da Silva Viana	Aperibé	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
166	70104	02501.000762/2002-61	33.0.0050260/68	30.522.528/0001-91	NM Indústria e Comércio de Roupas Ltda.	Três Rios	RJ	Indústria/ Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
167	57656	02501.000762/2002-61	35.0.0050200/99	47.693.270/0001-99	Nobrecel S/A Celulose e Papel	Pindamonhangaba	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
168	69505	02501.000762/2002-61	35.0.0050262/91	07.003.660/0001-75	Novakraft Indústria e Comércio de Papel e Embalagem	Potim	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
169	57472	02501.000762/2002-61	33.0.0050288/69	31.422.413/0001-98	Olaria Vargem Alegre Ltda.	Pinheiral	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
170	60520	02501.000762/2002-61	35.0.0050242/48	31.056.708/0003-50	Orica Brasil Ltda.	Lorena	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
171	68864	02501.000762/2002-61	33.0.0050201/08	89.940.878/0221-90	Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos	Itaperuna	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
172	64082	02501.000762/2002-61	33.0.0050346/72	239.821.957-72	Paulo Joaquim da Silva Pinto	São João da Barra	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
173	65104	02501.000762/2002-61	33.0.0050411/05	04.385.483/0001-40	Pedras Decorativas W"W" de Padua Ltda - Me	Santo Antônio de Pádua	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
174	66184	02501.000762/2002-61	33.0.0050449/88	32.289.829/0003-04	Pedreira São Sebastião Ltda.	Santo Antônio de Pádua	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
175	79513	02501.000762/2002-61	33.0.0050275/44	33.856.394/0013-77	Pernod Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.	Resende	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
176	67048	02501.000762/2002-61	33.0.0052179/12	34.274.233/0123-72	Petrobras Distribuidora S/A	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
177	69832	02501.002178/2001-61	33.0.0050388/21	02.709.449/0004-00	Petrobras Transporte S/A	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
178	68876	02501.000762/2002-61	35.0.0050277/78	33.000.167/0822-48	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás	São José dos Campos	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
179	79053	02501.000762/2002-61	33.0.0050229/09	67.405.936/0001-73	Peugeot Citroen do Brasil Automoveis Ltda.	Porto Real	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
180	60562	02501.000762/2002-61	33.0.0050332/77	36.288.900/0001-23	Prefeitura Municipal de Aperibé	Aperibé	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
181	68994	02501.000762/2002-61	35.0.0050202/50	45.195.963/0001-26	Prefeitura Municipal de Areias	Areias	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
182	61815	02501.000762/2002-61	31.0.0050213/80	17.702.507/0001-90	Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	Astolfo Dutra	MG	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
183	57718	02501.000762/2002-61	33.0.0050253/39	28.576.080/0001-47	Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	Barra do Pirai	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
184	62178	02501.000762/2002-61	33.0.0050399/84	29.111.085/0001-67	Prefeitura Municipal de Cambuci	Cambuci	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
185	63410	02501.000762/2002-61	31.0.0050343/68	17.702.499/0001-81	Prefeitura Municipal de Cataguases	Cataguases	MG	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
186	67093	02501.000762/2002-61	31.0.0050422/04	18.114.272/0001-88	Prefeitura Municipal de Divino	Divino	MG	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
187	57588	02501.000762/2002-61	31.0.0050290/11	17.747.932/0001-03	Prefeitura Municipal de Ewbanck	Ewbank da Câmara	MG	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
188	64374	02501.000762/2002-61	33.0.0050203/70	31.846.892/0001-70	Prefeitura Municipal de Itatiaia	Itatiaia	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
189	61792	02501.000762/2002-61	33.0.0050326/29	29.138.385/0001-30	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Paraíba do Sul	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
190	61794	02501.000762/2002-61	33.0.0050222/32	01.612.981/0001-90	Prefeitura Municipal de Pinheiral	Pinheiral	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
191	75755	02501.000762/2002-61	33.0.0052178/31	29.141.322/0001-32	Prefeitura Municipal de Piraf	Piraf	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
192	69761	02501.000762/2002-61	31.0.0050325/86	18.092.825/0001-49	Prefeitura Municipal de Pirapetinga	Pirapetinga	MG	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
193	57733	02501.000762/2002-61	33.0.0050266/53	01.612.355/0001-02	Prefeitura Municipal de Porto Real	Porto Real	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
194	57710	02501.000762/2002-61	35.0.0050301/32	65.042.855/0001-20	Prefeitura Municipal de Potim	Potim	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
195	73969	02501.000762/2002-61	33.0.0052186/41	39.560.008/0001-48	Prefeitura Municipal de Quatis	Quatis	RJ	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
196	69448	02501.000762/2002-61	33.0.0050684/96	29.051.216/0001-68	Prefeitura Municipal de Rio Claro	Rio Claro	RJ	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
197	61810	02501.000762/2002-61	31.0.0050221/90	17.744.434/0001-07	Prefeitura Municipal de Rio Pomba	Rio Pomba	MG	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
198	67272	02501.000762/2002-61	35.0.0050418/43	46.694.121/0001-81	Prefeitura Municipal de Santa Branca	Santa Branca	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	retificado
199	61798	02501.000762/2002-61	33.0.0050335/10	29.111.093/0001-03	Prefeitura Municipal de São Fidélis	São Fidélis	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
200	65073	02501.000762/2002-61	33.0.0050679/29	29.116.902/0001-70	Prefeitura Municipal de São João da Barra	São João da Barra	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
201	57695	02501.000762/2002-61	35.0.0050314/57	45.200.623/0001-46	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	São José do Barreiro	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
202	62379	02501.000762/2002-61	33.0.0050402/14	29.138.393/0001-86	Prefeitura Municipal de Sapucaia	Sapucaia	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
203	57714	02501.000762/2002-61	33.0.0050329/71	32.412.819/0001-52	Prefeitura Municipal de Vassouras	Vassouras	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
204	57471	02501.000762/2002-61	33.0.0050224/02	28.942.225/0002-67	Purac Sínteses Indústria e Comércio Ltda.	Campos dos Goytacazes	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
205	57665	02501.000762/2002-61	35.0.0050261/00	43.016.773/0001-79	Queluz Química Ltda.	Queluz	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
206	69565	02501.000762/2002-61	33.0.0050309/28	29.041.324/0001-50	Quimvale Química Industrial Vale do Paraíba Ltda.	Barra do Pirai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
207	64877	02501.001313/2003-11	31.0.0050441/69	21.554.555/0001-55	Quinet Têxtil S/A	Juiz de Fora	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
208	79396	02000.005180/1999-28	35.0.0050232/76	02.663.810/0001-53	Radicifibras Indústria e Comércio Ltda.	São José dos Campos	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
209	62383	02501.000762/2002-61	33.0.0050403/03	42.234.005/0012-81	Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda.	Barra do Piraí	RJ	Criação Animal	até 23 de julho de 2018	ratificado
210	58773	02501.000762/2002-61	35.0.0050280/73	71.712.855/0001-93	Rockfibras do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	Guararema	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
211	69524	02501.000762/2002-61	35.0.0050204/12	00.310.651/0003-40	Rohm And Haas Química Ltda.	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
212	63168	02501.000762/2002-61	31.0.0050372/00	00.994.951/0001-23	Rosangela Baita do Couto Moraes - ME	Tombos	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
213	57655	02501.000762/2002-61	33.0.0050212/60	03.009.617/0003-28	S/A Tubonal	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
214	76404	02501.000762/2002-61	35.0.0050227/09	06.982.156/0001-00	Sadefem Equip e Montagens S/A	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
215	58435	02501.000762/2002-61	31.0.0050230/80	04.664.584/0001-50	SAEG - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani	Guarani	MG	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
216	68329	02501.000073/2002-56	33.0.0050283/54	28.672.087/0001-62	Saint - Gobain Canalização Ltda.	Barra Mansa	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
217	67622	02501.000762/2002-61	35.0.0050360/92	72.509.581/0001-00	Santa Helena Agroindustrial Ltda.	Pindamonhangaba	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
218	57712	02501.001756/2002-21	33.0.0050311/42	33.073.008/0001-37	Schweitzer Mauduit do Brasil	Barra do Pirai e Pirai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
219	69417	02501.000762/2002-61	35.0.0050205/01	48.971.139/0001-09	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Cruzeiro	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
220	69543	02501.000762/2002-61	33.0.0050211/80	29.053.402/0001-36	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	Barra Mansa	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
221	67198	02501.000762/2002-61	33.0.0050243/67	39.754.247/0001-39	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios	Três Rios	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
222	57713	02501.000762/2002-61	33.0.0050302/51	32.504.706/0001-87	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE	Volta Redonda	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
223	71529	02501.000762/2002-61	35.0.0050300/51	43.672.880/0001-55	Serviço Autônomo de Água e Esgotos	Aparecida	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	retificado
224	70262	02501.000762/2002-61	33.0.0050298/30	60.892.403/0018-62	Siderúrgica Barra Mansa S/A	Barra Mansa	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
225	70146	02501.000762/2002-61	35.0.0050407/90	02.529.707/0001-15	Somacis & Cosmotech do Brasil Circuitos Ltda.	São José dos Campos	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
226	62470	02501.000762/2002-61	33.0.0052187/22	33.885.112/0004-79	Sopostes Concreto Armado Ltda.	Barra do Piraí	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
227	69506	02501.000762/2002-61	31.0.0050404/14	18.958.538/0001-79	Tesouro do Paraíba Ltda.	Além Paraíba	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
228	62480	02501.000762/2002-61	31.0.0050405/03	05.116.407/0001-00	Transapoio Transporte Rodoviário Ltda. ME	Cataguases	MG	Lavagem de veículos	até 23 de julho de 2018	ratificado
229	62486	02501.000762/2002-61	33.0.0050615/64	28.929.354/0001-34	Upic - Usina Pureza Indústria e Comercio S/A	São Fidélis	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
230	57628	02501.000762/2002-61	33.0.0050258/43	33.229.147/0001-07	Usina Sapucaia S/A	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
231	57630	02501.000762/2002-61	33.0.0050316/57	33.229.147/0001-07	Usina Sapucaia S/A	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
232	57631	02501.000762/2002-61	33.0.0050257/62	33.229.147/0001-07	Usina Sapucaia S/A	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
233	62468	02501.000762/2002-61	33.0.0050287/88	33.229.147/0001-07	Usina Sapucaia S/A	Campos dos Goytacazes	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
234	79506	02501.000762/2002-61	33.0.0050289/40	06.020.318/0005-44	Volkswagen Caminhões e Ônibus Indústria e Comercio de Veículos Comerciais Ltda.	Resende	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
235	79461	02501.000762/2002-61	35.0.0050264/53	60.643.228/0174-40	Votorantim Celulose e Papel S/A	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
236	65069	02501.000762/2002-61	33.0.0050174/09	96.824.594/0072-18	Votorantim Cimentos Brasil Ltda.	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
237	57567	02501.000762/2002-61	35.0.0050281/54	35.820.448/0100-18	White Martins Gases Industriais Ltda.	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
238	57663	02501.000762/2002-61	33.0.0050237/19	35.820.448/0171-01	White Martins Gases Industriais Ltda.	Barra Mansa	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
239	60124	02501.000762/2002-61	35.0.0050342/00	66.007.857/0001-41	Wirex Cable S/A	Santa Branca	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
240	68879	02501.000762/2002-61	33.0.0050240/14	02.773.629/0002-80	Xerox Comercio e Indústria Ltda.	Itatiaia	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
241	65071	02501.000762/2002-61	31.0.0050662/19	18.222.877/0001-92	Zollern Bhw do Brasil	Cataguases	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

ANEXO II

DADOS TÉCNICOS

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
1	62517 AC Oliveira Amante Areal Me	captação	22°31'46"	44°13'03"	Rio do Bananal	50	50	4	25	-	-
2	69618 Aços Villares S/A	captação	22°52'40"	45°21'28"	Rio Paraíba do Sul	240	137,4	24	30	-	-
3	60476 Affifa Daibes Pereira	captação	21°37'23"	42°05'15"	Rio Pomba	11	11	24	30	-	-
4	66050 Agribands Purina do Brasil	lançamento	22°32'19"	44°10'19"	Rio Paraíba do Sul	0,004	0,004	24	30	90	0,01
5	64345 Agrisul Agrícola Ltda.	captação	21°42'43"	41°24'44"	Rio Paraíba do Sul	2.000,00	2.000,00	15	30	-	-
6	64345 Agrisul Agrícola Ltda.	captação	21°41'34"	41°27'08"	Rio Paraíba do Sul	300	300	15	30	-	-
7	62404 Agromon S/A Agricultura e Pecuária	captação	21°37'44"	41°31'42"	Rio Paraíba do Sul	65	65	15	20	-	-
8	62404 Agromon S/A Agricultura e Pecuária	captação	21°38'59"	41°30'52"	Rio Paraíba do Sul	40	40	20	15	-	-
9	62404 Agromon S/A Agricultura e Pecuária	captação	21°37'14"	41°32'31"	Rio Paraíba do Sul	15	15	20	15	-	-
10	62404 Agromon S/A Agricultura e Pecuária	captação	21°37'01"	41°32'56"	Rio Paraíba do Sul	15	15	20	15	-	-
11	65973 Agropecuária Belo Horizonte Ltda.	captação	21°36'30"	41°26'29"	Rio Muriaé	150	150	20	25	-	-
12	79465 Aguas das Agulhas Negras	captação	22°27'40"	44°27'51"	Rio Paraíba do Sul	663	420	16	30	-	-
13	79465 Aguas das Agulhas Negras	captação	22°28'03"	44°29'03"	Rio Paraíba do Sul	300	240	20	30	-	-
14	79465 Aguas das Agulhas Negras	captação	22°28'14"	44°30'03"	Rio Paraíba do Sul	240	220	16	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
15	79465	Aguas das Agulhas Negras	captação	22°27'31"	44°29'00"	Rio Paraíba do Sul	50	40	20	30	-	-
16	79465	Aguas das Agulhas Negras	lançamento	22°28'09"	44°29'13,5"	Rio Paraíba do Sul	648	360	24	30	40	345,60
17	79465	Aguas das Agulhas Negras	lançamento	22°27'35"	44°22'26"	Rio Paraíba do Sul	24	13,3	24	30	40	12,77
18	79465	Aguas das Agulhas Negras	lançamento	22°28'46,5"	44°30'02,6"	Rio Paraíba do Sul	65,13	36,18	24	30	40	34,73
19	79465	Aguas das Agulhas Negras	lançamento	22°28'39,5"	44°30'47,9"	Rio Paraíba do Sul	50,5	29	24	30	30	20,88
20	79465	Aguas das Agulhas Negras	lançamento	22°28'10"	44°29'13"	Rio Paraíba do Sul	200	171	24	30	300	1.231,20
21	76637	Águas do Paraíba	captação	21°44'22"	41°20'03"	Rio Paraíba do Sul	2.066,00	2.066,00	24	30	-	-
22	76637	Águas do Paraíba	lançamento	21°45'19"	41°18'26"	Rio Paraíba do Sul	500	341	24	30	259	2.119,66
23	76637	Águas do Paraíba	lançamento	21°46'43"	41°18'24"	Rio Paraíba do Sul	504	360	24	30	15	129,60
24	76637	Águas do Paraíba	lançamento	21°44'41"	41°19'38"	Rio Paraíba do Sul	100	72	24	30	30	51,84
25	76637	Águas do Paraíba	lançamento	21° 43' 42,8"	41°16' 00"	Rio Paraíba do Sul	70	68	24	30	Sem DBO	-
26	76637	Águas do Paraíba	lançamento	21° 45' 19"	41° 19' 12"	Rio Paraíba do Sul	621,3	621,3	24	30	Sem DBO	-
27	74428	Alcides Guimarães Venâncio	captação	21°45'07,4"	41°19'28,84"	Rio Paraíba do Sul	75	75	19	25	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
28	65206	Antônio Santini	lançamento	22°13'44"	43°25'20"	Rio Paraíba do Sul	0,23	0,225	24	30	160	0,86
29	68164	Aperibé - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°37'15"	42°06'10"	Rio Pomba	90	90	24	30	-	-
30	57651	Areal 2094 Ltda. - ME	captação	22°29'07"	44°02'45"	Rio Paraíba do Sul	4,8	4,8	4	22	-	-
31	73949	Areal Alegria de Resende Ltda ME	captação	22°28'08"	44°26'48"	Rio Paraíba do Sul	31,25	31,25	3	22	-	-
32	63218	Areal Dois Irmãos Ltda.	captação	21°26'56"	42°35'07"	Rio Pomba	9,86	9,86	8	26	-	-
33	63257	Areal Fazenda da Barra Ltda.	captação	22°27'56"	44°24'06"	Rio Paraíba do Sul	30,33	30,33	3	22	-	-
34	73952	Areal L G Santa Bárbara Ltda.	captação	22°02'12"	43°09'37"	Rio Paraibuna	20	15	5	22	-	-
35	70411	Areal Líder - Me	captação	21°23'43"	42°30'53"	Rio Pomba	5,77	5,77	8	26	-	-
36	73963	Areal Mont Serrat de Três Rios Ltda.	captação	22°01'27"	43°18'55"	Rio Paraibuna	20	15	8	22	-	-
37	72640	Areal Recreio Ltda.	captação	21°11'59"	42°06'31"	Rio Muriaé	24	20	5	22	-	-
38	73966	Areal Rio Negro Ltda.	captação	22°01'03"	43°15'05"	Rio Paraibuna	20	15	8	25	-	-
39	63213	Areal São Fernando Ltda.	captação	21°26'56"	42°35'07"	Rio Pomba	7,21	7,21	8	26	-	-
40	70002	Areal Vista Alegre Ltda	captação	21°22'10"	42°44'00"	Rio Pomba	5,8	5,8	8	26	-	-
41	57690	Associação Esportiva São José (Clube de Campo Santa Rita)	captação	23°11'14"	45°55'26"	Rio Paraíba do Sul	68	12,83	2	30	-	-
42	57690	Associação Esportiva São José (Clube de Campo Santa Rita)	lançamento	23°11'16"	45°55'30"	Rio Paraíba do Sul	3	2	24	30	65	3,12

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
43	63780	Auto Posto Dornelas Ltda.	captação	21°07'47"	42°23'39"	Rio Muriaé	5	2	1,5	30	-	-
44	69258	Avibras Indústria Aeroespacial S/A	captação	23°20'09"	45°49'17"	Rio Paraíba do Sul	10	5	24	30	-	-
45	68343	Barra do Pirai - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°30'00"	43°55'60"	Rio Paraíba do Sul	46,8	46,8	24	30	-	-
46	68883	BASF S/A	captação	22°46'60"	45°10'24"	Rio Paraíba do Sul	646	575	24	30	-	-
47	57744	Bela Joana Sucos e Frutas Ltda.	captação	21°39'11"	41°30'29"	Rio Paraíba do Sul	50	10	8	24	-	-
48	57744	Bela Joana Sucos e Frutas Ltda.	lançamento	21°39'10"	41°30'35"	Rio Paraíba do Sul	10	8	0,82	30	100	0,66
49	58437	Bidim Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	23°10'41"	45°52'52"	Rio Paraíba do Sul	0,3	0,03	24	30	65	0,05
50	79005	BR Metals Fundições Ltda.	lançamento	22°28'40"	43°51'48"	Rio Paraíba do Sul	25	23,84	24	30	170	97,27
51	54034	Brassumo Ltda.	captação	21°39'11"	41°30'29"	Rio Paraíba do Sul	50	10	5	20	-	-
52	54034	Brassumo Ltda.	lançamento	21°39'00"	41°30'35"	Rio Paraíba do Sul	10	4	8	20	100	3,20
53	68997	Camacho Pádua Pedras Decorativas Ltda. - ME	captação	21°39'27"	42°17'52"	Rio Pirapetinga	200	150	4	24	-	-
54	68375	Cambuci - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°35'20"	41°55'27"	Rio Paraíba do Sul	54	54	24	30	-	-
55	68375	Cambuci - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	lançamento	21°35'20"	41°55'25"	Rio Paraíba do Sul	3,89	3,89	24	30	DBO estimada	-
56	79404	Capuri Mineração S/A	captação	22°27'22"	44°17'17"	Rio Paraíba do Sul	170	120	21	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
57	68303	Cardoso Moreira - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°29'34"	41°37'25"	Rio Muriaé	115,2	115,2	24	30	-	-
58	69755	Carla Alves Simplício de Freitas	captação	20°41'50"	42°04'48"	Rio Carangola	7,8	7,8	8	24	-	-
59	70107	Cervejarias Cintra Indústria e Comércio Ltda.	captação	22°35'49"	43°52'09"	Rio Piraí	173,05	117,15	24	30	-	-
60	70107	Cervejarias Cintra Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	22°36'35"	43°52'52"	Rio Piraí	91,85	71,11	24	30	7	11,95
61	74883	Cervejarias Kaiser Brasil S/A	captação	23°17'07"	45°58'41"	Rio Paraíba do Sul	813,6	470,7	24	31	-	-
62	74883	Cervejarias Kaiser Brasil S/A	lançamento	23°17'08"	45°58'41"	Rio Paraíba do Sul	576	292,49	24	30	60	421,19
63	65870	Cesbra Química S/A	lançamento	22°29'33"	44°02'03"	Rio Paraíba do Sul	2	1	8	22	100	0,80
64	62471	CIA Açucareira Usina Barcelos	captação	21°43'35"	41°11'01"	Rio Paraíba do Sul	1.239,45	1.239,45	16	30	-	-
65	62471	CIA Açucareira Usina Barcelos	lançamento	21°43'34"	41°10'59"	Rio Paraíba do Sul	531	531	16	30	Sem DBO	-
66	70981	Cimento Tupi S/A	captação	22°31'17"	44°07'57"	Rio Paraíba do Sul	80	3	24	30	-	-
67	70981	Cimento Tupi S/A	lançamento	22°31'17"	44°07'57"	Rio Paraíba do Sul	1	1	24	30	1	0,02
68	79188	Clariant S/A	captação	22°27'48"	44°28'18"	Rio Paraíba do Sul	1.050,00	404	24	30	-	-
69	79188	Clariant S/A	lançamento	22°27'48"	44°28'18"	Rio Paraíba do Sul	250	201	24	30	45	217,08

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
70	69754	Claudiano de Oliveira Silva - Areia	captação	20°51'48"	41°59'44"	Rio Carangola	7,8	7,8	8	24	-	-
71	75677	Cognis Brasil Ltda.	lançamento	23°16'21"	45°58'39"	Rio Paraíba do Sul	17	13	24	30	574	179,09
72	73967	Comércio de Areia Primavera Ltda.	captação	22°01'48"	43°13'10"	Rio Paraibuna	20	15	4	22	-	-
73	76038	Companhia Brasileira de Açúcar e Álcool- Unidade Campos	captação	21°43'06"	41°23'59,9"	Rio Paraíba do Sul	3.160	80 (janeiro a março) e 3.160 (abril a dezembro)	17	30	-	-
74	76038	Companhia Brasileira de Açúcar e Álcool- Unidade Campos	captação	21°43'07"	41°23'59,9"	Rio Paraíba do Sul	1.140	1.140 (maio a outubro)	17	30	-	-
75	63123	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	22°57'45"	45°33'21"	Rio Paraíba do Sul	4.432,59	2.955,06	20	30	-	-
76	63160	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	22°40'30"	44°18'51"	Rio do Bananal	81,96	54,64	24	30	-	-
77	63160	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°40'30"	44°18'51"	Rio do Bananal	86	44	24	30	150	158,40
78	63166	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°39'25"	45°00'29"	Rio Paraíba do Sul	311	207	24	30	300	1.490,40
79	63193	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23°05'03"	45°42'14"	Rio Paraíba do Sul	779	519	24	30	116	1.444,90
80	63601	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23°11'23"	45°55'51"	Rio Paraíba do Sul	84	56	23	30	79	101,75
81	64214	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°32'08"	44°45'44"	Rio Paraíba do Sul	118,77	79,18	24	30	300	570,10

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
82	64215	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°42'29"	45°07'57"	Rio Paraíba do Sul	934,13	622,75	24	30	60	896,76
83	69382	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	23°19'33"	45°31'60"	Rio Paraitinga	11,33	7,55	24	30	-	-
84	69382	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23°19'33"	45°31'60"	Rio Paraitinga	9	6	24	30	56	8,06
85	69486	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	22°55'02"	45°27'56"	Rio Paraíba do Sul	2.136,15	1.424,10	24	30	-	-
86	69486	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°54'56"	45°27'33"	Rio Paraíba do Sul	1.278,83	852,55	24	30	28	572,91
87	69486	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°52'55"	45°22'17"	Rio Paraíba do Sul	259,2	172,8	24	30	29	120,27
88	79568	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	23°24'51"	46°01'36"	Rio Paraíba do Sul	220,5	147	24	30	-	-
89	79568	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23° 23' 48,6"	46° 03' 00"	Rio Paraíba do Sul	146,34	97,56	24	30	45	105,36
90	69639	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	23°13'03"	45°18'30"	Rio Paraitinga	79,76	53,17	24	30	-	-
91	70174	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	23°11'04"	45°55'09"	Rio Paraíba do Sul	6.375,00	4.250,00	24	30	-	-
92	70174	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23°11'23"	45°55'52"	Rio Paraíba do Sul	80,57	53,71	24	30	35	45,12
93	63366	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	21°39'04"	42°20'45"	Rio Pirapetinga	142,24	142,24	18	30	-	-
94	69442	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	21°35'26"	42°41'04"	Rio Pirapetinga	820,8	820,8	20	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
95	69444	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	21°23'37"	42°43'16"	Rio Pomba	925,43	925,43	20	30	-	-
96	69445	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	20°37'02"	42°09'10"	Rio Carangola	108,01	108,01	20	30	-	-
97	69446	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	21°16'48"	43°11'16"	Rio Pomba	178,16	178,16	20	30	-	-
98	79389	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	lançamento	22°48'48"	45°12'53"	Rio Paraíba do Sul	311	270	24	30	250	1.620,00
99	79389	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	lançamento	22°46'41"	45°10'37"	Rio Paraíba do Sul	295	257	24	30	250	1.542,00
100	79389	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	lançamento	22°47'25"	45°10'41"	Rio Paraíba do Sul	174	151	24	30	250	906,00
101	79389	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	lançamento	22°48'27"	45°12'01"	Rio Paraíba do Sul	72	38	24	30	25	22,80
102	68428	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	captação	22°32'00"	43°49'00"	Rio Pirai	27	27	24	30	-	-
103	68428	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	captação	22°33'44"	43°50'40"	Rio Pirai	16,2	16,2	24	30	-	-
104	68428	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	lançamento	22°32'00"	43°49'00"	Rio Pirai	1,08	1,08	24	30	DBO estimada	-
105	68964	Companhia Fluminense de Refrigerantes	captação	22°25'28"	44°17'04"	Rio Paraíba do Sul	140	140	24	26	-	-
106	68964	Companhia Fluminense de Refrigerantes	lançamento	22°25'53"	44°17'32"	Rio Paraíba do Sul	70,7	70,7	24	30	83	140,83

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
107	68964	Companhia Fluminense de Refrigerantes	captação	22°25'28"	44°17'04"	Rio Paraíba do Sul	140	140	24	26	-	-
108	79023	Companhia Industrial Cataguases	captação	21°23'30"	42°41'39"	Rio Pomba	125	105	24	30	-	-
109	79023	Companhia Industrial Cataguases	lançamento	21°23'31"	42°41'35"	Rio Pomba	93	85	24	30	105	214,20
110	64399	Companhia Siderúrgica Nacional	captação	22°30'19"	44°06'28"	Rio Paraíba do Sul	54.000,00	22.104,00	24	30	-	-
111	64399	Companhia Siderúrgica Nacional	lançamento	22°30'14"	44°06'35"	Rio Paraíba do Sul	200	18	24	30	60	25,92
112	60787	Cooperativa Agro Pecuária de Itaocara	lançamento	21°39'32"	42°04'41"	Rio Paraíba do Sul	4	4	8	27	1.318,00	42,18
113	65790	Cooperativa Agro-Pecuária de Itaperuna Ltda.	captação	21°12'24"	41°54'08"	Rio Muriaé	30	30	20	30	-	-
114	70074	Cooperativa dos Produtores de Leite de Alem Paraíba de Responsabilidade Limitada	lançamento	21°53'16"	42°42'16"	Rio Paraíba do Sul	7,5	5	8	30	57	2,28
115	62778	COPAPA - CIA Paduana de Papéis	captação	21°32'01"	42°11'14"	Rio Pomba	200	200	24	30	-	-
116	62778	COPAPA - CIA Paduana de Papéis	lançamento	21°32'01"	42°11'14"	Rio Pomba	200	200	24	30	310	1.488,00
117	69633	Dan Vigor Ind. e Com. Latic. Ltda.	captação	22°34'43"	44°57'20"	Rio Paraíba do Sul	40	40	16	30	-	-
118	57708	Departamento de Água e Esgotos	captação	20°43'59"	42°01'46"	Rio Carangola	394	275,46	22	27	-	-
119	62135	Eduardo Cavalca Filho	captação	22°48'55"	45°13'59"	Rio Paraíba do Sul	450	450	24	5	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
120	60888	Esther Teixeira de Moraes	captação	20°54'31"	41°58'51"	Rio Carangola	5	2	24	30	-	-
121	80321	Eva Ferreira dos Reis	captação	21°23'07"	42°44'34"	Rio Pomba	4,97	4,97	8	26	-	-
122	63230	Eva Ferreira dos Reis - Me	captação	21°24'10"	42°40'24"	Rio Pomba	7,21	7,21	8	26	-	-
123	69756	Extração de Areia Dona Izabel Ltda.	captação	20°49'52"	41°59'37"	Rio Carangola	13	13	8	24	-	-
124	63000	Extração de Areia, Transporte e Comércio Progresso Ltda.	captação	22°27'38"	44°22'35"	Rio Paraíba do Sul	33,2	33,2	3	22	-	-
125	62970	Extratora de Areia Ltda.	captação	22°29'38"	44°04'54"	Rio Paraíba do Sul	52	52	0,91	22	-	-
126	62994	Extratora de Areia Ltda.	captação	22°30'58"	44°07'40"	Rio Paraíba do Sul	52	52	0,6	22	-	-
127	60907	Extratora de Areia Volta Redonda Ltda.	captação	22°30'13"	44°05'10"	Rio Paraíba do Sul	14	9,5	8	22	-	-
128	60907	Extratora de Areia Volta Redonda Ltda.	captação	22°30'13"	44°05'10"	Rio Paraíba do Sul	9,5	9,5	8	22	-	-
129	57692	Fabrica de Papel Santa Maria Ltda.	captação	21°52'23"	42°40'32"	Rio Paraíba do Sul	20	20	14	26	-	-
130	57692	Fabrica de Papel Santa Maria Ltda.	lançamento	21°52'23"	42°40'32"	Rio Paraíba do Sul	5	5	12	30	180	10,80
131	63746	Farroma Pedras e Material de Construção Ltda.	captação	21°32'06"	42°09'14"	Rio Pomba	10	10	8	22	-	-
132	69415	Ferreira Internacional Ltda.	captação	22°07'03"	43°11'13"	Rio Paraíba do Sul	29	29	24	26	-	-
133	69415	Ferreira Internacional Ltda.	lançamento	22°07'06"	43°11'08"	Rio Paraíba do Sul	26	26	20	30	10	5,20

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
134	69593	Frigorífico Cleumar Ltda.	captação	22°34'29"	44°57'06"	Rio Paraíba do Sul	8,76	1,56	6	22	-	-
135	69593	Frigorífico Cleumar Ltda.	lançamento	22°34'21"	44°57'01"	Rio Paraíba do Sul	8	1	6	22	14	0,08
136	61003	Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional	captação	21°40'12"	41°27'44"	Rio Paraíba do Sul	50	50	20	30	-	-
137	63153	Fundação Valeparaibana de Ensino	captação	23°12'29"	45°56'47"	Rio Paraíba do Sul	20	20	9	22	-	-
138	57743	Furnas Centrais Elétricas S/A	captação	21°43'34"	41°20'56"	Rio Paraíba do Sul	4.800,00	426	24	30	-	-
139	57743	Furnas Centrais Elétricas S/A	lançamento	21°43'34"	41°20'56"	Rio Paraíba do Sul	12	6	24	30	9	1,30
140	57743	Furnas Centrais Elétricas S/A	lançamento	21°43'34"	41°20'56"	Rio Paraíba do Sul	12	4	24	30	9	0,86
141	77569	Galvasud S/A	captação	22° 26' 01"	44° 20' 58"	Rio Paraíba do Sul	40	25	24	30	-	-
142	77569	Galvasud S/A	lançamento	22°26'01"	44°20'58"	Rio Paraíba do Sul	12	3	12	30	88	3,17
143	65498	Gibello & Gibello Ltda. - Epp	lançamento	22°56'12"	45°32'17"	Rio Paraíba do Sul	20	20	15	30	350	105,00
144	69044	Golden Química do Brasil Ltda.	captação	22°51'00"	45°16'30"	Rio Paraíba do Sul	5	5	20	22	-	-
145	69044	Golden Química do Brasil Ltda.	lançamento	22°51'00"	45°16'30"	Rio Paraíba do Sul	5	1	11,6	30	500	5,80
146	63012	Granja Corrientes Areal Ltda.	captação	21°43'55"	41°21'02"	Rio Paraíba do Sul	28	28	8	26	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
147	Guilherme Chrysostomo Bokel	captação	21°41'31"	41°27'37"	Rio Paraíba do Sul	150	150	8	8	-	-
148	Gustavo Leal CID – FI	captação	21°50'07"	43°19'10"	Rio Paraibuna	15	15	4	20	-	-
149	Heatcraft do Brasil Ltda.	lançamento	23°06'53"	45°46'00"	Rio Paraíba do Sul	1,96	1,72	8	22	19	0,26
150	Helena Giovanelli Zanin	captação	23°04'28"	45°41'21"	Rio Paraíba do Sul	274	114,17	24	30	-	-
151	Hogãns Brasil Ltda.	captação	23°17'20"	45°58'41"	Rio Paraíba do Sul	50	50	18	30	-	-
152	Hogãns Brasil Ltda.	lançamento	23°17'16"	45°58'43"	Rio Paraíba do Sul	50	50	19	30	7	6,65
153	IKK do Brasil Ind. e Com. Ltda.	lançamento	23°15'00"	46°00'00"	Rio Paraíba do Sul	13	6	20,5	30	105	12,92
154	IKK do Brasil Ind. e Com. Ltda.	lançamento	23°15'00"	46°00'00"	Rio Paraíba do Sul	13	0,24	20,5	30	81	0,40
155	Inbrapel Indústria Brasileira de Papéis Ltda.	captação	21°40'33"	43°26'18"	Rio Paraibuna	32,7	32,7	20	30	-	-
156	Indústria de Papel Guará Ltda.	captação	22°48'15"	45°10'37"	Rio Paraíba do Sul	30	30	5	20	-	-
157	Indústria de Papel Guará Ltda.	lançamento	22°48'20"	45°10'33"	Rio Paraíba do Sul	14	14	5	20	92	6,44
158	Indústrias de Bebidas Joaquim Thomaz de Aquino Filho S/A	captação	21°38'06"	41°03'02"	Rio Paraíba do Sul	7,2	7,2	8	20	-	-
159	Inpa - Indústria de Embalagens Santana S/A	captação	21°39'09"	42°20'47"	Rio Pirapetinga	188	162	24	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
160	68412	Inpa - Indústria de Embalagens Santana S/A	lançamento	21°39'5"	42°20'45"	Rio Pirapetinga	162	140	24	30	99	332,64
161	57741	Instituto Biochimico Limitada	lançamento	22°29'46"	44°33'48"	Rio Paraíba do Sul	1	1	5,81	30	180	1,05
162	68840	Intermunicipal de Santo Antônio de Pádua / Miracema - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°30'27"	42°12'17"	Rio Pomba	338,4	338,4	24	30	-	-
163	68344	Intermunicipal Itaperuna / São José de Ubá - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°12'52"	41°54'14"	Rio Muriaé	46,8	46,8	24	30	-	-
164	73565	lochpe Maxion S/A	captação	22° 35' 32"	44° 57' 29"	Rio Paraíba do Sul	78	78	24	31	-	-
165	73565	lochpe Maxion S/A	lançamento	22° 35' 22"	44° 57' 20"	Rio Paraíba do Sul	80	80	24	30	24	46,08
166	64061	Ionete Alves da Silva - FI	captação	21°24'00"	42°28'12"	Rio Pomba	6	6	8	26	-	-
167	68302	Italva - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°25'15"	41°41'34"	Rio Muriaé	136,8	136,8	24	30	-	-
168	68302	Italva - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°24'10"	41°42'10"	Rio Muriaé	16,2	16,2	24	30	-	-
169	68376	Itaocara - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°40'09"	42°04'34"	Rio Paraíba do Sul	216	216	24	30	-	-
170	68376	Itaocara - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°37'46"	41°58'52"	Rio Paraíba do Sul	43,2	43,2	24	30	-	-
171	68376	Itaocara - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°41'38"	42°08'59"	Rio Paraíba do Sul	10,8	10,8	24	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
172	68161 Itaperuna - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	captação	21°12'18"	41°53'16"	Rio Muriaé	1.152,00	1.152,00	24	30	-	-
173	57649 Itaúna de Resende Materiais de Construção Ltda	captação	22°28'08"	44°26'48"	Rio Paraíba do Sul	25	10	8	22	-	-
174	57649 Itaúna de Resende Materiais de Construção Ltda	lançamento	22°28'08"	44°26'48"	Rio Paraíba do Sul	5	3	5,78	30	260	4,51
175	61263 Jarbas Giovanelli	captação	22°51'37"	45°17'20"	Rio Paraíba do Sul	360	360	24	30	-	-
176	79346 JBS S/A	captação	22°07'50"	43°14'28"	Rio Paraíba do Sul	120	83	15	22	-	-
177	79346 JBS S/A	lançamento	22°07'06"	43°11'09"	Rio Paraíba do Sul	120	66	10	30	20	13,20
178	63179 Jebson da Silva FI	captação	21°26'15"	42°32'10"	Rio Pomba	7,21	7,21	8	26	-	-
179	63102 Jeneve Transporte e Locação Ltda.	captação	21°23'05"	42°30'02"	Rio Pomba	6	6	8	26	-	-
180	63145 Jeneve Transporte e Locação Ltda.	captação	21°23'14"	42°29'50"	Rio Pomba	11,78	11,78	8	26	-	-
181	63180 JM Serviços de Tratores Ltda.	captação	21°23'14"	42°29'50"	Rio Pomba	9,62	9,62	8	26	-	-
182	70873 JM Teixeira Pedras - Me	lançamento	21°32'08"	42°11'06"	Rio Pomba	3	4	24	30	68	6,53
183	61325 João Carlos Rossato e Outros	captação	22°49'20"	45°14'00"	Rio Paraíba do Sul	187,2	187,2	24	30	-	-
184	69023 João Felix Jorge Moreira	captação	21°45'55"	41°15'57"	Rio Paraíba do Sul	12	12	8	30	-	-
185	64094 João Rossato	captação	22°46'09"	45°10'45"	Rio Paraíba do Sul	72	72	10	15	-	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
186	61339	João Sávio	captação	22°59'49"	45°37'21"	Rio Paraíba do Sul	16,2	16,2	24	30	-	-
187	69590	José Antônio Roma	captação	22°49'20"	45°14'00"	Rio Paraíba do Sul	383,25	159,69	12	30	-	-
188	69591	José Antônio Roma	captação	22°49'20"	45°14'00"	Rio Paraíba do Sul	174,24	72,6	12	30	-	-
189	61525	José Carlos da Mata	captação	22°53'06"	45°26'02"	Rio Paraíba do Sul	4,5	4,5	1	30	-	-
190	61530	Jose Carlos de Souza	captação	20°55'15"	41°59'35"	Rio Carangola	5	2	24	30	-	-
191	69538	Jose Clovis da Matta	captação	21°39'39"	42°17'20"	Rio Pirapetinga	10	1,25	24	30	-	-
192	69023	Jose Felix Jorge Moreira	captação	21°45'55"	41°15'57"	Rio Paraíba do Sul	12	12	8	30	-	-
193	69757	Jose Fernando Martins Pereira	captação	22°10'60"	44°05'15"	Rio Preto	7,8	7,8	8	24	-	-
194	53467	José Írio Gadioli e Outro	captação	22°51'11"	45°17'48"	Rio Paraíba do Sul	1.080,00	1.080,00	24	30	-	-
195	64723	José Moreira Campos	captação	21°13'38"	43°19'11"	Rio Pomba	5,5	5,5	6	21	-	-
196	61538	José Thomaz Souza de Carvalho Britto	captação	21°36'30"	41°26'29"	Rio Muriaé	150	150	24	30	-	-
197	61538	José Thomaz Souza de Carvalho Britto	captação	21°35'50"	41°26'10"	Rio Muriaé	110	110	24	30	-	-
198	64826	Julio Cesar Zangrandi	captação	22°50'54"	45°15'53"	Rio Paraíba do Sul	90	90	8	21	-	-
199	64826	Julio Cesar Zangrandi	captação	22°51'17"	45°15'27"	Rio Paraíba do Sul	60	60	8	21	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
200	68850	Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda.	captação	22°35'58"	44°58'33"	Rio Paraíba do Sul	10	7	24	30	-	-
201	68346	Lajes do Muriaé - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°12'13"	42°07'27"	Rio Muriaé	72	72	24	30	-	-
202	57633	Lanobrasil S/A	captação	23°16'30"	45°58'49"	Rio Paraíba do Sul	17	15	3	20	-	-
203	57633	Lanobrasil S/A	lançamento	23°16'30"	45°58'49"	Rio Paraíba do Sul	8	5	4,73	30	314	7,43
204	58298	Laticínio Grupiara Ltda.	lançamento	22°08'05"	43°50'06"	Rio Preto	3	2	24	30	245	11,76
205	60456	Laticínios Bom Pastor Ltda.	lançamento	22°02'27"	43°24'03"	Rio Preto	18	9	15	30	1.000,00	135,00
206	70103	Lavanderia Cocate Ltda.	captação	21°18'39"	42°53'44"	Rio Pomba	15	15	18	25	-	-
207	70103	Lavanderia Cocate Ltda.	lançamento	21°18'39"	42°53'44"	Rio Pomba	15	15	18	25	680	183,60
208	68413	Mabelle Criações Infantis Ltda.	captação	21°18'32"	42°51'39"	Rio Pomba	12,5	12,5	16	25	-	-
209	68413	Mabelle Criações Infantis Ltda.	lançamento	21°18'32"	42°51'39"	Rio Pomba	12,5	12,5	16	25	81	16,20
210	71459	Mabelle Criações Infantis Ltda.	captação	21°18'32"	42°51'39"	Rio Pomba	12,5	12,5	16	25		0,00
211	71459	Mabelle Criações Infantis Ltda.	lançamento	21°18'32"	42°51'39"	Rio Pomba	50	47	16	25	81	60,91
212	63648	Madepar Papel e Celulose S/A	captação	22°48'60"	45°13'60"	Rio Paraíba do Sul	406	150	24	30	-	-
213	63648	Madepar Papel e Celulose S/A	lançamento	22°48'60"	45°13'60"	Rio Paraíba do Sul	180	100	24	30	400	960,00

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
214	69103	Malteria do Vale S/A	captação	22°59'11"	45°37'10"	Rio Paraíba do Sul	80	49,2	24	30	-	-
215	69103	Malteria do Vale S/A	lançamento	22°59'10"	45°34'60"	Rio Paraíba do Sul	55	43	23	30	520	514,28
216	69103	Malteria do Vale S/A	lançamento	22°59'16"	45°37'22"	Rio Paraíba do Sul	210	208	24	30	16	79,87
217	66840	MAPE Material de Construção e Serviços de Pirapetinga Ltda. - ME	captação	21°43'59"	42°18'49"	Rio Paraíba do Sul	60	40	10	22	-	-
218	66840	MAPE Material de Construção e Serviços de Pirapetinga Ltda. - ME	captação	21°43'59"	42°18'47"	Rio Paraíba do Sul	60	40	10	22	-	-
219	74421	Marcelo Augusto Bastos Ribeiro Gomes	captação	21°45'07,4"	41°19'28,84"	Rio Paraíba do Sul	160	160	22	29	-	-
220	61587	Marcelo Lara Matte	captação	23°07'14"	45°49'21"	Rio Paraíba do Sul	294	294	12	30	-	-
221	63223	Marcelo Ribeiro de Souza - ME	captação	21°24'39"	42°37'11"	Rio Pomba	9,62	9,62	8	26	-	-
222	58953	Marcio Souza de Carvalho Britto	captação	21°32'16"	41°29'03"	Rio Muriaé	100	41,67	20	30	-	-
223	58953	Marcio Souza de Carvalho Britto	captação	21°34'42"	41°26'24"	Rio Muriaé	100	41,67	20	30	-	-
224	74432	Maria Carlota Delbons Basto Araújo	captação	21°45'07,4"	41°19'28,84"	Rio Paraíba do Sul	120	120	17	25	-	-
225	74410	Maria Luíza Machado Lamego	captação	21°45'07,4"	41°19'28,84"	Rio Paraíba do Sul	90	90	18	25	-	-
226	69542	Massas Portuense Ltda.	lançamento	21°18'38"	42°52'51"	Rio Pomba	0,29	0,29	20	30	250	1,45

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
227	64743	Metalúrgica Barra do Pirai S/A	captação	22°28'29"	43°51'01"	Rio Paraíba do Sul	10	9	15	30	-	-
228	64743	Metalúrgica Barra do Pirai S/A	lançamento	22°28'29"	43°51'01"	Rio Paraíba do Sul	6	5	15,2	30	450	34,20
229	70707	Metalúrgica Ipe Ltda.	lançamento	23°20'33"	45°59'25"	Rio Paraíba do Sul	5	5	12	22	4	0,24
230	60085	Metan 2001 de Quatis Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	22°25'40"	44°17'06"	Rio Paraíba do Sul	0,3	0,25	9	22	50	0,11
231	61633	Mineração Souza Freire Ltda.	captação	22°29'43"	44°14'35"	Rio Paraíba do Sul	75	75	2	20	-	-
232	68361	Natividade - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°02'32"	41°58'24"	Rio Carangola	216	216	24	30	-	-
233	69537	Nestlé Brasil Ltda.	lançamento	23°06'16"	45°43'37"	Rio Paraíba do Sul	25	20	24	30	60	28,80
234	69264	Nilton da Silva Viana	captação	21°39'36"	42°04'53"	Rio Paraíba do Sul	10	10	4	10	-	-
235	70104	Nm Indústria e Comércio de Roupas Ltda.	captação	22°07'45"	43°14'04"	Rio Paraíba do Sul	16	15	16	22	-	-
236	70104	Nm Indústria e Comércio de Roupas Ltda.	lançamento	22°07'45"	43°14'04"	Rio Paraíba do Sul	21,03	18,96	14,3	22	17	4,61
237	57656	Nobrecel S/A Celulose e Papel	captação	22°52'32"	45°23'51"	Rio Paraíba do Sul	1.300,00	1.100,00	24	30	-	-
238	57656	Nobrecel S/A Celulose e Papel	lançamento	22°52'15"	45°22'57"	Rio Paraíba do Sul	900	900	24	30	23	496,80
239	69505	Novakraft Indústria e Comércio de Papel e Embalagem	lançamento	22°49'05"	45°15'00"	Rio Paraíba do Sul	54	34	24	30	25	20,40

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
240	57472	Olaria Vargem Alegre Ltda.	lançamento	22°31'13"	43°57'18"	Rio Paraíba do Sul	0,46	0,46	5,5	30	250	0,63
241	60520	Orica Brasil Ltda.	lançamento	22°42'47"	45°08'10"	Rio Paraíba do Sul	10	10	24	30	Sem DBO	-
242	60520	Orica Brasil Ltda.	lançamento	22°42'47"	45°08'10"	Rio Paraíba do Sul	2	2	24	30	15	0,72
243	68341	Paraíba do Sul - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°09'60"	43°16'60"	Rio Paraíba do Sul	432	432	24	30	-	-
244	68864	Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos	captação	21°12'18"	41°53'16"	Rio Muriaé	100	87	20	30	-	-
245	68864	Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos	captação	21°12'18"	41°53'16"	Rio Muriaé	75	60	20	30	-	-
246	64082	Paulo Joaquim da Silva Pinto	captação	21°37'44"	41°04'36"	Rio Paraíba do Sul	5	5	1	30	-	-
247	65104	Pedras Decorativas W"W" de Pádua Ltda. - Me	captação	21°39'26"	42°17'53"	Rio Pirapetinga	5	5	1	12	-	-
248	66184	Pedreira São Sebastião Ltda.	lançamento	21°34'09"	42°08'45"	Rio Pomba	4	4	8	25	1	0,03
249	79513	Pernod Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.	captação	22°26'55"	44°21'54"	Rio Paraíba do Sul	186	186	24	30	-	-
250	79513	Pernod Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	22°26'59"	44°21'51"	Rio Paraíba do Sul	186	186	24	30	22	98,21
251	79513	Pernod Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	22°26'57"	44°21'52"	Rio Paraíba do Sul	2	2	24	30	2	0,10
252	67048	Petrobras Distribuidora S/A	lançamento	22°29'59"	44°05'38"	Rio Paraíba do Sul	20	20	24	30	50	24,00
253	69832	Petrobras Transporte S/A	captação	22°30'21"	44°04'48"	Rio Paraíba do Sul	180	180	1	4	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
254	Petrobras Transporte S/A	lançamento	22°30'21"	44°04'48"	Rio Paraíba do Sul	0,04	0,04	23,5	30	72	0,07
255	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás	captação	23°08'15"	45°50'11"	Rio Paraíba do Sul	2.000,00	1.500,00	24	30	-	-
256	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás	lançamento	23°08'15"	45°50'11"	Rio Paraíba do Sul	720	500	24	30	50	600,00
257	Peugeot Citroen do Brasil Automoveis Ltda.	lançamento	22°24'54"	44°20'15"	Rio Paraíba do Sul	30	21	24	30	152	76,61
258	Porciúncula - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	20°57'41"	42°02'42"	Rio Carangola	216	216	24	30	-	-
259	Prefeitura Municipal de Aperibe	lançamento	21°37'15"	42°06'10"	Rio Pomba	76	76	21,4	30	167	271,61
260	Prefeitura Municipal de Areias	captação	22°34'51"	44°41'47"	Ribeirão Vermelho	42	38	15	30	-	-
261	Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	lançamento	21°18'36"	42°51'35"	Rio Pomba	83	83	24	30	250	498,00
262	Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	captação	22°28'27"	43°49'40"	Rio Paraíba do Sul	909	854,75	24	30	-	-
263	Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	lançamento	22°26'50"	43°47'42"	Rio Paraíba do Sul	820	684	23,7	30	320	5.187,46
264	Prefeitura Municipal de Cambuci	lançamento	21°34'52"	41°54'38"	Rio Paraíba do Sul	61	61	24	30	239	349,90
265	Prefeitura Municipal de Cataguases	lançamento	21°23'47"	42°41'27"	Rio Pomba	184	184	23	30	300	1.269,60
266	Prefeitura Municipal de Cataguases	lançamento	21°25'40"	42°39'26"	Rio Pomba	1	1	23	30	300	6,90

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
267	Prefeitura Municipal de Divino	lançamento	20°37'22"	42°08'23"	Rio Carangola	83,11	71,33	24	30	210	359,50
268	Prefeitura Municipal de Ewbanck	captação	21°33'14"	43°34'30"	Rio Paraibuna	9,72	9,72	24	30	-	-
269	Prefeitura Municipal de Itatiaia	lançamento	22°30'18"	44°33'49"	Rio Paraíba do Sul	28,43	28,43	24	30	195,9	133,67
270	Prefeitura Municipal de Itatiaia	lançamento	22°29'59"	44°33'14"	Rio Paraíba do Sul	21,92	21,92	24	30	195,9	103,06
271	Prefeitura Municipal de Itatiaia	lançamento	22°31'07"	44°34'37"	Rio Paraíba do Sul	4,45	4,45	24	30	195,2	20,85
272	Prefeitura Municipal de Itatiaia	lançamento	22°29'36"	44°33'10"	Rio Paraíba do Sul	171,78	171,78	24	30	195,9	807,64
273	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	lançamento	22°09'22"	43°16'33"	Rio Paraíba do Sul	300	252	23	30	224	1.298,30
274	Prefeitura Municipal de Pinheiral	lançamento	22°30'25"	44°00'42"	Rio Paraíba do Sul	173	173	24	30	250	1.038,00
275	Prefeitura Municipal de Pirai	lançamento	22° 37' 45"	43° 53' 53"	Rio Pirai	87,29	87,29	24	30	156	326,81
276	Prefeitura Municipal de Pirai	lançamento	22° 31' 09"	43° 48' 44"	Rio Pirai	7,03	7,03	24	30	156	26,32
277	Prefeitura Municipal de Pirapetinga	lançamento	21°39'22"	42°20'42"	Rio Pirapetinga	66,89	66,89	24	30	590	947,16
278	Prefeitura Municipal de Porto Real	captação	22°24'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	130	107,9	24	30	-	-
279	Prefeitura Municipal de Porto Real	captação	22°25'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	50	30	24	30	-	-
280	Prefeitura Municipal de Porto Real	lançamento	22°22'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	95	17	23,7	30	350	141,02

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
281	Prefeitura Municipal de Porto Real	lançamento	22°22'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	95	69	23,7	30	52	85,04
282	Prefeitura Municipal de Porto Real	lançamento	22°25'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	26	5	24	30	350	42,00
283	Prefeitura Municipal de Porto Real	lançamento	22°25'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	26	19	24	30	52	23,71
284	Prefeitura Municipal de Potim	lançamento	22°50'42"	45°15'07"	Rio Paraíba do Sul	29	29	24	30	250	174,00
285	Prefeitura Municipal de Potim	lançamento	22°50'34"	45°15'00"	Rio Paraíba do Sul	26	26	24	30	250	156,00
286	Prefeitura Municipal de Potim	lançamento	22°50'29"	45°14'56"	Rio Paraíba do Sul	7	7	24	30	250	42,00
287	Prefeitura Municipal de Quatis	captação	22° 24' 51,9"	44° 16' 29,6"	Rio Paraíba do Sul	151	51,76	24	30	-	-
288	Prefeitura Municipal de Quatis	lançamento	22° 24' 51,9"	44° 16' 29,6"	Rio Paraíba do Sul	33,7	25	24	30	22	13,20
289	Prefeitura Municipal de Rio Claro	captação	22°41'01"	44°04'44"	Rio Piraí	13,5	13,5	24	30	-	-
290	Prefeitura Municipal de Rio Pomba	lançamento	21°16'36"	43°10'45"	Rio Pomba	41	41	24	30	250	246,00
291	Prefeitura Municipal de Santa Branca	captação	23°22'29,9"	45°53'14"	Rio Paraíba do Sul	144	144	24	30	-	-
292	Prefeitura Municipal de São Fidélis	lançamento	21°38'46"	41°44'39"	Rio Paraíba do Sul	292	292	24	30	250	1.752,00
293	Prefeitura Municipal de São Fidélis	lançamento	21°35'45"	41°50'27"	Rio Paraíba do Sul	36	36	24	30	250	216,00

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
294	Prefeitura Municipal de São João da Barra	lançamento	21°40'47"	41°06'11"	Rio Paraíba do Sul	806	448	24	30	250	2.688,00
295	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	lançamento	22°39'41"	44°31'48"	Rio Formoso	15	12	24	30	281	80,93
296	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	lançamento	22°38'40"	44°34'31"	Ribeirão do Barreiro	19	18	24	30	19	8,21
297	Prefeitura Municipal de Sapucaia	lançamento	22°00'21"	42°56'26"	Rio Paraíba do Sul	121	121	24	30	175	508,20
298	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°22'13"	43°41'29"	Rio Paraíba do Sul	275	260	23,7	30	250	1.540,50
299	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°13'56"	43°25'19"	Rio Paraíba do Sul	22	20	23,7	30	250	118,50
300	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°24'49"	43°45'11"	Rio Paraíba do Sul	16	15	23,7	30	250	88,88
301	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°23'44"	43°44'11"	Rio Paraíba do Sul	12	10	23,7	30	250	59,25
302	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°25'53"	43°45'60"	Rio Paraíba do Sul	7	6	23,7	30	250	35,55
303	PURAC Sínteses Indústria e Comércio Ltda.	captação	21°42'00"	41°18'00"	Rio Paraíba do Sul	120	100	24	30	-	-
304	PURAC Sínteses Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	21°42'00"	41°18'00"	Rio Paraíba do Sul	87	50	24	30	270	324,00
305	Queluz Química Ltda.	lançamento	22°32'13"	44°45'49"	Rio Paraíba do Sul	2	2	17,5	30	182	6,37
306	Quimvale Química Industrial Vale do Paraíba Ltda.	captação	22°28'31"	43°49'57"	Rio Piraiá	30	24,2	24	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
307	69565 Quimvale Química Industrial Vale do Paraíba Ltda.	captação	22°28'31"	43°49'57"	Rio Pirai	21,83	19,71	24	30	3	1,42
308	64877 Quinet Têxtil S/A	captação	21°45'00"	43°19'60"	Rio Paraibuna	22,5	22,5	2	22	-	-
309	79396 Radicifibras Indústria e Comércio Ltda.	captação	23°10'05"	45°54'21"	Rio Paraíba do Sul	600	420	24	30	-	-
310	79396 Radicifibras Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	23°10'08"	45°54'18"	Rio Paraíba do Sul	48	38	24	30	200	182,40
311	79396 Radicifibras Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	23°09'55"	45°54'20"	Rio Paraíba do Sul	750	240	24	30	Sem DBO	-
312	62383 Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda.	captação	22°29'32"	44°00'32"	Rio Paraíba do Sul	10	10	7	20	-	-
313	73171 Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°44'00"	44°08'00"	Rio Pirai	61,2	61,2	24	30	-	-
314	73171 Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°42'00"	43°59'00"	Rio Pirai	21,6	21,6	24	30	-	-
315	73171 Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22° 41' 02"	44° 03' 03"	Rio Pirai	19,08	19,08	24	30	-	-
316	73171 Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	lançamento	22°44'00"	44°08'00"	Rio Pirai	2,45	2,45	24	30	DBO estimada	-
317	73171 Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	lançamento	22°40'42"	44°02'24"	Rio Pirai	0,86	0,86	24	30	DBO estimada	-
318	58773 Rockfibras do Brasil Ind. e Com. Ltda.	captação	23°24'43"	46°00'35"	Rio Paraíba do Sul	20,16	6,93	24	22	-	-
319	69524 Rohm And Haas Química Ltda.	lançamento	23°16'52"	45°58'23"	Rio Paraíba do Sul	27	18	24	30	72	31,10

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
320	Rosangela Baita do Couto Moraes - ME	captação	20°55'58"	42°02'46"	Rio Carangola	8,5	8,5	3	20	-	-
321	S/A Tubonal	captação	22°30'10"	44°06'12"	Rio Paraíba do Sul	120	60	5	30	-	-
322	S/A Tubonal	lançamento	22°30'10"	44°06'09"	Rio Paraíba do Sul	25	16	10,3	30	5	0,82
323	S/A Tubonal	lançamento	22°30'10"	44°06'09"	Rio Paraíba do Sul	12	12	9,58	30	500	57,48
324	Sadefem Equipamentos e Montagens S/A	lançamento	23°16'39"	45°58'47"	Rio Paraíba do Sul	10	5	5	26	400	10,00
325	SAEG - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani	lançamento	21°21'33"	43°02'49"	Rio Pomba	25	25	24	30	250	150,00
326	Saint - Gobain Canalização Ltda.	captação	22°32'51"	44°09'20"	Rio Paraíba do Sul	670	500	24	30	-	-
327	Saint - Gobain Canalização Ltda.	lançamento	22°32'52"	44°09'18"	Rio Paraíba do Sul	520	280	24	30	91	611,52
328	Saint - Gobain Canalização Ltda.	lançamento	22°32'52"	44°09'18"	Rio Paraíba do Sul	520	120	24	30	50	144,00
329	Santa Helena Agroindustrial Ltda.	captação	22°52'47"	45°26'23"	Rio Paraíba do Sul	904,32	904,32	24	31	-	-
330	Santa Helena Agroindustrial Ltda.	captação	22°52'47"	45°26'23"	Rio Paraíba do Sul	261,6	261,6	6	31	-	-
331	Santa Helena Agroindustrial Ltda.	captação	22°52'47"	45°26'23"	Rio Paraíba do Sul	103,24	103,24	12	31	-	-
332	São Fidélis - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°38'42"	41°45'08"	Rio Paraíba do Sul	432	432	24	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
333	68332	São Fidélis - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°35'50"	41°50'41"	Rio Paraíba do Sul	54	54	24	30	-	-
334	68335	São João da Barra - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°39'10"	41°05'08"	Rio Paraíba do Sul	252	252	24	30	-	-
335	67852	Sapucaia - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°00'00"	42°55'60"	Rio Paraíba do Sul	72	72	24	30	-	-
336	57712	Schweitzer Mauduit do Brasil	captação	22°28'52"	43°50'40"	Rio Paraíba do Sul	920	600	24	30	-	-
337	57712	Schweitzer Mauduit do Brasil	lançamento	22°31'12"	43°48'32"	Rio Pirai	407	390	24	30	47	439,92
338	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'09"	44°56'00"	Rio Paraíba do Sul	18	18	24	30	250	108,00
339	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°35'31"	44°58'10"	Rio Paraíba do Sul	18	18	24	30	250	108,00
340	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'59"	44°57'18"	Rio Paraíba do Sul	15	15	24	30	250	90,00
341	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'43"	44°57'20"	Rio Paraíba do Sul	15	15	24	30	250	90,00
342	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'32"	44°57'11"	Rio Paraíba do Sul	15	15	24	30	250	90,00
343	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'50"	44°57'26"	Rio Paraíba do Sul	13	13	24	30	250	78,00
344	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'59"	44°57'23"	Rio Paraíba do Sul	13	13	24	30	250	78,00
345	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°35'06"	44°57'14"	Rio Paraíba do Sul	13	13	24	30	250	78,00

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
346	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	captação	22°32'39"	44°10'17"	Rio Paraíba do Sul	850	500	24	30	-	-
347	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	captação	22°32'39"	44°10'17"	Rio Paraíba do Sul	171	158	24	30	-	-
348	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	captação	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	60	45	24	30	-	-
349	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	captação	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	15	10	24	30	-	-
350	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°32'39"	44°10'17"	Rio Paraíba do Sul	400	390	24	30	250	2.340,00
351	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	90	76	24	30	250	456,00
352	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	4	3	24	30	250	18,00
353	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°32'39"	44°10'17"	Rio Paraíba do Sul	15	11	24	30	60	15,84
354	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	25	2	24	30	250	12,00
355	67198	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios	captação	22°07'00"	43°13'29"	Rio Paraíba do Sul	1.010,00	1.000,00	24	30	-	-
356	67198	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios	lançamento	22°07'11"	43°12'19"	Rio Paraíba do Sul	74	74	24	30	300	532,80
357	57713	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE	captação	22°30'60"	44°07'44"	Rio Paraíba do Sul	7.200,00	3.415,84	24	30	-	-
358	57713	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE	lançamento	22°30'04"	44°05'25"	Rio Paraíba do Sul	318	265	24	30	422	2.683,92

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
359	57713	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE	lançamento	22°28'47"	44°04'27"	Rio Paraíba do Sul	59	49	24	30	78	91,73
360	71529	Serviço Autônomo de Água e Esgotos	captação	22°50'39,9"	45°14'07,7"	Rio Paraíba do Sul	648	347	18	30	-	0,00
361	71529	Serviço Autônomo de Água e Esgotos	lançamento	22°50'41"	45°14'09"	Rio Paraíba do Sul	347	260	24	30	255	1.591,20
362	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	captação	22°31'30"	44°11'23"	Rio Paraíba do Sul	300	300	24	30	-	-
363	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	captação	22°31'40"	44°11'56"	Rio do Bananal	30	30	16	30	-	-
364	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'23"	44°11'29"	Rio Paraíba do Sul	10	5	24	30	43	5,16
365	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'25"	44°11'28"	Rio Paraíba do Sul	4	2	24	30	28	1,34
366	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'27"	44°11'26"	Rio Paraíba do Sul	24	15	24	30	19	6,84
367	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'27"	44°11'26"	Rio Paraíba do Sul	10	6	24	30	26	3,74
368	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'31"	44°11'23"	Rio Paraíba do Sul	3	1,05	24	30	65	1,64
369	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'30"	44°11'23"	Rio Paraíba do Sul	25	15	24	30	23	8,28
370	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'38"	44°11'17"	Rio Paraíba do Sul	5	2,29	24	30	49	2,69
371	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'15"	44°11'50"	Rio do Bananal	11	3	24	30	31	2,23

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
372	70146 Somacis & Cosmotech do Brasil Circuitos Ltda.	lançamento	23°09'55"	45°54'19"	Rio Paraíba do Sul	20	4,5	24	22	21	2,27
373	62470 Sopostes Concreto Armado Ltda.	captação	22°26'14"	43°46'21"	Rio Paraíba do Sul	4,26	4,26	8	22	-	-
374	62470 Sopostes Concreto Armado Ltda.	lançamento	22°26'13"	43°46'19"	Rio Paraíba do Sul	0,38	0,38	8	22	250	0,76
375	69506 Tesouro do Paraíba Ltda.	captação	21°53'42"	42°42'43"	Rio Paraíba do Sul	26	26	8	24	-	-
376	62480 Transapoio Transporte Rodoviário Ltda. Me	captação	21°23'25"	42°42'13"	Rio Pomba	4	4	10	20	-	-
377	62486 UPIC - Usina Pureza Indústria e Comercio S/A	captação	21°38'41"	41°44'58"	Rio Paraíba do Sul	500	500	20	22	-	-
378	57628 Usina Sapucaia S/A	captação	21°42'00"	41°21'37"	Rio Muriaé	300	300	22	26	-	-
379	57630 Usina Sapucaia S/A	captação	21°38'57"	41°23'55"	Rio Muriaé	300	300	22	26	-	-
380	57631 Usina Sapucaia S/A	captação	21°37'55"	41°25'10"	Rio Muriaé	300	300	22	26	-	-
381	62468 Usina Sapucaia S/A	Captação	21°39'08"	41°24'10"	Rio Muriaé	2.480,00	2.480,00	20,4	31	-	-
382	62468 Usina Sapucaia S/A	Captação	21°39'08"	41°24'10"	Rio Muriaé	2.000,00	2.000,00	20,4	31	-	-
383	62468 Usina Sapucaia S/A	Captação	21°39'08"	41°24'10"	Rio Muriaé	20	20	20,4	31	-	-
384	79506 Volkswagen Caminhões e Ônibus Indústria e Comercio de Veículos Comerciais Ltda.	lançamento	22°25'45"	44°22'28"	Rio Paraíba do Sul	28	26	24	26	29	18,10
385	79461 Votorantim Celulose e Papel S/A	captação	23°22'38"	46°01'49"	Rio Paraíba do Sul	5.125,00	4.612,50	24	30	-	-
386	65069 Votorantim Cimentos Brasil Ltda.	lançamento	22°29'11"	44°02'52"	Rio Paraíba do Sul	1	1	23,6	30	150	3,54

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
387	57567	White Martins Gases Industriais Ltda.	captação	23°16'58"	45°58'18"	Rio Paraíba do Sul	120	96	12	30	-	-
388	57663	White Martins Gases Industriais Ltda.	captação	22°29'20"	44°14'31"	Rio Paraíba do Sul	16	11,06	24	30	-	-
389	57663	White Martins Gases Industriais Ltda.	lançamento	22°29'20"	44°14'31"	Rio Paraíba do Sul	6	6	24	30	58	8,35
390	60124	Wirex Cable S/A	captação	23°22'31"	45°53'53"	Rio Paraíba do Sul	68,4	68,4	24	30	-	-
391	60124	Wirex Cable S/A	captação	23°22'35"	45°53'49"	Rio Paraíba do Sul	25,91	25,91	10	30	-	-
392	60124	Wirex Cable S/A	lançamento	23°22'32"	45°53'54"	Rio Paraíba do Sul	69	68	24	30	11	17,95
393	60124	Wirex Cable S/A	lançamento	23°22'31"	45°53'54"	Rio Paraíba do Sul	0,22	0,22	24	30	170	0,90
394	68879	Xerox Comercio e Indústria Ltda.	lançamento	22°29'45"	44°32'52"	Rio Paraíba do Sul	15,4	7,18	17,4	30	87	10,84
395	65071	Zollem Bhw do Brasil	lançamento	21°24'07"	42°41'05"	Rio Pomba	1,5	1	1,2	15	18,2	0,02

ANEXO III

CAPTAÇÕES

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
1	62517	AC Oliveira Amante Areal Me	captação	22°31'46"	44°13'03"	Rio do Bananal	50	50	4	25	-	-
2	69618	Aços Villares S/A	captação	22°52'40"	45°21'28"	Rio Paraíba do Sul	240	137,4	24	30	-	-
3	60476	Affifa Daibes Pereira	captação	21°37'23"	42°05'15"	Rio Pomba	11	11	24	30	-	-
4	64345	Agrisul Agrícola Ltda.	captação	21°42'43"	41°24'44"	Rio Paraíba do Sul	2.000,00	2.000,00	15	30	-	-
5	64345	Agrisul Agrícola Ltda.	captação	21°41'34"	41°27'08"	Rio Paraíba do Sul	300	300	15	30	-	-
6	62404	Agromon S/A Agricultura e Pecuária	captação	21°37'44"	41°31'42"	Rio Paraíba do Sul	65	65	15	20	-	-
7	62404	Agromon S/A Agricultura e Pecuária	captação	21°38'59"	41°30'52"	Rio Paraíba do Sul	40	40	20	15	-	-
8	62404	Agromon S/A Agricultura e Pecuária	captação	21°37'14"	41°32'31"	Rio Paraíba do Sul	15	15	20	15	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
9	62404	Agromon S/A Agricultura e Pecuária	captação	21°37'01"	41°32'56"	Rio Paraíba do Sul	15	15	20	15	-	-
10	65973	Agropecuária Belo Horizonte Ltda.	captação	21°36'30"	41°26'29"	Rio Muriaé	150	150	20	25	-	-
11	79465	Agua das Agulhas Negras	captação	22°27'40"	44°27'51"	Rio Paraíba do Sul	663	420	16	30	-	-
12	79465	Agua das Agulhas Negras	captação	22°28'03"	44°29'03"	Rio Paraíba do Sul	300	240	20	30	-	-
13	79465	Agua das Agulhas Negras	captação	22°28'14"	44°30'03"	Rio Paraíba do Sul	240	220	16	30	-	-
14	79465	Agua das Agulhas Negras	captação	22°27'31"	44°29'00"	Rio Paraíba do Sul	50	40	20	30	-	-
15	76637	Águas do Paraíba	captação	21°44'22"	41°20'03"	Rio Paraíba do Sul	2.066,00	2.066,00	24	30	-	-
16	74428	Alcides Guimarães Venâncio	captação	21°45'07,4"	41°19'28,84"	Rio Paraíba do Sul	75	75	19	25	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
17	68164	Aperibé - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°37'15"	42°06'10"	Rio Pomba	90	90	24	30	-	-
18	57651	Areal 2094 Ltda. - ME	captação	22°29'07"	44°02'45"	Rio Paraíba do Sul	4,8	4,8	4	22	-	-
19	73949	Areal Alegria de Resende Ltda ME	captação	22°28'08"	44°26'48"	Rio Paraíba do Sul	31,25	31,25	3	22	-	-
20	63218	Areal Dois Irmãos Ltda.	captação	21°26'56"	42°35'07"	Rio Pomba	9,86	9,86	8	26	-	-
21	63257	Areal Fazenda da Barra Ltda.	captação	22°27'56"	44°24'06"	Rio Paraíba do Sul	30,33	30,33	3	22	-	-
22	73952	Areal L G Santa Bárbara Ltda.	captação	22°02'12"	43°09'37"	Rio Paraibuna	20	15	5	22	-	-
23	70411	Areal Líder - Me	captação	21°23'43"	42°30'53"	Rio Pomba	5,77	5,77	8	26	-	-
24	73963	Areal Mont Serrat de Três Rios Ltda.	captação	22°01'27"	43°18'55"	Rio Paraibuna	20	15	8	22	-	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
25	72640	Areal Recreio Ltda.	captação	21°11'59"	42°06'31"	Rio Muriaé	24	20	5	22	-	-
26	73966	Areal Rio Negro Ltda.	captação	22°01'03"	43°15'05"	Rio Paraibuna	20	15	8	25	-	-
27	63213	Areal São Fernando Ltda.	captação	21°26'56"	42°35'07"	Rio Pomba	7,21	7,21	8	26	-	-
28	70002	Areal Vista Alegre Ltda	captação	21°22'10"	42°44'00"	Rio Pomba	5,8	5,8	8	26	-	-
29	57690	Associação Esportiva São José (Clube de Campo Santa Rita)	captação	23°11'14"	45°55'26"	Rio Paraíba do Sul	68	12,83	2	30	-	-
30	63780	Auto Posto Dornelas Ltda.	captação	21°07'47"	42°23'39"	Rio Muriaé	5	2	1,5	30	-	-
31	69258	Avibras Indústria Aeroespacial S/A	captação	23°20'09"	45°49'17"	Rio Paraíba do Sul	10	5	24	30	-	-
32	68343	Barra do Pirai - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°30'00"	43°55'60"	Rio Paraíba do Sul	46,8	46,8	24	30	-	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
33	68883	BASF S/A	captação	22°46'60"	45°10'24"	Rio Paraíba do Sul	646	575	24	30	-	-
34	57744	Bela Joana Sucos e Frutas Ltda.	captação	21°39'11"	41°30'29"	Rio Paraíba do Sul	50	10	8	24	-	-
35	54034	Brassumo Ltda.	captação	21°39'11"	41°30'29"	Rio Paraíba do Sul	50	10	5	20	-	-
36	68997	Camacho Pádua Pedras Decorativas Ltda. - ME	captação	21°39'27"	42°17'52"	Rio Pirapetinga	200	150	4	24	-	-
37	68375	Cambuci - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°35'20"	41°55'27"	Rio Paraíba do Sul	54	54	24	30	-	-
38	79404	Capuri Mineração S/A	captação	22°27'22"	44°17'17"	Rio Paraíba do Sul	170	120	21	30	-	-
39	68303	Cardoso Moreira - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°29'34"	41°37'25"	Rio Muriaé	115,2	115,2	24	30	-	-
40	69755	Carla Alves Simplício de Freitas	captação	20°41'50"	42°04'48"	Rio Carangola	7,8	7,8	8	24	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
41	70107	Cervejarias Cintra Indústria e Comércio Ltda.	captação	22°35'49"	43°52'09"	Rio Pirai	173,05	117,15	24	30	-	-
42	74883	Cervejarias Kaiser Brasil S/A	captação	23°17'07"	45°58'41"	Rio Paraíba do Sul	813,6	470,7	24	31	-	-
43	62471	CIA Açucareira Usina Barcelos	captação	21°43'35"	41°11'01"	Rio Paraíba do Sul	1.239,45	1.239,45	16	30	-	-
44	70981	Cimento Tupi S/A	captação	22°31'17"	44°07'57"	Rio Paraíba do Sul	80	3	24	30	-	-
45	79188	Clariant S/A	captação	22°27'48"	44°28'18"	Rio Paraíba do Sul	1.050,00	404	24	30	-	-
46	69754	Claudiano de Oliveira Silva - Areia	captação	20°51'48"	41°59'44"	Rio Carangola	7,8	7,8	8	24	-	-
47	73967	Comércio de Areia Primavera Ltda.	captação	22°01'48"	43°13'10"	Rio Paraibuna	20	15	4	22	-	-
48	76038	Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool- Unidade Campos	captação	21°43'06"	41°23'59,9"	Rio Paraíba do Sul	3.160	80 (janeiro a março) e 3.160 (abril a dezembro)	17	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
49	76038	Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool- Unidade Campos	captação	21°43'07"	41°23'59,9"	Rio Paraíba do Sul	1.140	1.140 (maio a outubro)	17	30	-	-
50	63123	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	22°57'45"	45°33'21"	Rio Paraíba do Sul	4.432,59	2.955,06	20	30	-	-
51	63160	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	22°40'30"	44°18'51"	Rio do Bananal	81,96	54,64	24	30	-	-
52	69382	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	23°19'33"	45°31'60"	Rio Paraitinga	11,33	7,55	24	30	-	-
53	69486	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	22°55'02"	45°27'56"	Rio Paraíba do Sul	2.136,15	1.424,10	24	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
54	79568	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	23°24'51"	46°01'36"	Rio Paraíba do Sul	220,5	147	24	30	-	-
55	69639	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	23°13'03"	45°18'30"	Rio Paraitinga	79,76	53,17	24	30	-	-
56	70174	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	23°11'04"	45°55'09"	Rio Paraíba do Sul	6.375,00	4.250,00	24	30	-	-
57	63366	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	21°39'04"	42°20'45"	Rio Pirapetinga	142,24	142,24	18	30	-	-
58	69442	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	21°35'26"	42°41'04"	Rio Pirapetinga	820,8	820,8	20	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
59	69444	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	21°23'37"	42°43'16"	Rio Pomba	925,43	925,43	20	30	-	-
60	69445	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	20°37'02"	42°09'10"	Rio Carangola	108,01	108,01	20	30	-	-
61	69446	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	21°16'48"	43°11'16"	Rio Pomba	178,16	178,16	20	30	-	-
62	68428	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	captação	22°32'00"	43°49'00"	Rio Pirai	27	27	24	30	-	-
63	68428	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	captação	22°33'44"	43°50'40"	Rio Pirai	16,2	16,2	24	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
64	68964	Companhia Fluminense de Refrigerantes	captação	22°25'28"	44°17'04"	Rio Paraíba do Sul	140	140	24	26	-	-
65	68964	Companhia Fluminense de Refrigerantes	captação	22°25'28"	44°17'04"	Rio Paraíba do Sul	140	140	24	26	-	-
66	79023	Companhia Industrial Cataguases	captação	21°23'30"	42°41'39"	Rio Pomba	125	105	24	30	-	-
67	64399	Companhia Siderúrgica Nacional	captação	22°30'19"	44°06'28"	Rio Paraíba do Sul	54.000,00	22.104,00	24	30	-	-
68	65790	Cooperativa Agro-Pecuária de Itaperuna Ltda.	captação	21°12'24"	41°54'08"	Rio Muriaé	30	30	20	30	-	-
69	62778	COPAPA - CIA Paduana de Papéis	captação	21°32'01"	42°11'14"	Rio Pomba	200	200	24	30	-	-
70	69633	Dan Vigor Ind. e Com. Latic. Ltda.	captação	22°34'43"	44°57'20"	Rio Paraíba do Sul	40	40	16	30	-	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
71	57708	Departamento de Água e Esgotos	captação	20°43'59"	42°01'46"	Rio Carangola	394	275,46	22	27	-	-
72	62135	Eduardo Cavalca Filho	captação	22°48'55"	45°13'59"	Rio Paraíba do Sul	450	450	24	5	-	-
73	60888	Esther Teixeira de Moraes	captação	20°54'31"	41°58'51"	Rio Carangola	5	2	24	30	-	-
74	80321	Eva Ferreira dos Reis	captação	21°23'07"	42°44'34"	Rio Pomba	4,97	4,97	8	26	-	-
75	63230	Eva Ferreira dos Reis - Me	captação	21°24'10"	42°40'24"	Rio Pomba	7,21	7,21	8	26	-	-
76	69756	Extração de Areia Dona Izabel Ltda.	captação	20°49'52"	41°59'37"	Rio Carangola	13	13	8	24	-	-
77	63000	Extração de Areia, Transporte e Comércio Progresso Ltda.	captação	22°27'38"	44°22'35"	Rio Paraíba do Sul	33,2	33,2	3	22	-	-
78	62970	Extratora de Areia Ltda.	captação	22°29'38"	44°04'54"	Rio Paraíba do Sul	52	52	0,91	22	-	-
79	62994	Extratora de Areia Ltda.	captação	22°30'58"	44°07'40"	Rio Paraíba do Sul	52	52	0,6	22	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
80	60907	Extratora de Areia Volta Redonda Ltda.	captação	22°30'13"	44°05'10"	Rio Paraíba do Sul	14	9,5	8	22	-	-
81	60907	Extratora de Areia Volta Redonda Ltda.	captação	22°30'13"	44°05'10"	Rio Paraíba do Sul	9,5	9,5	8	22	-	-
82	57692	Fabrica de Papel Santa Maria Ltda.	captação	21°52'23"	42°40'32"	Rio Paraíba do Sul	20	20	14	26	-	-
83	63746	Farroma Pedras e Material de Construção Ltda.	captação	21°32'06"	42°09'14"	Rio Pomba	10	10	8	22	-	-
84	69415	Ferreira International Ltda.	captação	22°07'03"	43°11'13"	Rio Paraíba do Sul	29	29	24	26	-	-
85	69593	Frigorífico Cleumar Ltda.	captação	22°34'29"	44°57'06"	Rio Paraíba do Sul	8,76	1,56	6	22	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
86	61003	Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional	captação	21°40'12"	41°27'44"	Rio Paraíba do Sul	50	50	20	30	-	-
87	63153	Fundação Valeparaibana de Ensino	captação	23°12'29"	45°56'47"	Rio Paraíba do Sul	20	20	9	22	-	-
88	57743	Furnas Centrais Elétricas S/A	captação	21°43'34"	41°20'56"	Rio Paraíba do Sul	4.800,00	426	24	30	-	-
89	77569	Galvasud S/A	captação	22° 26' 01"	44° 20' 58"	Rio Paraíba do Sul	40	25	24	30	-	0,00
90	69044	Golden Química do Brasil Ltda.	captação	22°51'00"	45°16'30"	Rio Paraíba do Sul	5	5	20	22	-	-
91	63012	Granja Corrientes Areal Ltda.	captação	21°43'55"	41°21'02"	Rio Paraíba do Sul	28	28	8	26	-	-
92	70815	Guilherme Chrysostomo Bokel	captação	21°41'31"	41°27'37"	Rio Paraíba do Sul	150	150	8	8	-	-
93	64058	Gustavo Leal CID – FI	captação	21°50'07"	43°19'10"	Rio Paraibuna	15	15	4	20	-	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
94	57668	Helena Giovaneli Zanin	captação	23°04'28"	45°41'21"	Rio Paraíba do Sul	274	114,17	24	30	-	-
95	59658	Hogãns Brasil Ltda.	captação	23°17'20"	45°58'41"	Rio Paraíba do Sul	50	50	18	30	-	-
96	57627	Inbrapel Indústria Brasileira de Papéis Ltda.	captação	21°40'33"	43°26'18"	Rio Paraibuna	32,7	32,7	20	30	-	-
97	65061	Indústria de Papel Guará Ltda.	captação	22°48'15"	45°10'37"	Rio Paraíba do Sul	30	30	5	20	-	-
98	63018	Indústrias de Bebidas Joaquim Thomaz de Aquino Filho S/A	captação	21°38'06"	41°03'02"	Rio Paraíba do Sul	7,2	7,2	8	20	-	-
99	68412	Inpa - Indústria de Embalagens Santana S/A	captação	21°39'09"	42°20'47"	Rio Pirapetinga	188	162	24	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
100	68840	Intermunicipal de Santo Antônio de Pádua / Miracema - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°30'27"	42°12'17"	Rio Pomba	338,4	338,4	24	30	-	-
101	68344	Intermunicipal Itaperuna / São José de Ubá - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°12'52"	41°54'14"	Rio Muriaé	46,8	46,8	24	30	-	-
102	73565	lochpe Maxion S/A	captação	22° 35' 32"	44° 57' 29"	Rio Paraíba do Sul	78	78	24	31	-	-
103	64061	lonete Alves da Silva - FI	captação	21°24'00"	42°28'12"	Rio Pomba	6	6	8	26	-	-
104	68302	Italva - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°25'15"	41°41'34"	Rio Muriaé	136,8	136,8	24	30	-	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
105	68302	Italva - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°24'10"	41°42'10"	Rio Muriaé	16,2	16,2	24	30	-	-
106	68376	Itaocara - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°40'09"	42°04'34"	Rio Paraíba do Sul	216	216	24	30	-	-
107	68376	Itaocara - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°37'46"	41°58'52"	Rio Paraíba do Sul	43,2	43,2	24	30	-	-
108	68376	Itaocara - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°41'38"	42°08'59"	Rio Paraíba do Sul	10,8	10,8	24	30	-	-
109	68161	Itaperuna - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	captação	21°12'18"	41°53'16"	Rio Muriaé	1.152,00	1.152,00	24	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
110	57649	Itaúna de Resende Materiais de Construção Ltda	captação	22°28'08"	44°26'48"	Rio Paraíba do Sul	25	10	8	22	-	-
111	61263	Jarbas Giovanelli	captação	22°51'37"	45°17'20"	Rio Paraíba do Sul	360	360	24	30	-	-
112	79346	JBS S/A	captação	22°07'50"	43°14'28"	Rio Paraíba do Sul	120	83	15	22	-	-
113	63179	Jebson da Silva FI	captação	21°26'15"	42°32'10"	Rio Pomba	7,21	7,21	8	26	-	-
114	63102	Jeneve Transporte e Locação Ltda.	captação	21°23'05"	42°30'02"	Rio Pomba	6	6	8	26	-	-
115	63145	Jeneve Transporte e Locação Ltda.	captação	21°23'14"	42°29'50"	Rio Pomba	11,78	11,78	8	26	-	-
116	63180	JM Serviços de Tratores Ltda.	captação	21°23'14"	42°29'50"	Rio Pomba	9,62	9,62	8	26	-	-
117	61325	João Carlos Rossato e Outros	captação	22°49'20"	45°14'00"	Rio Paraíba do Sul	187,2	187,2	24	30	-	-
118	69023	João Felix Jorge Moreira	captação	21°45'55"	41°15'57"	Rio Paraíba do Sul	12	12	8	30	-	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
119	64094	João Rossato	captação	22°46'09"	45°10'45"	Rio Paraíba do Sul	72	72	10	15	-	-
120	61339	João Sávio	captação	22°59'49"	45°37'21"	Rio Paraíba do Sul	16,2	16,2	24	30	-	-
121	69590	José Antônio Roma	captação	22°49'20"	45°14'00"	Rio Paraíba do Sul	383,25	159,69	12	30	-	-
122	69591	José Antônio Roma	captação	22°49'20"	45°14'00"	Rio Paraíba do Sul	174,24	72,6	12	30	-	-
123	61525	José Carlos da Mata	captação	22°53'06"	45°26'02"	Rio Paraíba do Sul	4,5	4,5	1	30	-	-
124	61530	Jose Carlos de Souza	captação	20°55'15"	41°59'35"	Rio Carangola	5	2	24	30	-	-
125	69538	Jose Clovis da Matta	captação	21°39'39"	42°17'20"	Rio Pirapetinga	10	1,25	24	30	-	-
126	69023	Jose Felix Jorge Moreira	captação	21°45'55"	41°15'57"	Rio Paraíba do Sul	12	12	8	30	-	-
127	69757	Jose Fernando Martins Pereira	captação	22°10'60"	44°05'15"	Rio Preto	7,8	7,8	8	24	-	-
128	53467	José Írio Gadioli e Outro	captação	22°51'11"	45°17'48"	Rio Paraíba do Sul	1.080,00	1.080,00	24	30	-	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
129	64723	José Moreira Campos	captação	21°13'38"	43°19'11"	Rio Pomba	5,5	5,5	6	21	-	-
130	61538	José Thomaz Souza de Carvalho Britto	captação	21°36'30"	41°26'29"	Rio Muriaé	150	150	24	30	-	-
131	61538	José Thomaz Souza de Carvalho Britto	captação	21°35'50"	41°26'10"	Rio Muriaé	110	110	24	30	-	-
132	64826	Julio Cesar Zangrandi	captação	22°50'54"	45°15'53"	Rio Paraíba do Sul	90	90	8	21	-	-
133	64826	Julio Cesar Zangrandi	captação	22°51'17"	45°15'27"	Rio Paraíba do Sul	60	60	8	21	-	-
134	68850	Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda.	captação	22°35'58"	44°58'33"	Rio Paraíba do Sul	10	7	24	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
135	68346	Lajes do Muriaé - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°12'13"	42°07'27"	Rio Muriaé	72	72	24	30	-	-
136	57633	Lanobrasil S/A	captação	23°16'30"	45°58'49"	Rio Paraíba do Sul	17	15	3	20	-	-
137	70103	Lavanderia Cocate Ltda.	captação	21°18'39"	42°53'44"	Rio Pomba	15	15	18	25	-	-
138	68413	Mabelle Criações Infantis Ltda.	captação	21°18'32"	42°51'39"	Rio Pomba	12,5	12,5	16	25	-	-
139	71459	Mabelle Criações Infantis Ltda.	captação	21°18'32"	42°51'39"	Rio Pomba	12,5	12,5	16	25		0,00
140	63648	Madepar Papel e Celulose S/A	captação	22°48'60"	45°13'60"	Rio Paraíba do Sul	406	150	24	30	-	-
141	69103	Malteria do Vale S/A	captação	22°59'11"	45°37'10"	Rio Paraíba do Sul	80	49,2	24	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
142	66840 MAPE Material de Construção e Serviços de Pirapetinga Ltda. - ME	captação	21°43'59"	42°18'49"	Rio Paraíba do Sul	60	40	10	22	-	-
143	66840 MAPE Material de Construção e Serviços de Pirapetinga Ltda. - ME	captação	21°43'59"	42°18'47"	Rio Paraíba do Sul	60	40	10	22	-	-
144	74421 Marcelo Augusto Bastos Ribeiro Gomes	captação	21°45'07,4"	41°19'28,84"	Rio Paraíba do Sul	160	160	22	29	-	-
145	61587 Marcelo Lara Matte	captação	23°07'14"	45°49'21"	Rio Paraíba do Sul	294	294	12	30	-	-
146	63223 Marcelo Ribeiro de Souza - ME	captação	21°24'39"	42°37'11"	Rio Pomba	9,62	9,62	8	26	-	-
147	58953 Marcio Souza de Carvalho Britto	captação	21°32'16"	41°29'03"	Rio Muriaé	100	41,67	20	30	-	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
148	58953	Marcio Souza de Carvalho Britto	captação	21°34'42"	41°26'24"	Rio Muriaé	100	41,67	20	30	-	-
149	74432	Maria Carlota Delbons Basto Araújo	captação	21°45'07,4"	41°19'28,84"	Rio Paraíba do Sul	120	120	17	25	-	-
150	74410	Maria Luíza Machado Lamego	captação	21°45'07,4"	41°19'28,84"	Rio Paraíba do Sul	90	90	18	25	-	-
151	64743	Metalúrgica Barra do Pirai S/A	captação	22°28'29"	43°51'01"	Rio Paraíba do Sul	10	9	15	30	-	-
152	61633	Mineração Souza Freire Ltda.	captação	22°29'43"	44°14'35"	Rio Paraíba do Sul	75	75	2	20	-	-
153	68361	Natividade - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°02'32"	41°58'24"	Rio Carangola	216	216	24	30	-	-
154	69264	Nilton da Silva Viana	captação	21°39'36"	42°04'53"	Rio Paraíba do Sul	10	10	4	10	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
155	70104	Nm Indústria e Comércio de Roupas Ltda.	captação	22°07'45"	43°14'04"	Rio Paraíba do Sul	16	15	16	22	-	-
156	57656	Nobrecel S/A Celulose e Papel	captação	22°52'32"	45°23'51"	Rio Paraíba do Sul	1.300,00	1.100,00	24	30	-	-
157	68341	Paraíba do Sul - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°09'60"	43°16'60"	Rio Paraíba do Sul	432	432	24	30	-	-
158	68864	Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos	captação	21°12'18"	41°53'16"	Rio Muriaé	100	87	20	30	-	-
159	68864	Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos	captação	21°12'18"	41°53'16"	Rio Muriaé	75	60	20	30	-	-
160	64082	Paulo Joaquim da Silva Pinto	captação	21°37'44"	41°04'36"	Rio Paraíba do Sul	5	5	1	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
161	65104	Pedras Decorativas W"W" de Pádua Ltda. - Me	captação	21°39'26"	42°17'53"	Rio Pirapetinga	5	5	1	12	-	-
162	79513	Pernod Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.	captação	22°26'55"	44°21'54"	Rio Paraíba do Sul	186	186	24	30	-	-
163	69832	Petrobras Transporte S/A	captação	22°30'21"	44°04'48"	Rio Paraíba do Sul	180	180	1	4	-	-
164	68876	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás	captação	23°08'15"	45°50'11"	Rio Paraíba do Sul	2.000,00	1.500,00	24	30	-	-
165	68357	Porciúncula - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	20°57'41"	42°02'42"	Rio Carangola	216	216	24	30	-	-
166	68994	Prefeitura Municipal de Areias	captação	22°34'51"	44°41'47"	Ribeirão Vermelho	42	38	15	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
167	57718	Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	captação	22°28'27"	43°49'40"	Rio Paraíba do Sul	909	854,75	24	30	-	-
168	57588	Prefeitura Municipal de Ewbanck	captação	21°33'14"	43°34'30"	Rio Paraibuna	9,72	9,72	24	30	-	-
169	57733	Prefeitura Municipal de Porto Real	captação	22°24'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	130	107,9	24	30	-	-
170	57733	Prefeitura Municipal de Porto Real	captação	22°25'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	50	30	24	30	-	-
171	73969	Prefeitura Municipal de Quatis	captação	22° 24' 51,9"	44° 16' 29,6"	Rio Paraíba do Sul	151	51,76	24	30	-	-
172	69448	Prefeitura Municipal de Rio Claro	captação	22°41'01"	44°04'44"	Rio Pirai	13,5	13,5	24	30	-	-
173	67272	Prefeitura Municipal de Santa Branca	captação	23°22'29,9"	45°53'14"	Rio Paraíba do Sul	144	144	24	30	-	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
174	57471	PURAC Sínteses Indústria e Comércio Ltda.	captação	21°42'00"	41°18'00"	Rio Paraíba do Sul	120	100	24	30	-	-
175	69565	Quimvale Química Industrial Vale do Paraíba Ltda.	captação	22°28'31"	43°49'57"	Rio Pirai	30	24,2	24	30	-	-
176	69565	Quimvale Química Industrial Vale do Paraíba Ltda.	captação	22°28'31"	43°49'57"	Rio Pirai	21,83	19,71	24	30	3	1,42
177	64877	Quinet Têxtil S/A	captação	21°45'00"	43°19'60"	Rio Paraíbauna	22,5	22,5	2	22	-	-
178	79396	Radicifibras Indústria e Comércio Ltda.	captação	23°10'05"	45°54'21"	Rio Paraíba do Sul	600	420	24	30	-	-
179	62383	Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda.	captação	22°29'32"	44°00'32"	Rio Paraíba do Sul	10	10	7	20	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
180	73171	Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°44'00"	44°08'00"	Rio Pirai	61,2	61,2	24	30	-	-
181	73171	Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°42'00"	43°59'00"	Rio Pirai	21,6	21,6	24	30	-	-
182	73171	Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22° 41' 02"	44° 03' 03"	Rio Pirai	19,08	19,08	24	30	-	0,00
183	58773	Rockfibras do Brasil Ind. e Com. Ltda.	captação	23°24'43"	46°00'35"	Rio Paraíba do Sul	20,16	6,93	24	22	-	-
184	63168	Rosangela Baita do Couto Moraes - ME	captação	20°55'58"	42°02'46"	Rio Carangola	8,5	8,5	3	20	-	-
185	57655	S/A Tubonal	captação	22°30'10"	44°06'12"	Rio Paraíba do Sul	120	60	5	30	-	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
186	68329	Saint - Gobain Canalização Ltda.	captação	22°32'51"	44°09'20"	Rio Paraíba do Sul	670	500	24	30	-	-
187	67622	Santa Helena Agroindustrial Ltda.	captação	22°52'47"	45°26'23"	Rio Paraíba do Sul	904,32	904,32	24	31	-	-
188	67622	Santa Helena Agroindustrial Ltda.	captação	22°52'47"	45°26'23"	Rio Paraíba do Sul	261,6	261,6	6	31	-	-
189	67622	Santa Helena Agroindustrial Ltda.	captação	22°52'47"	45°26'23"	Rio Paraíba do Sul	103,24	103,24	12	31	-	-
190	68332	São Fidélis - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°38'42"	41°45'08"	Rio Paraíba do Sul	432	432	24	30	-	-
191	68332	São Fidélis - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°35'50"	41°50'41"	Rio Paraíba do Sul	54	54	24	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
192	68335	São João da Barra - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°39'10"	41°05'08"	Rio Paraíba do Sul	252	252	24	30	-	-
193	67852	Sapucaia - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°00'00"	42°55'60"	Rio Paraíba do Sul	72	72	24	30	-	-
194	57712	Schweitzer Mauduit do Brasil	captação	22°28'52"	43°50'40"	Rio Paraíba do Sul	920	600	24	30	-	-
195	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	captação	22°32'39"	44°10'17"	Rio Paraíba do Sul	850	500	24	30	-	-
196	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	captação	22°32'39"	44°10'17"	Rio Paraíba do Sul	171	158	24	30	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
197	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	captação	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	60	45	24	30	-	-
198	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	captação	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	15	10	24	30	-	-
199	67198	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios	captação	22°07'00"	43°13'29"	Rio Paraíba do Sul	1.010,00	1.000,00	24	30	-	-
200	57713	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE	captação	22°30'60"	44°07'44"	Rio Paraíba do Sul	7.200,00	3.415,84	24	30	-	-
201	71529	Serviço Autônomo de Água e Esgotos	captação	22°50'39,9"	45°14'07,7"	Rio Paraíba do Sul	648	347	18	30		0,00

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
202	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	captação	22°31'30"	44°11'23"	Rio Paraíba do Sul	300	300	24	30	-	-
203	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	captação	22°31'40"	44°11'56"	Rio do Bananal	30	30	16	30	-	-
204	62470	Sopostes Concreto Armado Ltda.	captação	22°26'14"	43°46'21"	Rio Paraíba do Sul	4,26	4,26	8	22	-	-
205	69506	Tesouro do Paraíba Ltda.	captação	21°53'42"	42°42'43"	Rio Paraíba do Sul	26	26	8	24	-	-
206	62480	Transapoio Transporte Rodoviário Ltda. Me	captação	21°23'25"	42°42'13"	Rio Pomba	4	4	10	20	-	-
207	62486	UPIC - Usina Pureza Indústria e Comercio S/A	captação	21°38'41"	41°44'58"	Rio Paraíba do Sul	500	500	20	22	-	-
208	57628	Usina Sapucaia S/A	captação	21°42'00"	41°21'37"	Rio Muriaé	300	300	22	26	-	-
209	57630	Usina Sapucaia S/A	captação	21°38'57"	41°23'55"	Rio Muriaé	300	300	22	26	-	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
210	57631	Usina Sapucaia S/A	captação	21°37'55"	41°25'10"	Rio Muriaé	300	300	22	26	-	-
211	62468	Usina Sapucaia S/A	Captação	21°39'08"	41°24'10"	Rio Muriaé	2.480,00	2.480,00	20,4	31	-	-
212	62468	Usina Sapucaia S/A	Captação	21°39'08"	41°24'10"	Rio Muriaé	2.000,00	2.000,00	20,4	31	-	-
213	62468	Usina Sapucaia S/A	Captação	21°39'08"	41°24'10"	Rio Muriaé	20	20	20,4	31	-	-
214	79461	Votorantim Celulose e Papel S/A	captação	23°22'38"	46°01'49"	Rio Paraíba do Sul	5.125,00	4.612,50	24	30	-	-
215	57567	White Martins Gases Industriais Ltda.	captação	23°16'58"	45°58'18"	Rio Paraíba do Sul	120	96	12	30	-	-
216	57663	White Martins Gases Industriais Ltda.	captação	22°29'20"	44°14'31"	Rio Paraíba do Sul	16	11,06	24	30	-	-
217	60124	Wirex Cable S/A	captação	23°22'31"	45°53'53"	Rio Paraíba do Sul	68,4	68,4	24	30	-	-
218	60124	Wirex Cable S/A	captação	23°22'35"	45°53'49"	Rio Paraíba do Sul	25,91	25,91	10	30	-	-

ANEXO IV

LANÇAMENTOS

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
1	66050	Agribbrands Purina do Brasil	lançamento	22°32'19"	44°10'19"	Rio Paraíba do Sul	0,004	0,004	24	30	90	0,01
2	79465	Aguas das Agulhas Negras	lançamento	22°28'09"	44°29'13,5"	Rio Paraíba do Sul	648	360	24	30	40	345,60
3	79465	Aguas das Agulhas Negras	lançamento	22°27'35"	44°22'26"	Rio Paraíba do Sul	24	13,3	24	30	40	12,77
4	79465	Aguas das Agulhas Negras	lançamento	22°28'46,5"	44°30'02,6"	Rio Paraíba do Sul	65,13	36,18	24	30	40	34,73
5	79465	Aguas das Agulhas Negras	lançamento	22°28'39,5"	44°30'47,9"	Rio Paraíba do Sul	50,5	29	24	30	30	20,88
6	79465	Aguas das Agulhas Negras	lançamento	22°28'10"	44°29'13"	Rio Paraíba do Sul	200	171	24	30	300	1.231,20
7	76637	Águas do Paraíba	lançamento	21°45'19"	41°18'26"	Rio Paraíba do Sul	500	341	24	30	259	2.119,66
8	76637	Águas do Paraíba	lançamento	21°46'43"	41°18'24"	Rio Paraíba do Sul	504	360	24	30	15	129,60
9	76637	Águas do Paraíba	lançamento	21°44'41"	41°19'38"	Rio Paraíba do Sul	100	72	24	30	30	51,84
10	76637	Águas do Paraíba	lançamento	21° 43' 42,8"	41°16' 00"	Rio Paraíba do Sul	70	68	24	30	Sem DBO	-
11	76637	Águas do Paraíba	lançamento	21° 45' 19"	41° 19' 12"	Rio Paraíba do Sul	621,3	621,3	24	30	Sem DBO	-

	DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)
12	65206	Antônio Santini	lançamento	22°13'44"	43°25'20"	Rio Paraíba do Sul	0,23	0,225	24	30	160	0,86
13	57690	Associação Esportiva São José (Clube de Campo Santa Rita)	lançamento	23°11'16"	45°55'30"	Rio Paraíba do Sul	3	2	24	30	65	3,12
14	57744	Bela Joana Sucos e Frutas Ltda.	lançamento	21°39'10"	41°30'35"	Rio Paraíba do Sul	10	8	0,82	30	100	0,66
15	58437	Bidim Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	23°10'41"	45°52'52"	Rio Paraíba do Sul	0,3	0,03	24	30	65	0,05
16	79005	BR Metals Fundições Ltda.	lançamento	22°28'40"	43°51'48"	Rio Paraíba do Sul	25	23,84	24	30	170	97,27
17	54034	Brassumo Ltda.	lançamento	21°39'00"	41°30'35"	Rio Paraíba do Sul	10	4	8	20	100	3,20
18	68375	Cambuci - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	lançamento	21°35'20"	41°55'25"	Rio Paraíba do Sul	3,89	3,89	24	30	DBO estimada	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
19	70107	Cervejarias Cintra Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	22°36'35"	43°52'52"	Rio Pirai	91,85	71,11	24	30	7	11,95
20	74883	Cervejarias Kaiser Brasil S/A	lançamento	23°17'08"	45°58'41"	Rio Paraíba do Sul	576	292,49	24	30	60	421,19
21	65870	Cesbra Química S/A	lançamento	22°29'33"	44°02'03"	Rio Paraíba do Sul	2	1	8	22	100	0,80
22	62471	CIA Açucareira Usina Barcelos	lançamento	21°43'34"	41°10'59"	Rio Paraíba do Sul	531	531	16	30	Sem DBO	-
23	70981	Cimento Tupi S/A	lançamento	22°31'17"	44°07'57"	Rio Paraíba do Sul	1	1	24	30	1	0,02
24	79188	Clariant S/A	lançamento	22°27'48"	44°28'18"	Rio Paraíba do Sul	250	201	24	30	45	217,08
25	75677	Cognis Brasil Ltda.	lançamento	23°16'21"	45°58'39"	Rio Paraíba do Sul	17	13	24	30	574	179,09
26	63160	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°40'30"	44°18'51"	Rio do Bananal	86	44	24	30	150	158,40

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
27	63166	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°39'25"	45°00'29"	Rio Paraíba do Sul	311	207	24	30	300	1.490,40
28	63193	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23°05'03"	45°42'14"	Rio Paraíba do Sul	779	519	24	30	116	1.444,90
29	63601	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23°11'23"	45°55'51"	Rio Paraíba do Sul	84	56	23	30	79	101,75
30	64214	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°32'08"	44°45'44"	Rio Paraíba do Sul	118,77	79,18	24	30	300	570,10

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
31	64215	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°42'29"	45°07'57"	Rio Paraíba do Sul	934,13	622,75	24	30	60	896,76
32	69382	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23°19'33"	45°31'60"	Rio Paraitinga	9	6	24	30	56	8,06
33	69486	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°54'56"	45°27'33"	Rio Paraíba do Sul	1.278,83	852,55	24	30	28	572,91
34	69486	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°52'55"	45°22'17"	Rio Paraíba do Sul	259,2	172,8	24	30	29	120,27

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
35	79568	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23° 23' 48,6"	46° 03' 00"	Rio Paraíba do Sul	146,34	97,56	24	30	45	105,36
36	70174	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23°11'23"	45°55'52"	Rio Paraíba do Sul	80,57	53,71	24	30	35	45,12
37	79389	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	lançamento	22°48'48"	45°12'53"	Rio Paraíba do Sul	311	270	24	30	250	1.620,00
38	79389	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	lançamento	22°46'41"	45°10'37"	Rio Paraíba do Sul	295	257	24	30	250	1.542,00

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
39	79389	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	lançamento	22°47'25"	45°10'41"	Rio Paraíba do Sul	174	151	24	30	250	906,00
40	79389	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	lançamento	22°48'27"	45°12'01"	Rio Paraíba do Sul	72	38	24	30	25	22,80
41	68428	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	lançamento	22°32'00"	43°49'00"	Rio Pirai	1,08	1,08	24	30	DBO estimada	-
42	68964	Companhia Fluminense de Refrigerantes	lançamento	22°25'53"	44°17'32"	Rio Paraíba do Sul	70,7	70,7	24	30	83	140,83
43	79023	Companhia Industrial Cataguases	lançamento	21°23'31"	42°41'35"	Rio Pomba	93	85	24	30	105	214,20

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
44	64399	Companhia Siderúrgica Nacional	lançamento	22°30'14"	44°06'35"	Rio Paraíba do Sul	200	18	24	30	60	25,92
45	60787	Cooperativa Agro Pecuária de Itaocara	lançamento	21°39'32"	42°04'41"	Rio Paraíba do Sul	4	4	8	27	1.318,00	42,18
46	70074	Cooperativa dos Produtores de Leite de Alem Paraíba de Responsabilidade Limitada	lançamento	21°53'16"	42°42'16"	Rio Paraíba do Sul	7,5	5	8	30	57	2,28
47	62778	COPAPA - CIA Paduana de Papéis	lançamento	21°32'01"	42°11'14"	Rio Pomba	200	200	24	30	310	1.488,00
48	57692	Fabrica de Papel Santa Maria Ltda.	lançamento	21°52'23"	42°40'32"	Rio Paraíba do Sul	5	5	12	30	180	10,80
49	69415	Ferreira International Ltda.	lançamento	22°07'06"	43°11'08"	Rio Paraíba do Sul	26	26	20	30	10	5,20
50	69593	Frigorífico Cleumar Ltda.	lançamento	22°34'21"	44°57'01"	Rio Paraíba do Sul	8	1	6	22	14	0,08

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
51	57743	Furnas Centrais Elétricas S/A	lançamento	21°43'34"	41°20'56"	Rio Paraíba do Sul	12	6	24	30	9	1,30
52	57743	Furnas Centrais Elétricas S/A	lançamento	21°43'34"	41°20'56"	Rio Paraíba do Sul	12	4	24	30	9	0,86
53	77569	Galvasud S/A	lançamento	22°26'01"	44°20'58"	Rio Paraíba do Sul	12	3	12	30	88	3,17
54	65498	Gibello & Gibello Ltda. - Epp	lançamento	22°56'12"	45°32'17"	Rio Paraíba do Sul	20	20	15	30	350	105,00
55	69044	Golden Química do Brasil Ltda.	lançamento	22°51'00"	45°16'30"	Rio Paraíba do Sul	5	1	11,6	30	500	5,80
56	61135	Heatcraft do Brasil Ltda.	lançamento	23°06'53"	45°46'00"	Rio Paraíba do Sul	1,96	1,72	8	22	19	0,26
57	59658	Hogãnas Brasil Ltda.	lançamento	23°17'16"	45°58'43"	Rio Paraíba do Sul	50	50	19	30	7	6,65
58	57728	IKK do Brasil Ind. e Com. Ltda.	lançamento	23°15'00"	46°00'00"	Rio Paraíba do Sul	13	6	20,5	30	105	12,92
59	57728	IKK do Brasil Ind. e Com. Ltda.	lançamento	23°15'00"	46°00'00"	Rio Paraíba do Sul	13	0,24	20,5	30	81	0,40

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
60	65061	Indústria de Papel Guará Ltda.	lançamento	22°48'20"	45°10'33"	Rio Paraíba do Sul	14	14	5	20	92	6,44
61	68412	Inpa - Indústria de Embalagens Santana S/A	lançamento	21°39'5"	42°20'45"	Rio Pirapetinga	162	140	24	30	99	332,64
62	57741	Instituto Biochimico Limitada	lançamento	22°29'46"	44°33'48"	Rio Paraíba do Sul	1	1	5,81	30	180	1,05
63	73565	lochpe Maxion S/A	lançamento	22° 35' 22"	44° 57' 20"	Rio Paraíba do Sul	80	80	24	30	24	46,08
64	57649	Itaúna de Resende Materiais de Construção Ltda	lançamento	22°28'08"	44°26'48"	Rio Paraíba do Sul	5	3	5,78	30	260	4,51
65	79346	JBS S/A	lançamento	22°07'06"	43°11'09"	Rio Paraíba do Sul	120	66	10	30	20	13,20
66	70873	JM Teixeira Pedras - Me	lançamento	21°32'08"	42°11'06"	Rio Pomba	3	4	24	30	68	6,53
67	57633	Lanobrasil S/A	lançamento	23°16'30"	45°58'49"	Rio Paraíba do Sul	8	5	4,73	30	314	7,43
68	58298	Laticínio Grupiara Ltda.	lançamento	22°08'05"	43°50'06"	Rio Preto	3	2	24	30	245	11,76

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
69	60456	Laticínios Bom Pastor Ltda.	lançamento	22°02'27"	43°24'03"	Rio Preto	18	9	15	30	1.000,00	135,00
70	70103	Lavanderia Cocate Ltda.	lançamento	21°18'39"	42°53'44"	Rio Pomba	15	15	18	25	680	183,60
71	68413	Mabelle Criações Infantis Ltda.	lançamento	21°18'32"	42°51'39"	Rio Pomba	12,5	12,5	16	25	81	16,20
72	71459	Mabelle Criações Infantis Ltda.	lançamento	21°18'32"	42°51'39"	Rio Pomba	50	47	16	25	81	60,91
73	63648	Madepar Papel e Celulose S/A	lançamento	22°48'60"	45°13'60"	Rio Paraíba do Sul	180	100	24	30	400	960,00
74	69103	Malteria do Vale S/A	lançamento	22°59'10"	45°34'60"	Rio Paraíba do Sul	55	43	23	30	520	514,28
75	69103	Malteria do Vale S/A	lançamento	22°59'16"	45°37'22"	Rio Paraíba do Sul	210	208	24	30	16	79,87
76	69542	Massas Portuense Ltda.	lançamento	21°18'38"	42°52'51"	Rio Pomba	0,29	0,29	20	30	250	1,45
77	64743	Metalúrgica Barra do Pirai S/A	lançamento	22°28'29"	43°51'01"	Rio Paraíba do Sul	6	5	15,2	30	450	34,20

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
78	70707	Metalúrgica Ipe Ltda.	lançamento	23°20'33"	45°59'25"	Rio Paraíba do Sul	5	5	12	22	4	0,24
79	60085	Metan 2001 de Quatis Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	22°25'40"	44°17'06"	Rio Paraíba do Sul	0,3	0,25	9	22	50	0,11
80	69537	Nestlé Brasil Ltda.	lançamento	23°06'16"	45°43'37"	Rio Paraíba do Sul	25	20	24	30	60	28,80
81	70104	Nm Indústria e Comércio de Roupas Ltda.	lançamento	22°07'45"	43°14'04"	Rio Paraíba do Sul	21,03	18,96	14,3	22	17	4,61
82	57656	Nobrecel S/A Celulose e Papel	lançamento	22°52'15"	45°22'57"	Rio Paraíba do Sul	900	900	24	30	23	496,80
83	69505	Novakraft Indústria e Comércio de Papel e Embalagem	lançamento	22°49'05"	45°15'00"	Rio Paraíba do Sul	54	34	24	30	25	20,40
84	57472	Olaria Vargem Alegre Ltda.	lançamento	22°31'13"	43°57'18"	Rio Paraíba do Sul	0,46	0,46	5,5	30	250	0,63
85	60520	Orica Brasil Ltda.	lançamento	22°42'47"	45°08'10"	Rio Paraíba do Sul	10	10	24	30	Sem DBO	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
86	60520	Orica Brasil Ltda.	lançamento	22°42'47"	45°08'10"	Rio Paraíba do Sul	2	2	24	30	15	0,72
87	66184	Pedreira São Sebastião Ltda.	lançamento	21°34'09"	42°08'45"	Rio Pomba	4	4	8	25	1	0,03
88	79513	Pernod Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	22°26'59"	44°21'51"	Rio Paraíba do Sul	186	186	24	30	22	98,21
89	79513	Pernod Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	22°26'57"	44°21'52"	Rio Paraíba do Sul	2	2	24	30	2	0,10
90	67048	Petrobras Distribuidora S/A	lançamento	22°29'59"	44°05'38"	Rio Paraíba do Sul	20	20	24	30	50	24,00
91	69832	Petrobras Transporte S/A	lançamento	22°30'21"	44°04'48"	Rio Paraíba do Sul	0,04	0,04	23,5	30	72	0,07
92	68876	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás	lançamento	23°08'15"	45°50'11"	Rio Paraíba do Sul	720	500	24	30	50	600,00

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
93	79053	Peugeot Citroen do Brasil Automoveis Ltda.	lançamento	22°24'54"	44°20'15"	Rio Paraíba do Sul	30	21	24	30	152	76,61
94	60562	Prefeitura Municipal de Aperibe	lançamento	21°37'15"	42°06'10"	Rio Pomba	76	76	21,4	30	167	271,61
95	61815	Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	lançamento	21°18'36"	42°51'35"	Rio Pomba	83	83	24	30	250	498,00
96	57718	Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	lançamento	22°26'50"	43°47'42"	Rio Paraíba do Sul	820	684	23,7	30	320	5.187,46
97	62178	Prefeitura Municipal de Cambuci	lançamento	21°34'52"	41°54'38"	Rio Paraíba do Sul	61	61	24	30	239	349,90
98	63410	Prefeitura Municipal de Cataguases	lançamento	21°23'47"	42°41'27"	Rio Pomba	184	184	23	30	300	1.269,60
99	63410	Prefeitura Municipal de Cataguases	lançamento	21°25'40"	42°39'26"	Rio Pomba	1	1	23	30	300	6,90

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
100	67093	Prefeitura Municipal de Divino	lançamento	20°37'22"	42°08'23"	Rio Carangola	83,11	71,33	24	30	210	359,50
101	64374	Prefeitura Municipal de Itatiaia	lançamento	22°30'18"	44°33'49"	Rio Paraíba do Sul	28,43	28,43	24	30	195,9	133,67
102	64374	Prefeitura Municipal de Itatiaia	lançamento	22°29'59"	44°33'14"	Rio Paraíba do Sul	21,92	21,92	24	30	195,9	103,06
103	64374	Prefeitura Municipal de Itatiaia	lançamento	22°31'07"	44°34'37"	Rio Paraíba do Sul	4,45	4,45	24	30	195,2	20,85
104	64374	Prefeitura Municipal de Itatiaia	lançamento	22°29'36"	44°33'10"	Rio Paraíba do Sul	171,78	171,78	24	30	195,9	807,64
105	61792	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	lançamento	22°09'22"	43°16'33"	Rio Paraíba do Sul	300	252	23	30	224	1.298,30
106	61794	Prefeitura Municipal de Pinheiral	lançamento	22°30'25"	44°00'42"	Rio Paraíba do Sul	173	173	24	30	250	1.038,00
107	75755	Prefeitura Municipal de Pirai	lançamento	22° 37' 45"	43° 53' 53"	Rio Pirai	87,29	87,29	24	30	156	326,81
108	75755	Prefeitura Municipal de Pirai	lançamento	22° 31' 09"	43° 48' 44"	Rio Pirai	7,03	7,03	24	30	156	26,32

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
109	69761	Prefeitura Municipal de Pirapetinga	lançamento	21°39'22"	42°20'42"	Rio Pirapetinga	66,89	66,89	24	30	590	947,16
110	57733	Prefeitura Municipal de Porto Real	lançamento	22°22'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	95	17	23,7	30	350	141,02
111	57733	Prefeitura Municipal de Porto Real	lançamento	22°22'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	95	69	23,7	30	52	85,04
112	57733	Prefeitura Municipal de Porto Real	lançamento	22°25'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	26	5	24	30	350	42,00
113	57733	Prefeitura Municipal de Porto Real	lançamento	22°25'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	26	19	24	30	52	23,71
114	57710	Prefeitura Municipal de Potim	lançamento	22°50'42"	45°15'07"	Rio Paraíba do Sul	29	29	24	30	250	174,00
115	57710	Prefeitura Municipal de Potim	lançamento	22°50'34"	45°15'00"	Rio Paraíba do Sul	26	26	24	30	250	156,00
116	57710	Prefeitura Municipal de Potim	lançamento	22°50'29"	45°14'56"	Rio Paraíba do Sul	7	7	24	30	250	42,00

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
117	73969	Prefeitura Municipal de Quatis	lançamento	22° 24' 51,9"	44° 16' 29,6"	Rio Paraíba do Sul	33,7	25	24	30	22	13,20
118	61810	Prefeitura Municipal de Rio Pomba	lançamento	21°16'36"	43°10'45"	Rio Pomba	41	41	24	30	250	246,00
119	61798	Prefeitura Municipal de São Fidélis	lançamento	21°38'46"	41°44'39"	Rio Paraíba do Sul	292	292	24	30	250	1.752,00
120	61798	Prefeitura Municipal de São Fidélis	lançamento	21°35'45"	41°50'27"	Rio Paraíba do Sul	36	36	24	30	250	216,00
121	65073	Prefeitura Municipal de São João da Barra	lançamento	21°40'47"	41°06'11"	Rio Paraíba do Sul	806	448	24	30	250	2.688,00
122	57695	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	lançamento	22°39'41"	44°31'48"	Rio Formoso	15	12	24	30	281	80,93
123	57695	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	lançamento	22°38'40"	44°34'31"	Ribeirão do Barreiro	19	18	24	30	19	8,21

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
124	62379	Prefeitura Municipal de Sapucaia	lançamento	22°00'21"	42°56'26"	Rio Paraíba do Sul	121	121	24	30	175	508,20
125	57714	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°22'13"	43°41'29"	Rio Paraíba do Sul	275	260	23,7	30	250	1.540,50
126	57714	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°13'56"	43°25'19"	Rio Paraíba do Sul	22	20	23,7	30	250	118,50
127	57714	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°24'49"	43°45'11"	Rio Paraíba do Sul	16	15	23,7	30	250	88,88
128	57714	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°23'44"	43°44'11"	Rio Paraíba do Sul	12	10	23,7	30	250	59,25
129	57714	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°25'53"	43°45'60"	Rio Paraíba do Sul	7	6	23,7	30	250	35,55
130	57471	PURAC Sínteses Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	21°42'00"	41°18'00"	Rio Paraíba do Sul	87	50	24	30	270	324,00
131	57665	Queluz Química Ltda.	lançamento	22°32'13"	44°45'49"	Rio Paraíba do Sul	2	2	17,5	30	182	6,37

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
132	79396	Radicifibras Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	23°10'08"	45°54'18"	Rio Paraíba do Sul	48	38	24	30	200	182,40
133	79396	Radicifibras Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	23°09'55"	45°54'20"	Rio Paraíba do Sul	750	240	24	30	Sem DBO	-
134	73171	Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	lançamento	22°44'00"	44°08'00"	Rio Pirai	2,45	2,45	24	30	DBO estimada	-
135	73171	Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	lançamento	22°40'42"	44°02'24"	Rio Pirai	0,86	0,86	24	30	DBO estimada	-
136	69524	Rohm And Haas Química Ltda.	lançamento	23°16'52"	45°58'23"	Rio Paraíba do Sul	27	18	24	30	72	31,10
137	57655	S/A Tubonal	lançamento	22°30'10"	44°06'09"	Rio Paraíba do Sul	25	16	10,3	30	5	0,82
138	57655	S/A Tubonal	lançamento	22°30'10"	44°06'09"	Rio Paraíba do Sul	12	12	9,58	30	500	57,48

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
139	76404	Sadefem Equipamentos e Montagens S/A	lançamento	23°16'39"	45°58'47"	Rio Paraíba do Sul	10	5	5	26	400	10,00
140	58435	SAEG - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani	lançamento	21°21'33"	43°02'49"	Rio Pomba	25	25	24	30	250	150,00
141	68329	Saint - Gobain Canalização Ltda.	lançamento	22°32'52"	44°09'18"	Rio Paraíba do Sul	520	280	24	30	91	611,52
142	68329	Saint - Gobain Canalização Ltda.	lançamento	22°32'52"	44°09'18"	Rio Paraíba do Sul	520	120	24	30	50	144,00
143	57712	Schweitzer Mauduit do Brasil	lançamento	22°31'12"	43°48'32"	Rio Pirai	407	390	24	30	47	439,92
144	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'09"	44°56'00"	Rio Paraíba do Sul	18	18	24	30	250	108,00

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
145	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°35'31"	44°58'10"	Rio Paraíba do Sul	18	18	24	30	250	108,00
146	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'59"	44°57'18"	Rio Paraíba do Sul	15	15	24	30	250	90,00
147	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'43"	44°57'20"	Rio Paraíba do Sul	15	15	24	30	250	90,00
148	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'32"	44°57'11"	Rio Paraíba do Sul	15	15	24	30	250	90,00
149	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'50"	44°57'26"	Rio Paraíba do Sul	13	13	24	30	250	78,00
150	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'59"	44°57'23"	Rio Paraíba do Sul	13	13	24	30	250	78,00
151	69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°35'06"	44°57'14"	Rio Paraíba do Sul	13	13	24	30	250	78,00

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
152	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°32'39"	44°10'17"	Rio Paraíba do Sul	400	390	24	30	250	2.340,00
153	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	90	76	24	30	250	456,00
154	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	4	3	24	30	250	18,00
155	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°32'39"	44°10'17"	Rio Paraíba do Sul	15	11	24	30	60	15,84

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
156	69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	25	2	24	30	250	12,00
157	67198	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios	lançamento	22°07'11"	43°12'19"	Rio Paraíba do Sul	74	74	24	30	300	532,80
158	57713	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE	lançamento	22°30'04"	44°05'25"	Rio Paraíba do Sul	318	265	24	30	422	2.683,92
159	57713	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE	lançamento	22°28'47"	44°04'27"	Rio Paraíba do Sul	59	49	24	30	78	91,73
160	71529	Serviço Autônomo de Água e Esgotos	lançamento	22°50'41"	45°14'09"	Rio Paraíba do Sul	347	260	24	30	255	1.591,20

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
161	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'23"	44°11'29"	Rio Paraíba do Sul	10	5	24	30	43	5,16
162	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'25"	44°11'28"	Rio Paraíba do Sul	4	2	24	30	28	1,34
163	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'27"	44°11'26"	Rio Paraíba do Sul	24	15	24	30	19	6,84
164	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'27"	44°11'26"	Rio Paraíba do Sul	10	6	24	30	26	3,74
165	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'31"	44°11'23"	Rio Paraíba do Sul	3	1,05	24	30	65	1,64
166	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'30"	44°11'23"	Rio Paraíba do Sul	25	15	24	30	23	8,28
167	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'38"	44°11'17"	Rio Paraíba do Sul	5	2,29	24	30	49	2,69
168	70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'15"	44°11'50"	Rio do Bananal	11	3	24	30	31	2,23

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
169	70146	Somacis & Cosmotech do Brasil Circuitos Ltda.	lançamento	23°09'55"	45°54'19"	Rio Paraíba do Sul	20	4,5	24	22	21	2,27
170	62470	Sopostes Concreto Armado Ltda.	lançamento	22°26'13"	43°46'19"	Rio Paraíba do Sul	0,38	0,38	8	22	250	0,76
171	69290	Volkswagen Caminhões e Ônibus Indústria e Comercio de Veículos Comerciais Ltda.	lançamento	22°25'45"	44°22'28"	Rio Paraíba do Sul	28	26	24	26	29	18,10
172	69290	Volkswagen Caminhões e Ônibus Indústria e Comercio de Veículos Comerciais Ltda.	lançamento	22°25'45"	44°22'28"	Rio Paraíba do Sul	28	26	24	26	29	18,10
173	65069	Votorantim Cimentos Brasil Ltda.	lançamento	22°29'11"	44°02'52"	Rio Paraíba do Sul	1	1	23,6	30	150	3,54

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	
174	57663	White Martins Gases Industriais Ltda.	lançamento	22°29'20"	44°14'31"	Rio Paraíba do Sul	6	6	24	30	58	8,35
175	60124	Wirex Cable S/A	lançamento	23°22'32"	45°53'54"	Rio Paraíba do Sul	69	68	24	30	11	17,95
176	60124	Wirex Cable S/A	lançamento	23°22'31"	45°53'54"	Rio Paraíba do Sul	0,22	0,22	24	30	170	0,90
177	68879	Xerox Comercio e Indústria Ltda.	lançamento	22°29'45"	44°32'52"	Rio Paraíba do Sul	15,4	7,18	17,36	30	87	10,84
178	65071	Zollern Bhw do Brasil	lançamento	21°24'07"	42°41'05"	Rio Pomba	1,5	1	1,2	15	18,2	0,02

ANEXO V

OUTORGAS COM PRAZO DE VALIDADE PRORROGADO

DEC	Usuário	CPF/CNPJ	Resolução	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade
64830	Alvaro Miguel de Souza	041.099.696-38	248/2007	Matias Barbosa	MG	Mineração	até 23 de julho de 2018
64761	Areal Rio Pomba Ltda.	18.988.899/000 1-68	259/2007	Leopoldina	MG	Mineração	até 23 de julho de 2018
65262	Areal São Camilo Ltda.	02.214.432/000 1-20	586/2007	Leopoldina	MG	Mineração	até 23 de julho de 2018
69441	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	17.281.106/000 1-03	312/2007	Dona Euzébia	MG	Abastecimento	01/05/2036
65578	Edson Miana Cid	197.770.196-53	359/2007	Matias Barbosa	MG	Mineração	até 23 de julho de 2018
57963	Itogress Agrícola Ltda.	50.351.014/001 2-80	173/2007	São José dos Campos	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018
64040	Lopes e Guedes Extração de Areia	07.150.627/000 1-78	575/2006	Juiz de Fora	MG	Mineração	até 23 de julho de 2018
66969	Marilda Moreira Rosa - FI	05.195.806/000 1-04	492/2007	Simão Pereira	MG	Mineração	até 23 de julho de 2018
69280	Realplastic Indústria de Embalagens LTDA ME	04.555.483/000 1-41	461/2007	Cataguases	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018